



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVII PORTO VELHO-RO QUINTA-FEIRA 02 DE ABRIL DE 2009 Nº 1216 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	29
Secretaria do Estado de Saúde.....	35
Secretaria de Estado de Educação.....	37
Sec. de Est. da Assistência Social.....	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	39
Sec. de Estado de Justiça.....	40
Defensoria Pública	40
Secretaria de Estado de Finanças.....	40
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	41
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	44
Tribunal de Contas.....	44
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	51
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	52

GOVERNADORIA

LEI Nº 2041, DE 31 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre a disponibilização na rede mundial de computadores – *internet*, nos seus sítios eletrônicos oficiais, os dados relativos à licitações públicas dos Poderes do Estado, Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Poderes do Estado de Rondônia, Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública deverão disponibilizar, para consulta na rede mundial de computadores – *internet*, nos seus sítios eletrônicos oficiais, os dados e as informações relativas às licitações públicas de todos os órgãos da administração pública estadual.

Art. 2º. Deverão ser disponibilizados:

I – os dados dos sistemas de registro de preços de bens e serviços mantidos pelos respectivos órgãos;

II – os avisos, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos, dos leilões e dos pregões;

III – a relação dos concorrentes habilitados e dos inabilitados, por licitação;

IV – a integra dos recursos e da respectiva decisão;

V – a homologação dos resultados e a justificação do objeto do contrato;

VI – o extrato do contrato; e

VII – VETADO.
Parágrafo único. VETADO.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

LEI Nº 2042, DE 31 DE MARÇO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar até o montante de R\$ 19.000.000,00 em favor do Fundo pra Infra-Estrutura de Transporte e Habitação – FITHA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa

decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, para o atendimento de despesa de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), em favor do Fundo para Infra-Estrutura de Transporte e Habitação – FITHA.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos orçamentários e financeiros a 1º de janeiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
14.011.28.845.0000.0202	FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA	4.4.20	228	19.000.000,00	
	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA OS MUNICÍPIOS - FITHA			19.000.000,00	
				TOTAL 19.000.000,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
14.011.28.845.0000.0202	FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA	4.4.40	228	19.000.000,00	
	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA OS MUNICÍPIOS - FITHA			19.000.000,00	
				TOTAL 19.000.000,00	

LEI Nº 2043, DE 31 DE MARÇO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar até o montante de R\$ 22.748.000,00 em favor da Unidade Orçamentária Recursos sob a Supervisão da SEFIN – RS/SEFIN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, para o atendimento de despesa corrente, no presente exercício até o montante de R\$ 22.748.000,00 (vinte e dois milhões e setecentos e quarenta e oito mil reais), em favor

da Unidade Orçamentária Recursos sob a Supervisão da SEFIN – RS/SEFIN.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 1º de janeiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS - SEFIN				22.748.000,00	
14.002.28.846.0000.0130	ASSEGURAR RECURSOS PARA CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - RS/SEFIN	3.3.90	100	11.906.000,00	
14.002.10.846.0000.0193	ASSEGURAR RECURSOS PARA CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE	3.3.90	100	3.582.000,00	
14.002.12.846.0000.0194	ASSEGURAR RECURSOS PARA CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90	100	7.260.000,00	
TOTAL				22.748.000,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN				22.748.000,00	
14.002.28.846.0000.0130	ASSEGURAR RECURSOS PARA CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - RS/SEFIN	3.3.20	100	11.906.000,00	
14.002.10.846.0000.0193	ASSEGURAR RECURSOS PARA CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE	3.3.20	100	3.582.000,00	
14.002.12.846.0000.0194	ASSEGURAR RECURSOS PARA CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO	3.3.20	100	7.260.000,00	
TOTAL				22.748.000,00	

LEI Nº 2044, DE 31 DE MARÇO DE 2009.

Altera redação do § 1º do artigo 1º da Lei nº 552, de 14 de janeiro de 1994.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 1º do artigo 1º da Lei nº 552, de 14 de janeiro de 1994, que "Assegura aos estudantes o direito ao pagamento de meia-entrada em espetáculos esportivos, culturais e de lazer, dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º. Consideram-se casas de diversão de qualquer natureza, previsto no *caput* deste artigo, os locais que, por suas atividades, propicie lazer e entretenimento, exceto os Parques de Exposições, durante a realização de Feiras ou Exposições Agropecuárias."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LEI Nº 2045, DE 31 DE MARÇO DE 2009.

Altera o Demonstrativo da Receita e a Síntese do Desdobramento da Receita, constantes da Lei nº 2009, de 29 de dezembro de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O desdobramento da receita e Síntese do Demonstrativo da Receita constantes da Lei nº 2009, de 29 de dezembro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

Demonstrativo da Receita					Em R\$ 1,00
Classificação	Descrição	Tipo	Fonte de Recurso	Valor 2009	
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	S		4.600.268.000	
1.1.0.0.00.00	Receita Tributária	S		1.806.840.000	
1.1.1.0.00.00	Impostos	S		1.770.344.000	
1.1.1.2.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	S		224.278.000	
1.1.1.2.04.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	S		130.072.000	
1.1.1.2.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	A	0100	130.072.000	
1.1.1.2.05.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	A	0100	90.254.000	
1.1.1.2.07.00	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos	A	0100	3.952.000	
1.1.1.3.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	S		1.546.066.000	
1.1.1.3.02.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação	A	0100	1.546.066.000	

Demonstrativo da Receita

Classificação	Descrição	Tipo	Fonte de Recurso	Valor 2009	Em R\$ 1,00
1.1.2.0.00.00	Taxas	S		36.496.000	
1.1.2.1.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	S		3.657.000	
1.1.2.1.17.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	A	3221	152.000	
1.1.2.1.21.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	A	0205	2.774.000	
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	S		731.000	
1.1.2.1.99.01	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - FUNRESPOL	A	0202	731.000	
1.1.2.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	S		32.839.000	
1.1.2.2.02.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	A	0201	1.395.000	
1.1.2.2.08.00	Emolumentos e Custas Judiciais	A	0201	8.443.000	
1.1.2.2.08.00	Emolumentos e Custas Judiciais	A	0201	1.975.000	
1.1.2.2.11.00	Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior SISCOMEX	A	0100	14.162.000	
1.1.2.2.12.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	A	3243	60.000	
1.1.2.2.29.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	A	0201	1.414.000	
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	S		5.390.000	
1.1.2.2.99.01	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - DER	A	3240	350.000	
1.1.2.2.99.02	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - FUNESBOM	A	0226	2.164.000	
1.1.2.2.99.03	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - FUJU	A	0201	1.579.000	
1.1.2.2.99.04	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - FUNRESPOL	A	0202	1.211.000	
1.1.2.2.99.06	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - DEOSP	A	0100	17.000	
1.1.2.2.99.07	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - FUMRESPOM	A	0203	69.000	
1.2.0.0.00.00	Receitas de Contribuições	S		83.371.000	
1.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais	S		83.371.000	
1.2.1.0.29.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	S		83.371.000	
1.2.1.0.29.07	Contribuição de Servidor - Ativo Civil	A	3240	66.550.000	
1.2.1.0.29.08	Contribuição de Servidor - Ativo Militar	A	3240	11.271.000	
1.2.1.0.29.09	Contribuição de Servidor - Ativo Civil	A	3240	3.866.000	
1.2.1.0.29.10	Contribuição de Servidor - Inativo Militar	A	3240	826.000	
1.2.1.0.29.11	Contribuições de Pensionista Civil	A	3240	822.000	
1.2.1.0.29.12	Contribuições de Pensionista Militar	A	3240	36.000	

Demonstrativo da Receita

Classificação	Descrição	Tipo	Fonte de Recurso	Valor 2009	Em R\$ 1,00
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	S		39.948.760	
1.3.1.0.00.00	Receitas Imobiliárias	S		6.000	
1.3.1.1.00.00	Aluguéis	A	3240	6.000	
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	S		39.942.760	
1.3.2.5.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	S		30.265.760	
1.3.2.5.01.02	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. - FUNDEB	A	0118	1.481.000	
1.3.2.5.01.03	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. - Fundo de Saúde	A	3209	1.811.000	
1.3.2.5.01.03	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. - Fundo de Saúde	A	3212	20.000	
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	0100	8.427.000	
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	0201	464.000	
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	0202	227.000	
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	0203	82.000	
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	0205	126.000	
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	0226	150.000	
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	0227	1.750.000	
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	0229	46.000	
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	3208	165.000	
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	3209	46.000	
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	3212	15.000	
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	3221	5.000	
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	3222	19.000	
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	3223	72.000	
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	3240	15.354.760	
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	3243	5.000	
1.3.2.5.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recurso Não Vinculados	S		9.677.000	
1.3.2.5.02.99	Remuneração de Outros Depósitos de Receita não Vinculada	A	0100	9.677.000	
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	S		88.374.240	
1.6.0.0.11.00	Serviços de Metrologia e Certificação	S		1.259.000	
1.6.0.0.11.03	Serviços de Metrologia Legal	A	3240	1.259.000	
1.6.0.0.13.00	Serviços Administrativos	S		73.153.000	
1.6.0.0.13.02	Serviços de Venda de Editais	A	0227	1.000	
1.6.0.0.13.99	Outros Serviços Administrativos	A	3240	73.152.000	
1.6.0.0.14.00	Serviços de Inspeção e Fiscalização	A	3240	9.180.000	
1.6.0.0.24.00	Serviços de Registro do Comércio	A	3240	4.636.000	
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	S		146.240	
1.6.0.0.99.01	Outros Serviços - FUPEN	A	3243	101.000	
1.6.0.0.99.04	Outros Serviços - FDI	A	3240	45.240	

Demonstrativo da Receita

Em R\$ 1,00				
Classificação	Descrição	Tipo	Fonte de Recurso	Valor 2009
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	S		2.041.156.845
1.7.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	S		1.863.245.000
1.7.2.1.00.00	Transferências da União	S		1.549.245.000
1.7.2.1.01.00	Participação na Receita da União	S		1.403.925.000
1.7.2.1.01.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal - FPE	A	0100	1.370.493.000
1.7.2.1.01.12	Cota-Parte do Imposto Sobre Produto Industrializado - IPI	A	0100	6.534.000
1.7.2.1.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenções no Domicílio Econômico	A	0229	26.801.000
1.7.2.1.01.32	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito Cambial e Seg. com Ouro	A	0100	97.000
1.7.2.1.22.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	S		1.472.000
1.7.2.1.22.11	Cota-Parte da Companhia Financeira de Recursos Hídricos	A	0207	1.297.000
1.7.2.1.22.20	Cota-Parte da Companhia Financeira de Recursos Minerais	A	0100	175.000
1.7.2.1.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	S		116.596.000
1.7.2.1.33.02	Transferências de Recursos do SUS	A	3209	116.596.000
1.7.2.1.35.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	S		16.351.000
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário Educação	A	3208	9.259.000
1.7.2.1.35.03	Transferências Diretas do FNDE- PNAE	A	3222	6.513.000
1.7.2.1.35.04	Transferências Diretas do FNDE - PNATE	A	3222	579.000
1.7.2.1.36.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	A	0100	5.436.000
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	A	0100	4.865.000
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	A	3220	600.000
1.7.2.4.00.00	Transferências Multigovernamentais	S		314.000.000
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	A	0118	314.000.000
1.7.6.0.00.00	Transferências de Convênios	S		177.911.845
1.7.6.1.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	S		177.617.845
1.7.6.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	A	3212	177.599.845
1.7.6.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	A	3243	18.000
1.7.6.3.00.00	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	S		174.000
1.7.6.3.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	S		174.000
1.7.6.3.99.01	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - FUPEN	A	3243	174.000
1.7.6.4.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	A	3243	120.000

Demonstrativo da Receita

Em R\$ 1,00				
Classificação	Descrição	Tipo	Fonte de Recurso	Valor 2009
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	S		540.577.155
1.9.1.0.00.00	Multas e Juros de Mora	S		10.006.000
1.9.1.9.00.00	Multas de Outras Origens	S		10.006.000
1.9.1.9.15.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	A	3240	6.079.000
1.9.1.9.27.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	A	0100	15.000
1.9.1.9.27.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	A	0227	27.000
1.9.1.9.27.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	A	3240	52.000
1.9.1.9.99.00	Outras Multas	A	0100	3.833.000
1.9.2.0.00.00	Indenizações e Restituições	S		1.884.000
1.9.2.1.00.00	Indenizações	S		1.000
1.9.2.1.99.00	Outras Indenizações	A	0227	1.000
1.9.2.2.00.00	Restituições	S		1.883.000
1.9.2.2.07.00	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	A	0100	242.000
1.9.2.2.10.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	A	3240	1.034.000
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	A	0100	542.000
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	A	0227	56.000
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	A	3240	9.000
1.9.3.0.00.00	Receita da Dívida Ativa	S		407.074.000
1.9.3.1.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	S		14.259.000
1.9.3.1.14.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	A	0100	158.000
1.9.3.1.15.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS	A	0100	14.101.000
1.9.3.2.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária	S		335.000
1.9.3.2.99.01	Receita de Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Principal	A	0100	335.000
1.9.3.3.00.00	Outras Receitas da Dívida Ativa	S		392.480.000
1.9.3.3.00.01	Receita da Dívida Ativa - Débitos Ajuizados	A	0119	392.480.000
1.9.9.0.00.00	Receitas Diversas	S		121.613.155
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	A	0100	46.327.155
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	A	0227	30.000
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	A	0228	72.480.000
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	A	3240	2.776.000
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	S		55.689.000
2.1.0.0.00.00	Operações de Crédito	S		55.689.000
2.1.1.0.00.00	Operações de Crédito Internas	S		55.689.000
2.1.1.0.01.00	Operações de Crédito Internas	A	3215	55.689.000

Demonstrativo da Receita

Em R\$ 1,00				
Classificação	Descrição	Tipo	Fonte de Recurso	Valor 2009
7.0.0.0.00.00	Receitas Intra-Orçamentária Correntes	S		77.743.000
7.2.0.0.00.00	Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias	S		77.743.000
7.2.1.0.29.01	Contribuição Patronal de Servidor - Ativo Civil	A	3240	66.550.000
7.2.1.0.29.02	Contribuição Patronal de Servidor - Ativo Militar	A	3240	11.193.000
90.0.0.0.00.00	Deduções da Receita	S		(460.834.000)
91.1.1.2.05.00	Dedução da Receita de IPVA para a Formação do FUNDEB	A	0100	(18.051.000)
91.1.1.2.07.00	Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDEB	A	0100	(790.000)
91.1.1.3.02.00	Dedução de Receita de ICMS para a Formação do FUNDEB	A	0100	(234.025.000)
91.7.2.1.01.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	S		(207.968.000)
91.7.2.1.01.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - FPE	A	0100	(205.574.000)
91.7.2.1.01.12	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI Exportação	A	0100	(1.307.000)
91.7.2.1.36.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/96	A	0100	(1.087.000)
RECEITA TOTAL				4.272.866.000

Síntese dos Desdobramento da Receita

Em R\$ 1,00		Em R\$ 1,00
Descrição		Valor
Receitas Correntes		4.139.434.000
Receita Tributária		1.806.840.000
Receitas de Contribuições		83.371.000
Receita Patrimonial		39.948.760
Receita de Serviços		88.374.240
Transferências Correntes		2.041.156.845
Outras Receitas Correntes		540.577.155
Deduções da Receita Corrente		(460.834.000)
Receitas de Capital		55.689.000
Operações de Crédito		55.689.000
Alienação de Bens		-
Amortização de Empréstimos		-
Transferências de Capital		-
Receitas Intra-Orçamentária Correntes		77.743.000
Contribuição Patronal do Servidor - Ativo Civil		66.550.000
Contribuição Patronal do Servidor - Ativo Militar		11.193.000
RECEITA TOTAL		4.272.866.000

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos orçamentários a 1º de janeiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LEI Nº 2046, DE 1º DE ABRIL DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.999,99 e cria fonte de recursos para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento em favor da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, para o atendimento de despesa corrente, no presente exercício até o montante de R\$ 8.999,99 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), e cria fonte de recursos em favor da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
30.001.03.122.10 15.1130	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90	0100	8.999,99	
				8.999,99	
				TOTAL 8.999,99	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
30.001.03.122.10 15.1130	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90	0116	8.999,99	
				8.999,99	
				TOTAL 8.999,99	

LEI Nº 2047, DE 1º DE ABRIL DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 899.999,70 em favor da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, para o atendimento de despesas corrente e de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 899.999,70 (oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), em favor da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicado no *caput* deste artigo é proveniente dos Convênios MJ 65 e 72/2008.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2009, 121ª da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE ADQUIRIR MATERIAL PERMANENTE MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			899.999,70	
30.001.03.091.1001.2856		4.4.90	3212	517.229,70	
30.001.03.122.1015.1130		3.3.90	3212	382.770,00	
TOTAL				899.999,70	

LEI Nº 2048, DE 1º DE ABRIL DE 2009.

Dispõe sobre o Conselho Estadual de Saúde – CES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Art. 1º. O Conselho Estadual de Saúde – CES, criado pela Lei nº 430, de 21 de julho de 1992, passa a ser disciplinado pela seguinte Lei.

Seção I Das Competências

Art. 2º. Constituem competências do CES:

I – atuar na formulação de estratégia e no controle da execução da Política Estadual da Saúde, em âmbito estadual;

II – estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração dos Planos de Saúde, em função das características epidemiológicas e da organização dos serviços;

III – aprovar o Plano Estadual de Saúde;

IV – propor critérios para programação e para a execução financeira e orçamentária do Fundo Estadual de Saúde - FES, aprovando e acompanhando a movimentação e o destino dos recursos;

V – elaborar cronograma de transferência de recursos aos municípios, consignados ao Sistema Único de Saúde - SUS;

VI – aprovar os critérios e valores para remuneração de serviços e parâmetros de cobertura assistencial para o Estado;

VII – propor critérios para a definição de padrões e parâmetros assistenciais a nível estadual;

VIII – propor critérios para a definição de padrões e parâmetros assistenciais a nível estadual;

IX – supervisionar e fiscalizar a atuação dos setores públicos e privados da área de saúde, credenciando mediante contrato ou convênio, respeitadas as normas do direito público;

X – acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnologia na área de saúde, visando a observação de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sócio-cultural do Estado; e

XI – articular-se com a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, quanto à criação de novos cursos de Ensino na área de saúde, no que concerne à caracterização das necessidades sociais.

Seção II Da Composição

Art. 3º. O CES será composto por:

I – 50% (cinquenta por cento), de entidades representantes dos usuários do SUS;

II – 25% (vinte e cinco por cento), de entidades representantes dos trabalhadores em saúde pública; e

III – 25% (vinte e cinco por cento), de entidades representantes de governo e serviços em saúde pública.

§ 1º. Fica assegurada a participação de 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU e 1 (um) representante designado pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde.

§ 2º. O mandato das entidades será de 2 (dois) anos, vedada a recondução.

§ 3º. Cada entidade contará com 1 (um) conselheiro titular e 1 (um) suplente, como substituto.

Art. 4º. Constituem critérios para participação das entidades junto ao CES:

I – legalmente constituída com, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação;

II – ter sede no Estado de Rondônia; e

III – ter representatividade, abrangência e complementariedade no Estado de Rondônia.

Parágrafo único. É vedada a participação de entidade que apresente duplicidade de representação no CES.

Subseção I Da Comissão Permanente

Art. 5º. Será constituída a Comissão Permanente de Avaliação e Seleção de entidades interessadas em participar do CES, mediante sugestão do Secretário de Estado de Saúde, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1º. A Comissão escolherá 14 (quatorze) entidades, observado o disposto no parágrafo único do art. 3º desta Lei, para assento no primeiro plenário, que serão designados pelo Secretário de Estado de Saúde.

§ 2º. A partir do segundo plenário, os membros do CES serão nomeados pelo Secretário de Estado de Saúde, após a aprovação do plenário devidamente constituído.

Subseção II Da Renovação dos Mandatos

Art. 6º. A renovação das entidades junto ao CES será realizada mediante alternância anual da metade de seus conselheiros.

§ 1º. Ao término de 2 (dois) anos, a contar do primeiro plenário, ocorrerá a renovação de 50% (cinquenta por cento) dos conselheiros, sendo que o remanescente de 50% (cinquenta por cento) terá o mandato acrescido em 1 (um) ano, sendo renovado ao término deste período.

§ 2º. O plenário do CES elegerá, no mês que anteceder o término dos mandatos dos conselheiros, em Sessão Extraordinária, as entidades que terão seus mandatos prorrogados.

Subseção III Dos Conselheiros

Art. 7º. Constituem requisitos para composição no CES:

I – idoneidade;

II – bons antecedentes;

III – apresentação de certidões negativas civil e criminal; e

IV – apresentação de certidões negativas das receitas estadual, federal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

§ 1º. O mandato do conselheiro é de 1 (um) ano, podendo ser reconduzido por igual período, sendo considerado como serviço relevante à saúde do povo rondoniense, sem geração de vínculo funcional, não sendo remunerado a qualquer título.

§ 2º. Na hipótese de vacância, a entidade detentora do mandato indicará o nome do substituto, para aprovação do plenário.

§ 3º. Ulтимado o mandato do conselheiro, somente poderá ocupar novamente a função, após o intervalo de 1 (um) mandato.

Subseção IV Da Estrutura Organizacional

Art. 8º. A estrutura organizacional do CES é composta por Diretoria e Corpo Técnico Administrativo.

§ 1º. A Diretoria será eleita por seus membros, de forma paritária, para mandato de 1 (um) ano, sendo:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – Primeiro Secretário; e

IV – Segundo Secretário.

§ 2º. O Corpo Técnico Administrativo é composto por ocupantes de cargos em comissão, CDS 16, nomeados pelo Governador do Estado:

I – Secretário Executivo;

II – Assessor Jurídico; e

III – Assessor Contábil.

CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Fica mantido o atual plenário do CES, até o término do mandato.

Art. 10. Ficam mantidos os cargos em comissão, CDS 16, criados para o CES.

Art. 11. O CES poderá convidar entidades, autoridades, cientistas e técnicos nacionais ou estrangeiros para participarem das Comissões instituídas pelo próprio Conselho.

Art. 12. A organização e o funcionamento do CES serão disciplinados em Regimento Interno, aprovado por maioria absoluta de seus conselheiros e homologado pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 13. As decisões do CES serão materializadas em resoluções.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 14174, DE 31 DE MARÇO DE 2009.

Acrescenta dispositivo ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 e abril de 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

DECRETA

Art. 1º Fica acrescentado, com a seguinte redação, o parágrafo único ao artigo 127-L do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8.321, de 30 de abril de 1998:

“Parágrafo único. Ainda que em caráter provisório, a inscrição de que trata o *caput* só será concedida após atendidos todos os requisitos exigidos nesta subseção.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO Nº 14175, DE 31 DE MARÇO DE 2009.

Altera dispositivos do Decreto nº 13066, de 13 de agosto de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

DECRETA

Art. 1º Fica acrescentado o § 5º ao artigo 1º do Decreto 13.066, de 10 de agosto de 2007, com a seguinte redação:

“§ 5º O disposto no “*caput*” não se aplica às mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária.”

Art. 2º Fica revogado o § 3º do artigo 2º do Decreto 13.066, de 10 de agosto de 2007.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2007.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO Nº 14176, DE 31 DE MARÇO DE 2009.

Altera o inciso IV do artigo 2º-A do Decreto 11140, de 21 de julho de 2004, que instituiu a cobrança antecipada do ICMS - “Antecipado”, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

DECRETA

Art. 1º Passam a vigorar com as seguintes redações os dispositivos adiante enumerados do Decreto nº 11140, de 21 de julho de 2004:

I – o inciso IV ao artigo 2º-A:

“IV – 80% (oitenta por cento), consideradas as saídas diretas para o exterior, inclusive as realizadas por estabelecimento localizado na Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim.”

II – o § 4º ao artigo 2º-A:

“§ 4º A dispensa de que trata o inciso IV do “*caput*” não desonera o contribuinte localizado na Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim da exigência do estorno do crédito presumido concedido por ocasião da entrada das mercadorias cuja saída subsequente seja isenta ou não tributada, conforme previsto na nota 3 do item 1 da Tabela I do Anexo IV do RICMS/RO.”

Art. 2º Ficam acrescentados os §§ 5º a 8º ao artigo 2º-A do Decreto nº 11140, de 21 de julho de 2004, com a seguinte redação:

“§ 5º O contribuinte que não se enquadre na dispensa prevista do inciso IV do artigo 2º-A e que pratique operações de exportação poderá requerer, até a data limite do prazo para recolhimento do respectivo imposto lançado nos termos deste Decreto, a baixa deste lançamento mediante comprovação da exportação.

§ 6º O requerimento a que se refere o parágrafo 5º deverá ser apresentado à Agência de Rendas do domicílio tributário do interessado, acompanhado dos documentos comprobatórios da exportação previstos no artigo 25 do Decreto 13.041, de 6 de agosto de 2007.

§ 7º A Agência de Rendas que receber o requerimento a que se refere o parágrafo 5º formalizará o processo, observando o prazo limite para sua apresentação pelo contribuinte, e adotará os procedimentos previstos na legislação acerca da revisão de lançamento, suspendendo o respectivo lançamento e encaminhando o processo à Gerência de Fiscalização da Coordenadoria da Receita Estadual para análise e manifestação mediante parecer conclusivo no processo acerca da efetivação da exportação e possibilidade da baixa do respectivo lançamento.

§ 8º A Gerência de Fiscalização, após emitir o parecer referido no parágrafo 7º, encaminhará o processo à Delegacia Regional da Receita Estadual de origem para análise e revisão do lançamento, se devido, dando continuidade aos procedimentos previstos na legislação acerca da revisão de lançamento.”

Art. 3º O disposto no artigo 2º aplica-se aos processos administrativos novos e aos pendentes de decisão definitiva.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária Adjunta de Finanças

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual
DECRETO N. 14178, DE 1º DE ABRIL DE 2009.

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça, regido pelo Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, homologado pelo Edital n. 110/GDRH/SEAD, de 27 de março de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1213, de 30 de março de 2009, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 413, de 28 de dezembro de 2007, conforme Ofício n. 372/GAB/SEJUS, de 19 de março de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados em Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça, regido pelo Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, executado pela **Fundação Universitária de Apoio a Ensino, Pesquisa e Extensão – FUNRIO**, de acordo com o contrato n. 001/PGE-2008, constante dos autos do Processo n. 2201/15433/07, para ocuparem cargos efetivos de **Agente Penitenciário e Sócio Educador**, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos na Lei Complementar n. 413, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 2º. No ato da posse os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

I – Certidão de Nascimento ou Casamento, original e uma fotocópia;

II – Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, Original e uma fotocópia;

III – Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e uma fotocópia;

IV – Cédula de Identidade, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);

V – Cadastro de Pessoa Física – CPF, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);

VI – Título de Eleitor, original e uma fotocópia;

VII – Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e uma fotocópia;

VIII – Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e uma fotocópia;

IX – Declaração de Imposto de Renda ou de isento, uma fotocópia da última;

X – Certificado de Reservista, original e uma fotocópia;

XI – Declaração informando se ocupa ou não outro cargo público (Caso ocupa deverá apresentar Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico), expedida pelo próprio candidato – Duas vias originais.

XII – Certificado de conclusão do Ensino Médio e Certificação de Curso de Formação Específica comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC, original e duas fotocópias, de cada (autenticadas em cartório). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no Anexo IV, da Lei n. 413, de 28 de dezembro de 2007.

XIII - Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e uma fotocópia;

XVII - Comprovante de Residência, original e uma fotocópia;

XIII - Duas fotografias 3x4, recentes;

XIX - Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, uma original;

XXI - Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figura

como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;

XXII - Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais;

XXIII - Certidão Negativa dos Ofícios de Protestos e Títulos, do local onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXIV - Carteira Nacional de Habilitação - CNH (no mínimo categoria "B"), original e uma fotocópia (autenticada em cartório).

Art. 3º A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º e dos candidatos que tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação de candidatos, próximos classificados, seguida rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame em tese, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua republicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

Cargo: Agente Penitenciário - Feminino

INSC. NOME DO CANDIDATO

106001417 ROSELI PANSINI

106000458 DAIANE BARBOSA DE BRITES KRAUSE

106000295 ANA PAULA SANCHES SILVA ALMEIDA

105000837 NEIDE RODRIGUES DA ROCHA CARVALHO

103000746 VANESSA DA SILVA

103000051 RUBIA STEFANIA MEZABARBA

103000443 KATIA COIMBRA ZEFERINO

103000011 DANIELA DE LIMA MASSA

105000513 GILSELIA SATURNINO BATISTA

105000827 MIRIAN SPREAFICO

107000509 LILLIAN CRISTIAN FERREIRA LIMA

107000618 PAMELA DE SOUZA PACHECO

104000100 MERINALDA DE OLIVEIRA RODRIGUES

106001312 REGIANA FRANCO DA COSTA

106000128 MONICA SIYE RIBEIRO

104000960 NATALINA DA PENHA BRAGA

106000149 ROSANGELA ALVES SEVERINO SILVA

105000106 SANDRA DE ALMEIDA

102000228 CLEICIVANIA LIMA DA SILVA

102000431 FRANCIELE CHAVES DOS SANTOS

104000099 MARILENE STEFANES VARGAS

105000003 ADRIANA ALVES COSTA DA SILVA FERNANDES

104000635 FLAVIA FORECHI SANTANA

104000950 MIRIAN GOMES SUDARIO FONTINI

104000977 NIVANIA DE SOUZA SANTOS

104001166 GREICE KELLY TAVARES

104001365 SIMONE FERREIRA DE ALMEIDA

104001163 GRACIELE RODRIGUES DE MORAES

103000250 ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA

105000064 JULIANE AMELIA ROCHA DE OLIVEIRA

102000027 FRANCIELE SAMPAIO GUTIERREZ

104000728 JULIANAROSA SCANDOLHERE

102000042 IRACEMA RODRIGUES RIBEIRO

102001026 VIVIAN PEÑA SALVATERRA

102000066 MARIA REGINA DA SILVA GOMES DIAS

102000013 CRISTIANE DA SILVA ESTEVAO

101000060 CARLA RAFAELA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO

102000009 CLEIDIAINE LABORDA DA SILVA

104000064 GISELE APARECIDA DA SILVA FUZO

104001407 UATIA TÂNIA VIANA CARVALHO

105001063 VALDELZA COSMO RODRIGUES

105000856 OLIVIA DO NASCIMENTO BESERRA

101000024 ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE S. NASCIMENTO

101003468 MELINA TÁCIA ARAUJO E ARAUJO

101004430 VALERIA MARCELA FERRO MARQUES

101003962 ROISE CARLA CRAVO LIRA

101000126 FÁBIA KATLINE FERREIRA DA SILVA

101003465 MAYRA MAGALHÃES

101000311 LIDIANE PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA

105000016 CARLA PATRICIA MIRANDA MORAES

101001406 DANIELY DE OLIVEIRA PINHEIRO

101004154 SARA CRISTINA MENDONÇA TEIXEIRA

101001473 DIANE LEONOR HAZAN DO PRADO

101002654 JOICE CRISTINA BRITO DE LIMA

101001371 DAIHANE REGINA LOPES GOMES

101003649 PATRICIA GOMES OLIVEIRA

101000202 IFIGÊNIA DE SOUZA NOVAES

101001000 ARLETE VRENA RODRIGUES

101003899 ROBERTA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO

101002290 HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

101000519 SUELI DE SOUSA CAVALCANTE

101003856 RENATA FERREIRA CAMPOS

101000109 ELIZABETH MOURA DA SILVA

101003806 RAPHAELA MARIA LIMA BEZERRA

101002007 FRANCES VIANA MEDEIROS

101004036 ROSIANE ARAUJO DA SILVEIRA

101004024 ROSÂNGELA VALERIA DA SILVEIRA

101001413 DARLEICE SUELEM SILVA FERREIRA

101004232 SIMEIA FROTA DOS SANTOS

102000408 FABIOLA DA SILVA MATOS

101001173 CELIA MARIA DA SILVA

101002821 JUCELIA MARQUES DA SILVA

101001480 DILCINEIA DA SILVA CAVALCANTE

104000086 LILIAN ENDLICH TEIXEIRA

101002916 LARISSA OLIVEIRA TENORIO SILVA

101000417 PAULA ALEXANDRE PRESTES

101003338 MARIA JOELMA DE AGUIAR LIMA

101001984 FLÁVIA DA COSTA COUTINHO

106001204 MEICE LUCIENE PEREIRA DE SOUZA

ANEXO ÚNICO

CARGO	GÊNERO	LOCALIDADE	CL.
Agente Penitenciário	Feminino	Alta Floresta do Oeste	1
Agente Penitenciário	Feminino	Alta Floresta do Oeste	2
Agente Penitenciário	Feminino	Alta Floresta do Oeste	3
Agente Penitenciário	Feminino	Alvorada do Oeste	1
Agente Penitenciário	Feminino	Ariquemes	2
Agente Penitenciário	Feminino	Ariquemes	3
Agente Penitenciário	Feminino	Buritis	1
Agente Penitenciário	Feminino	Buritis	2
Agente Penitenciário	Feminino	Cacoal	1
Agente Penitenciário	Feminino	Cacoal	2
Agente Penitenciário	Feminino	Cerejeiras	1
Agente Penitenciário	Feminino	Colorado do Oeste	1
Agente Penitenciário	Feminino	Costa Marques	1
Agente Penitenciário	Feminino	Costa Marques	2
Agente Penitenciário	Feminino	Costa Marques	3
Agente Penitenciário	Feminino	Costa Marques	4
Agente Penitenciário	Feminino	Costa Marques	5
Agente Penitenciário	Feminino	Espigão do Oeste	1
Agente Penitenciário	Feminino	Guajará Mirim	2
Agente Penitenciário	Feminino	Guajará Mirim	3
Agente Penitenciário	Feminino	Jaru	1
Agente Penitenciário	Feminino	Jaru	2
Agente Penitenciário	Feminino	Jaru	3
Agente Penitenciário	Feminino	Jaru	4
Agente Penitenciário	Feminino	Ji-Paraná	1
Agente Penitenciário	Feminino	Ji-Paraná	2
Agente Penitenciário	Feminino	Ji-Paraná	3
Agente Penitenciário	Feminino	Ji-Paraná	4
Agente Penitenciário	Feminino	Machadinho do Oeste	1
Agente Penitenciário	Feminino	Nova Brasília do Oeste	1
Agente Penitenciário	Feminino	Nova Mamoré	1
Agente Penitenciário	Feminino	Nova Mamoré	2
Agente Penitenciário	Feminino	Nova Mamoré	3
Agente Penitenciário	Feminino	Nova Mamoré	4
Agente Penitenciário	Feminino	Nova Mamoré	5
Agente Penitenciário	Feminino	Nova Mamoré	6
Agente Penitenciário	Feminino	Nova Mamoré	7
Agente Penitenciário	Feminino	Nova Mamoré	8
Agente Penitenciário	Feminino	Ouro Preto do Oeste	1
Agente Penitenciário	Feminino	Ouro Preto do Oeste	2
Agente Penitenciário	Feminino	Pimenta Bueno	1
Agente Penitenciário	Feminino	Pimenta Bueno	2
Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	1
Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	2
Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	3
Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	4
Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	5
Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	6
Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	7
Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	8
Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	9
Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	10
Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	11
Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	12
Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	13
Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	14
Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	15
Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	17
Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	18
Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	19
Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	20
Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	21
Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	23
Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	24
Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	25
Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	26
Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	27
Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	28
Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	30
Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	31
Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	32
Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	33
Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	34
Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	35
Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	36
Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	37
Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	38
Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	39
Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	40

104001377	TARCILA GONÇALVES DE SOUZA	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	41
101004477	VANUSA DINIZ DA SILVA	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	42
105000509	GILCILENE MARTINS DA SILVEIRA	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	43
101000494	SANDRIELI CALDAS ROLIM	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	44
101004224	SILVIA MARIA DA SILVA PIRES	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	45
101003808	RAQUEL CARVALHO DARTIBALLE	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	46
101004042	ROSICLEIA BATISTA CARDOSO	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	47
101001985	FLÁVIA LIANNY SILVA ARAUJO	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	48
101003201	MÁRCIA REGINA MORAIS ARAUJO	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	49
101001694	ELIANE FREITAS NASCIMENTO	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	50
101002515	JAQUELINE DE LIMA SOUSA	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	51
101002261	GRACIELE VARNOW DA SILVA	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	52
101000314	LINDAURA MOURA DE ASSIS	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	53
101000104	ELIJANE RAMOS DA SILVA	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	54
101000331	MAGDA MARIA MARTINS R. DA SILVA	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	55
101000804	ANAPÁULA ANTELO MACHADO	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	56
107000384	GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	58
101000405	NAYANA FURTADO BONFIM GERHARDT	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	59
101002431	IZABEL CRISTINA BARROSO DAS NEVES SAAVEDRA	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	60
101002034	FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	61
104000679	GERSONITA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Agente Penitenciário	Feminino	Presidente Médici	1
105000980	SANDRA PINHEIRO	Agente Penitenciário	Feminino	Rolim de Moura	1
106000211	ADINEIA SILVA BORGES CURTY	Agente Penitenciário	Feminino	Rolim de Moura	2
104000192	ALAIDE PRADO FARIA	Agente Penitenciário	Feminino	Rolim de Moura	3
105000276	CINTHIA GRACIELLE DA SILVA	Agente Penitenciário	Feminino	Rolim de Moura	4
106000043	ELIZANGELA CODINHOTO	Agente Penitenciário	Feminino	Rolim de Moura	5
105000092	NEUSA GIRON	Agente Penitenciário	Feminino	Santa Luzia do Oeste	1
106000094	JULIANA PINTO MOREIRA	Agente Penitenciário	Feminino	São Miguel do Guaporé	1
107000726	SIMONE DOS SANTOS CORDEIRO	Agente Penitenciário	Feminino	Vilhena	1
Cargo: Agente Penitenciário – Masculino					
INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	GÊNERO	LOCALIDADE	CL.
106000336	AREOVALDO ODLAVIR CORREA JUNIOR	Agente Penitenciário	Masculino	Alta Floresta do Oeste	1
105000843	NILSON BARROS DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Alta Floresta do Oeste	2
106001290	PAULO VINÍCIOS MARCELINO SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Alta Floresta do Oeste	3
106000646	ERMINIO ELDER SALES	Agente Penitenciário	Masculino	Alta Floresta do Oeste	4
106000210	ADILSON NUNES DE MORAIS	Agente Penitenciário	Masculino	Alta Floresta do Oeste	5
106000178	WARLEN DANTAS PINTO	Agente Penitenciário	Masculino	Alta Floresta do Oeste	6
104000020	ANTONIO CECILIO GARCIA DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masculino	Alta Floresta do Oeste	7
106001225	NATA SOARES DA CRUZ	Agente Penitenciário	Masculino	Alta Floresta do Oeste	8
104000119	SIDNEI APARECIDO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Alta Floresta do Oeste	9
106000159	SILVIO SARACINI	Agente Penitenciário	Masculino	Alta Floresta do Oeste	10
106000931	JONAS DE OLIVEIRA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Alta Floresta do Oeste	11
106000599	ELIAS DANTAS PINTO	Agente Penitenciário	Masculino	Alta Floresta do Oeste	12
106001287	PAULO THEOTÔNIO DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Alta Floresta do Oeste	13
106001368	ROBSON DE SOUSA	Agente Penitenciário	Masculino	Alta Floresta do Oeste	14
106000608	ELIESER ARAUJO SOUZA	Agente Penitenciário	Masculino	Alta Floresta do Oeste	15
104000140	WILLIAN DA ROCHA BRITO	Agente Penitenciário	Masculino	Alvorada do Oeste	1
104000177	ADRIANO NONATO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Alvorada do Oeste	2
104001071	ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masculino	Alvorada do Oeste	3
106001112	MAILLEMANUEL DE LIMA FREITAS	Agente Penitenciário	Masculino	Alvorada do Oeste	4
105001005	SIDNEI RICARDO NAZARO	Agente Penitenciário	Masculino	Alvorada do Oeste	5
104000556	ELISMAR DIAS DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Alvorada do Oeste	6
104000001	ADALBERTO RIBEIRO DE ARAUJO	Agente Penitenciário	Masculino	Alvorada do Oeste	7
105000039	ELESSANDRO LUCAS BERNARDO	Agente Penitenciário	Masculino	Alvorada do Oeste	8
105001072	VALDIR TAVARES ROSA	Agente Penitenciário	Masculino	Alvorada do Oeste	9
104001435	VALDQUE LIMA RIBEIRO	Agente Penitenciário	Masculino	Alvorada do Oeste	10
104000704	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA SOBRINHO	Agente Penitenciário	Masculino	Alvorada do Oeste	11
105000316	DANIEL MENDES MARTINS	Agente Penitenciário	Masculino	Alvorada do Oeste	12
104000006	ADEMIR PEREIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Alvorada do Oeste	13
104001077	ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Alvorada do Oeste	14
104001333	SEICHAS ARAUJO MARIANO	Agente Penitenciário	Masculino	Alvorada do Oeste	15
104000260	ANDERSON LEME OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Alvorada do Oeste	16
103000600	RAILDO SANTOS DELMONDES	Agente Penitenciário	Masculino	Ariquemes	2
103000618	RICARDO DE JESUS FUZZETTE	Agente Penitenciário	Masculino	Ariquemes	3
103000213	DOMES SAMPAIO GOMES	Agente Penitenciário	Masculino	Ariquemes	5
103000549	MODESTO MOREIRA DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Ariquemes	6
103000101	ALOIR FERREIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Ariquemes	7
103000474	LUIZ ANTONIO FRACALLOSSI NETO	Agente Penitenciário	Masculino	Ariquemes	8
103000656	RONIERSON DELLARMELLIN	Agente Penitenciário	Masculino	Ariquemes	10
103000477	LUIZ FERNANDO DA SILVA RINQUE	Agente Penitenciário	Masculino	Ariquemes	11
103000036	ADELSON PEREIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Ariquemes	12
103000545	MILTO ALVES DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masculino	Ariquemes	13
103000453	LEANDRO JOSÉ DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Ariquemes	14
103000185	DAMIÃO MARCEL B. DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masculino	Ariquemes	15
103000727	VALDEIR REIS DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Ariquemes	16
101000333	MANOEL DA CONCEIÇÃO QUEIROZ AMARAL	Agente Penitenciário	Masculino	Ariquemes	18
103000189	DAVI MENDONÇA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masculino	Ariquemes	19
103000340	GILSON APARECIDO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Ariquemes	20
103000686	SIDNEY JULIO DE ANDRADE	Agente Penitenciário	Masculino	Ariquemes	22
103000396	JEVERSON AZEVEDO LEAL	Agente Penitenciário	Masculino	Ariquemes	24
103000506	MARCOS DA SILVA VIEIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Ariquemes	25
103000073	ADRIANO COSTA SANTOS	Agente Penitenciário	Masculino	Ariquemes	26
103000335	GILLIARD ARAUJO RAPOSO	Agente Penitenciário	Masculino	Ariquemes	27
103000258	ELIZEU LEITE CONSOLINE	Agente Penitenciário	Masculino	Ariquemes	29
103000771	WILLIAN ALVES DOS SANTOS SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Ariquemes	30
103000026	JERRI FARIAS DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Ariquemes	31
103000756	WAGSMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO	Agente Penitenciário	Masculino	Buritit	1
103000751	VICEMARIANO ANTONIO FILHO	Agente Penitenciário	Masculino	Buritit	2
103000180	CLINGER SANTOS DA COSTA	Agente Penitenciário	Masculino	Buritit	3
103000058	WALDOMIRO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Buritit	4
103000181	COSMO LIMA DE SOUSA	Agente Penitenciário	Masculino	Buritit	5
103000057	WALACE BERNARDO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Buritit	7
103000668	ROSIVALDO MEIRELES DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Buritit	8
105000226	ANTONIO DOS SANTOS SOUZA	Agente Penitenciário	Masculino	Buritit	9
103000015	EDIMAR DALMAZO	Agente Penitenciário	Masculino	Buritit	10
103000337	GILMAR RICARDO GARCIA	Agente Penitenciário	Masculino	Buritit	11
103000605	REGINALDO SILVA SANTOS	Agente Penitenciário	Masculino	Buritit	12
103000736	VALMIR DE OLIVEIRA ASSIS	Agente Penitenciário	Masculino	Buritit	13
105000059	JAIR MENDES TAMAROSSE	Agente Penitenciário	Masculino	Buritit	14
101004397	VAGNER FERREIRA DE ANDRADE	Agente Penitenciário	Masculino	Buritit	15
103000253	ELIEZER DE OLIVEIRA RODRIGUES	Agente Penitenciário	Masculino	Buritit	16
105000379	EDSON LUIZ FARIA	Agente Penitenciário	Masculino	Cacoal	1
105000495	GEOVANE FERREIRA LIMA	Agente Penitenciário	Masculino	Cacoal	2
105000650	JOSE RENE PEREIRA MARIANO	Agente Penitenciário	Masculino	Cacoal	3
105000490	GEDEON DIAS DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Cacoal	4
105000505	GIDEONI FERREIRA DE BRITO	Agente Penitenciário	Masculino	Cacoal	4
105000549	HEVERTON ROBERTO BANDEIRA DE CARVALHO	Agente Penitenciário	Masculino	Cacoal	5
105000413	ELIZEU DINIZ DE MEDEIROS	Agente Penitenciário	Masculino	Cacoal	6
105000479	FRANCISCO DE ASSIS CRISPIM	Agente Penitenciário	Masculino	Cacoal	8
105001097	WANDERLEI FONTOURA RAMOS	Agente Penitenciário	Masculino	Cacoal	9
105000240	BENILDE SPAGNOL	Agente Penitenciário	Masculino	Cacoal	10

105000365	EDIMAR FERREIRA FORNAZIER	Agente Penitenciário	Masculino	Cacoal	11
105001006	SIDNEY CIPRIANO	Agente Penitenciário	Masculino	Cacoal	12
105000261	CARLOS EDUARDO DE BARROS	Agente Penitenciário	Masculino	Cacoal	13
105000656	JOSE RONALDO MOURA DE AMORIM	Agente Penitenciário	Masculino	Cacoal	15
105000898	RAILINSON BAUMANN LOPES	Agente Penitenciário	Masculino	Cacoal	16
105000263	CARLOS HENRIQUE KLIPEL	Agente Penitenciário	Masculino	Cacoal	18
105000862	OSMAR MARTINS	Agente Penitenciário	Masculino	Cacoal	19
105000299	CLERTON DE SOUZA LEITA	Agente Penitenciário	Masculino	Cacoal	20
105001030	THIAGO COSTA MAIA	Agente Penitenciário	Masculino	Cacoal	21
107000797	WILLIAN DE OLIVEIRA ARAUJO	Agente Penitenciário	Masculino	Cerejeiras	1
107000020	CLEBERSON APARECIDO VEIGA CAMPOS	Agente Penitenciário	Masculino	Cerejeiras	2
107000551	MARCIO JOSE PACHECO	Agente Penitenciário	Masculino	Cerejeiras	4
104000719	JOSINEI VAGNER DE PAULA DIAS	Agente Penitenciário	Masculino	Cerejeiras	5
107000753	VALDEMIR ALVES SOUSA	Agente Penitenciário	Masculino	Cerejeiras	6
107000156	ARISTEU CAMARGO DE LIMA	Agente Penitenciário	Masculino	Cerejeiras	7
107000033	EUZEBIO VIDAL DOS SANTOS SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Cerejeiras	8
107000580	MAYCON FERNANDO DE PAULA	Agente Penitenciário	Masculino	Cerejeiras	9
107000575	MAURICIO ANACLETO DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masculino	Cerejeiras	10
107000281	EGUINALDO LANES DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Cerejeiras	11
107000367	GERALDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	Agente Penitenciário	Masculino	Cerejeiras	12
107000583	MICHEL OZORIO BROIANO	Agente Penitenciário	Masculino	Cerejeiras	14
107000138	ANDRE ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masculino	Cerejeiras	15
105000550	HILQUIAS GARCIA LOPES	Agente Penitenciário	Masculino	Cerejeiras	17
107000280	EDVERISON RODRIGUES DE ALMEIDA	Agente Penitenciário	Masculino	Colorado do Oeste	1
107000596	NERI LUIZ SACHINI	Agente Penitenciário	Masculino	Colorado do Oeste	2
107000574	MARQUELEI RODRIGUES GOMES	Agente Penitenciário	Masculino	Colorado do Oeste	4
107000080	RONAIR SILVA DIONISIO	Agente Penitenciário	Masculino	Colorado do Oeste	6
107000087	VANDERLEI NOVAIS SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Colorado do Oeste	7
107000375	GILBERTO JOSÉ GERVÁSIO	Agente Penitenciário	Masculino	Colorado do Oeste	8
107000258	EDINALDO FERREIRA DE CARVALHO	Agente Penitenciário	Masculino	Colorado do Oeste	9
107000677	ROBSON VIEIRA DE ARAUJO	Agente Penitenciário	Masculino	Colorado do Oeste	10
107000515	LUCIANDRO PEREIRA CARDOSO	Agente Penitenciário	Masculino	Colorado do Oeste	11
107000090	WYRIK ALONNE VASCONCELOS CANTO	Agente Penitenciário	Masculino	Colorado do Oeste	12
107000558	MARCOS JOAQUIM DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Colorado do Oeste	13
107000336	FAGNER DE AZEVEDO MATIAS	Agente Penitenciário	Masculino	Colorado do Oeste	14
102000482	GILMAR DA SILVA RIBEIRO	Agente Penitenciário	Masculino	Costa Marques	1
104000039	EDMILSON JORDÃO DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masculino	Costa Marques	2
104000075	JOCENIR FERREIRA DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masculino	Costa Marques	3
102000138	ALEXSANDRO AUGUSTO RODRIGUES	Agente Penitenciário	Masculino	Costa Marques	4
104000999	OSIEL VILELA MACHADO	Agente Penitenciário	Masculino	Costa Marques	5
105000356	EDEILSON ELLER ANERTH	Agente Penitenciário	Masculino	Costa Marques	6
106000130	NEREU DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masculino	Costa Marques	9
106001353	RICARDO PISA LOPES	Agente Penitenciário	Masculino	Costa Marques	10
104000114	RONILO AGUIAR	Agente Penitenciário	Masculino	Costa Marques	11
104000095	MARCOS BERNARDO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Costa Marques	12
106001361	ROBERTO CARLOS DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masculino	Costa Marques	13
102000089	WALDEVI REBOUÇAS DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masculino	Costa Marques	15
104001051	RUBENS SILVA DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Costa Marques	16
105000953	ROMILDO SOARES DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masculino	Costa Marques	17
105000337	DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Costa Marques	18
104000644	FRANCIS ASSIS SAMPAIO	Agente Penitenciário	Masculino	Costa Marques	19
106000463	DAMIAO RICARDO PEREIRA MARTINS	Agente Penitenciário	Masculino	Costa Marques	20
106001236	NILSON PRUDENCIO RIBEIRO DE ALMEIDA	Agente Penitenciário	Masculino	Costa Marques	21
106000639	EMERSON SIQUEIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Costa Marques	22
104000971	NILSON DA SILVA MENDES	Agente Penitenciário	Masculino	Costa Marques	23
107000353	FRANCISCO SERGIO BEZERRA LIMA	Agente Penitenciário	Masculino	Costa Marques	24
104000888	MARCOS FELIX DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Costa Marques	25
101002479	JAIR LIMA DIAS	Agente Penitenciário	Masculino	Costa Marques	27
106000244	ALDECIR RAMOS DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Costa Marques	28
105000954	RONALDO MARIANO DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masculino	Costa Marques	29
106001139	MÁRCIO FLORESTE DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masculino	Costa Marques	30
105000990	SERGIO CANDIDO DO CARMO	Agente Penitenciário	Masculino	Espigão do Oeste	1
105000651	JOSÉ RICARDO DE QUEIROZ	Agente Penitenciário	Masculino	Espigão do Oeste	2
105000957	RONILSON WESLEY PELEGRINE BARBOSA	Agente Penitenciário	Masculino	Espigão do Oeste	3
105000007	ALCINO SANCHES LESSA	Agente Penitenciário	Masculino	Espigão do Oeste	4
105000692	JUSSIGLÉ BISPO RODRIGUES	Agente Penitenciário	Masculino	Espigão do Oeste	5
105000391	EDVALDO DA ROCHA	Agente Penitenciário	Masculino	Espigão do Oeste	6
105000317	DANIEL SAULO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Espigão do Oeste	8
105001041	TIMÓTEO KLOS BORGES	Agente Penitenciário	Masculino	Espigão do Oeste	10
105000343	DIOGO HENRIQUE VOLFF DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masculino	Espigão do Oeste	11
105000879	PAULO GONÇALVES DE ABREU	Agente Penitenciário	Masculino	Espigão do Oeste	13
105001078	VANDERLEI SILVA WALCHER	Agente Penitenciário	Masculino	Espigão do Oeste	14
105001089	VICENTE MARTINS RODRIGUES	Agente Penitenciário	Masculino	Espigão do Oeste	15
105000558	ISMAEL DO CARMO ALMEIDA	Agente Penitenciário	Masculino	Espigão do Oeste	17
102000663	LEONIDAS OLIVEIRA CRUZ	Agente Penitenciário	Masculino	Guajará Mirim	3
202000126	JAIME DE CASTRO FELIX	Agente Penitenciário	Masculino	Guajará Mirim	5
102000119	ALBERT SILVEIRA DE AZEVEDO	Agente Penitenciário	Masculino	Guajará Mirim	6
102000108	ADRIANO DE LIMA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masculino	Guajará Mirim	7
102000483	GILMAR MENDES SOARES	Agente Penitenciário	Masculino	Guajará Mirim	8
102000403	FABIO MARTINS CRUZ	Agente Penitenciário	Masculino	Guajará Mirim	9
94273	EDIEL RIBEIRO DE LIMA	Agente Penitenciário	Masculino	Guajará Mirim	10
102000037	GETSEMANI OLIVEIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Guajará Mirim	11
102001031	WALDEMIR RICARDO DE LIMA FILHO	Agente Penitenciário	Masculino	Guajará Mirim	12
102000291	DUBERTI OREAY	Agente Penitenciário	Masculino	Guajará Mirim	13
102000429	FRANCARLOS HENRIQUE MENDONÇA	Agente Penitenciário	Masculino	Guajará Mirim	14
102000289	DOUGLAS BOMFIM FIRMINO	Agente Penitenciário	Masculino	Guajará Mirim	15
102000249	CRISTIANO MOREIRA LIMA	Agente Penitenciário	Masculino	Guajará Mirim	16
102000511	HERMES QUINTAO PIMENTEL	Agente Penitenciário	Masculino	Guajará Mirim	17
104000036	DAVI GONÇALVES FERREIRA SOBRINHO	Agente Penitenciário	Masculino	Jaru	1
104000011	ALEX MACIEL PEREIRA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masculino	Jaru	2
104000190	AIRAM NUNES FERNANDES	Agente Penitenciário	Masculino	Jaru	4
103000022	FRED WILLAN BARBOSA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masculino	Jaru	5
103000076	AÉCIO DANILO COXINSKI IGNÁCIO	Agente Penitenciário	Masculino	Jaru	6
103000201	DIEGO PANDOLFI BERNARDES	Agente Penitenciário	Masculino	Jaru	7
103000326	GENIVALDO DA SILVA LORENCINI	Agente Penitenciário	Masculino	Jaru	8
104000512	EDSON NUNES DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Jaru	10
103000365	ISMAR JOSE KRUMENAUER	Agente Penitenciário	Masculino	Jaru	11

103000508	MARCOS JOSE DE SANTANA	Agente Penitenciário	Masculino	Jaru	12
104000503	EDLEI HAMMER	Agente Penitenciário	Masculino	Jaru	13
103000255	ELISEU BARROS	Agente Penitenciário	Masculino	Jaru	14
103000103	ALTEMIR DOS SANTOS GOMES	Agente Penitenciário	Masculino	Jaru	16
104001120	ROSELITO RUBLESKI NASS	Agente Penitenciário	Masculino	Jaru	17
103000555	NATANAEL MODESTO PINTO	Agente Penitenciário	Masculino	Jaru	18
103000525	MARISVALDO FERNANDES BARBOZA	Agente Penitenciário	Masculino	Jaru	19
104000226	ALEXSANDRO ALVES SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Jaru	20
104001025	PEDRO BRAGA FERREIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Ji-Paraná	2
104001425	VALDECIR RODRIGUES DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Ji-Paraná	5
104001039	RAFAEL MARTINS PAPA	Agente Penitenciário	Masculino	Ji-Paraná	6
104001061	RENATO DE OLIVEIRA BELFORT	Agente Penitenciário	Masculino	Ji-Paraná	7
104000034	CRISTIANO DE SOUZA CARVALHO	Agente Penitenciário	Masculino	Ji-Paraná	8
104000072	JEFFERSON DE BRITO ROCHA	Agente Penitenciário	Masculino	Ji-Paraná	9
104000002	ADEILSON DE ALMEIDA FARIAS	Agente Penitenciário	Masculino	Ji-Paraná	10
104000025	CARLOS AUGUSTO DE MOURA	Agente Penitenciário	Masculino	Ji-Paraná	12
104001433	VALDINEY DA COSTA GOMES	Agente Penitenciário	Masculino	Ji-Paraná	13
104000578	ENIO DOMINGOS DE LANA	Agente Penitenciário	Masculino	Ji-Paraná	16
104000458	DINO CÉSAR BARROS DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Ji-Paraná	17
104000662	GABRIEL ACORSI SOARES	Agente Penitenciário	Masculino	Ji-Paraná	18
104001427	VALDENIR APARECIDO PEREIRA DE CAMPOS	Agente Penitenciário	Masculino	Ji-Paraná	19
104000094	MÁRCIO DE SOUZA CARVALHO	Agente Penitenciário	Masculino	Ji-Paraná	21
104000893	MARCOS MEDINO POLESKI	Agente Penitenciário	Masculino	Ji-Paraná	22
104000540	ELIAS DA ROCHA	Agente Penitenciário	Masculino	Ji-Paraná	23
104000164	ADIMIR AGUIAR CORDEIRO	Agente Penitenciário	Masculino	Ji-Paraná	25
104000954	NAASSOM DE CAMPOS LUNA	Agente Penitenciário	Masculino	Ji-Paraná	26
104000078	JOSÉ ROBERTO DA SILVA CARVALHO	Agente Penitenciário	Masculino	Ji-Paraná	28
104000435	DAVID DA SILVA BRITO	Agente Penitenciário	Masculino	Ji-Paraná	29
104001402	TIAGO ALVES SOARES	Agente Penitenciário	Masculino	Ji-Paraná	30
103000544	MIGUEL IVONILSON CORDEIRO	Agente Penitenciário	Masculino	Machadinho do Oeste	1
103000571	OSNYR AMARAL DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Machadinho do Oeste	2
103000247	ELIEL DE SOUZA SÁ	Agente Penitenciário	Masculino	Machadinho do Oeste	3
103000753	VLADEMIR AMORIM ROCHA	Agente Penitenciário	Masculino	Machadinho do Oeste	4
103000174	CLEMILSON DIAS DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Machadinho do Oeste	5
103000418	JONAS DE SOUZA SÁ	Agente Penitenciário	Masculino	Machadinho do Oeste	6
104000198	ALDAIR LUIZ MACHADO	Agente Penitenciário	Masculino	Machadinho do Oeste	7
103000541	MESSIAS FERNANDES GOMES	Agente Penitenciário	Masculino	Machadinho do Oeste	8
103000363	IZAÍAS HONORATO GONÇALVES	Agente Penitenciário	Masculino	Machadinho do Oeste	9
104000983	ODAIR ARAÚJO MOREIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Machadinho do Oeste	10
103000511	MARCOS RODRIGUES ALECRIM	Agente Penitenciário	Masculino	Machadinho do Oeste	11
101002615	JOÃO NEI ARAÚJO RODRIGUES	Agente Penitenciário	Masculino	Machadinho do Oeste	12
103000681	SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Machadinho do Oeste	13
103000387	JEFFERSON FAGNER DIAS DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masculino	Machadinho do Oeste	14
105000075	MAGNO BRONELLE	Agente Penitenciário	Masculino	Machadinho do Oeste	15
106000780	GILMAR ANTUNES MINNIKEL	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Brasilândia do Oeste	1
107000297	ELIEZER NUNES BARROS	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Brasilândia do Oeste	2
105000006	ALAN JESUS DA SILVA PEDRO	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Brasilândia do Oeste	3
106001431	ROSNEI ELIS CABROBÓ	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Brasilândia do Oeste	4
106000011	ANDERSON BEKER DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Brasilândia do Oeste	5
106001671	WILLIAN BRAGA FREITAS	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Brasilândia do Oeste	6
106000772	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Brasilândia do Oeste	7
106000445	CRISTIAN JOSE GUGLIEL	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Brasilândia do Oeste	8
106000717	FLÁVIO JÚNIOR BATISTA DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Brasilândia do Oeste	9
106001088	LUIZ CARLOS DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Brasilândia do Oeste	12
106001439	RUBENS RODRIGUES DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Brasilândia do Oeste	13
106001379	RODRIGO PADOVAN VALES	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Brasilândia do Oeste	14
104000017	ANANIAS PINHEIRO DA SILVA FILHO	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Mamoré	1
102000609	JOSE RONIELSON QUINTAO	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Mamoré	3
102000082	SANDRO SUARES QUINTÃO	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Mamoré	4
106001235	NILSON HENRIQUE TEIXEIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Mamoré	5
102000652	LEDILSON RIBEIRO DE CASTRO	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Mamoré	7
101004070	ROSIVALDO SOARES DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Mamoré	9
102000208	CHARLES DE OLIVEIRA CHAVES	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Mamoré	10
102000052	LAERCIO DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Mamoré	11
101000145	FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Mamoré	12
102000256	DAMISON ARAÚJO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Mamoré	13
102000136	ALEXANDRO BATISTA COSTA	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Mamoré	14
102000574	JOÃO MARQUES DA SILVA NETO	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Mamoré	15
101000534	TIAGO VIEIRA ALVES	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Mamoré	17
102000620	JOSUÉ DO NASCIMENTO RODRIGUES	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Mamoré	18
102000646	LAURENEI DA SILVAARIAS	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Mamoré	19
101000135	FABRICIO MUNIZ ALAMINO FERNANDES	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Mamoré	20
101002057	FRANCISCO CARLOS ROCHA DE SOUSA	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Mamoré	21
103000702	STANISLEY DE SENA BRITO	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Mamoré	22
102000668	LIMDOMAR VIEIRA ROSA	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Mamoré	23
101000452	RICARDO C. SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Mamoré	24
102000628	JUNIOR CELIO VIEIRA MARQUES	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Mamoré	25
101000532	THIAGO ALFAIA SANTOS	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Mamoré	26
102000959	SILVANEY LEMOS BARBOZA	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Mamoré	27
102000527	IVANIEL DA SILVA MOURA	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Mamoré	28
101002927	LEANDRO GOMES DE MELO	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Mamoré	29
102000641	KELVIN CARNEIRO DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Mamoré	32
104001314	JOSAFA TEIXEIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Ouro Preto do Oeste	1
104000047	ELSON ROSA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Ouro Preto do Oeste	2
104000106	PLABIO GOMES DE SALES	Agente Penitenciário	Masculino	Ouro Preto do Oeste	3
104001502	WESLEY DE SOUZA MORETTO	Agente Penitenciário	Masculino	Ouro Preto do Oeste	5
104001235	JACUISSON PAGANINI	Agente Penitenciário	Masculino	Ouro Preto do Oeste	6
104000574	EMERSON SOARES VOLPATO	Agente Penitenciário	Masculino	Ouro Preto do Oeste	7
104000387	CLEIDINEI FERREIRA DA ROCHA	Agente Penitenciário	Masculino	Ouro Preto do Oeste	8
104000733	JULIO CESAR DE SOUZA FERREIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Ouro Preto do Oeste	9
104000210	ALEX MARTINELLI	Agente Penitenciário	Masculino	Ouro Preto do Oeste	10
104000973	NILTON DA SILVA SANTOS	Agente Penitenciário	Masculino	Ouro Preto do Oeste	11
104000962	NATANAEL MOREIRA DE ANDRADE	Agente Penitenciário	Masculino	Ouro Preto do Oeste	12
104000477	EDER DE SOUZA TRINDADE	Agente Penitenciário	Masculino	Ouro Preto do Oeste	13
104000151	ADEMAR DA SILVA CORREA	Agente Penitenciário	Masculino	Ouro Preto do Oeste	14
105000921	RENATO VIEIRA FREITAS	Agente Penitenciário	Masculino	Pimenta Bueno	1
105000936	RODNEY OLIVEIRA PEIXOTO	Agente Penitenciário	Masculino	Pimenta Bueno	2

105000706	LEANDRO LEOPOLDINA FÁVERO	Agente Penitenciário	Masculino	Pimenta Bueno	3
105000840	NELSON NED RODRIGUES DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masculino	Pimenta Bueno	4
105000020	CLAUDINEI CORREIA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Pimenta Bueno	5
105000844	NILSON HERMELINDO MENDONÇA	Agente Penitenciário	Masculino	Pimenta Bueno	6
105001012	SILVANEY DELGADO PACHECO	Agente Penitenciário	Masculino	Pimenta Bueno	7
106000411	CLAUDIO FREIRE DO NASCIMENTO	Agente Penitenciário	Masculino	Pimenta Bueno	8
105000661	JOSELY CARVALHO JÚNIOR	Agente Penitenciário	Masculino	Pimenta Bueno	9
105000927	RICARDO LOUREIRO DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masculino	Pimenta Bueno	10
105000057	IVAN GAMA VENTORIM	Agente Penitenciário	Masculino	Pimenta Bueno	11
105000412	ELIZENIO JOSÉ MIRANDA DE ALMEIDA	Agente Penitenciário	Masculino	Pimenta Bueno	12
105000099	QUEIDIANO PRIMO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Pimenta Bueno	13
105000045	ERMESON LUIZ GONÇALVES	Agente Penitenciário	Masculino	Pimenta Bueno	14
105000935	ROBSON RIBEIRO CABRAL	Agente Penitenciário	Masculino	Pimenta Bueno	15
105000078	MARCELO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masculino	Pimenta Bueno	16
105000232	APARECIDO ALMEIDA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masculino	Pimenta Bueno	17
101002580	JEZIEL DA SILVA ALMEIDA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	2
101000073	CLAUDINÉ EVANGELISTA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	3
101003922	ROBSON CORDEIRO DE ARAUJO	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	4
101002372	IRANILTON OLIVEIRA MORAES	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	5
101001980	FILIPPE MENEZES DE ALBUQUERQUE	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	6
101000964	ANTONIO SEGUNDO TRAJANO LIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	7
101003931	RODOLFO TEIXEIRA FERNANDES	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	8
101001065	BIONISON VIEIRA LEITE	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	9
101000348	MARCOS AURELIO SILVA SALES	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	10
101000602	ADNILSON ARAÚJO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	11
101003911	ROBERTO LIMA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	12
101002016	FRANCILUCIO GOMES MORENO	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	14
101001255	CLAUDIO TELES FRANCA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	15
101003089	LUIZ CLÁUDIO PEREIRA GOMES	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	16
301000011	ALOISIO AMORIM DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	17
101001847	EUCLEIDES NETO MAIA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	18
101003086	LUIZ CARLOS LOBATO RODRIGUES	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	20
101000631	ADRIANO LUIZ MOREIRA CAMARGO	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	21
101000392	MIELE CRISTIANO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	22
101002488	JAMES JORGE DANTAS DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	24
101002336	HORÁCIO LOPES DA SILVA FILHO	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	25
104000009	ADRIANO FORTUNATO	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	27
101004145	SANDRO EDUARDO DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	28
101001790	ELTON LIBANIO WREGE	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	30
101002623	JOÃO RAMILDO PEIXOTO	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	31
101000853	ANDRÉ FELIPE CARVALHO PARAGUASSU	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	32
101001085	BRUNO RICELI MACEDO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	33
101001416	DAVI BATISTA FERREIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	34
101002137	GABRIEL CAMARGO DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	35
101000307	LEOMAR DA SILVA RODRIGUES	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	36
101003791	RAIMUNDO NONATO ROCHA DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	37
104001305	JOILSON RONDON DA CRUZ	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	38
101000938	ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	39
101001972	FERNANDO MARCIO BICHARA PEREIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	40
101002278	HAILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	41
101003626	OZIEL ARAUJO FERNANDES	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	42
101004381	UEVERTON FRAGA DE PAULA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	43
101000465	ROGERIO BUZETTE DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	44
101001824	ERIC AISLAN NASCIMENTO SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	45
101002721	JOSÉ FRANCINALDO MAIA PINTO	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	46
101001311	CLEUDSON DA SILVA VIEIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	47
101003109	MADSON MORAIS DA COSTA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	48
101002642	JOEL LUIZ CARVALHO GIMENES	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	49
101003041	LUCIANO MORELI POLES	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	50
101001078	BRUNO FERREIRA DE MIRANDA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	51
101001910	FABIO CORDEIRO DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	52
101000342	MÁRCIO FERNANDES DE MOURA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	54
101000439	RAIMUNDO BARROS FILHO	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	55
101001457	DENISON DA SILVA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	56
101000345	MARCIO LUIZ DE SOUZA COSTA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	57
101003129	MAICON UELQUER SILVA FREIRE	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	59
101004549	WELCKEYSHAYNEY NOVAES PEREIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	60
101001618	EDSON AMORIM BARBOSA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	61
101002494	JAMILSON NERY SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	62
101000091	DOUGLAS ALVES BEZERRA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	64
101000076	CLEITON CAMILLO SANTOS	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	65
101000931	ANTONIO CARLOS NUNES FERNANDES	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	66
101003880	RICHARDE MALTA LAMARÃO	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	67
101000862	ANDRÉ MARREIRO SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	68
101002089	FRANCISCO HIGO DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	69
101002678	JORGE LUIS NOBRE DE LIMA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	70
101003085	LUIZ CARLOS LEANDRO	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	71
94272	ADRIANO GONCALVES DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	72
101000703	ALDO DE SOUZA CARVALHO	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	73
101000201	IDEL MARTINS GONÇALVES	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	74
101000989	ARIMALDO NOBRE DE LIMA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	75
101003421	MARLON CHARUPÁ PAES	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	76
101004553	WELLINGTON DA SILVA CABRAL	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	77
103000738	VALTEIR SOARES DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	78
101000147	FRANCISCO ALMEIDA LIMA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	79
101001210	CICERO BATISTA SOBRINHO	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	80
101001180	CELIO LUIZ DE LIMA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	81
101002738	JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	82
101002222	GILMAR FRANCO CATELAN	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	84
101001995	FLÁVIO SANTOS RODRIGUES MOTA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	85
94287	EDIMAR VIEIRA CAVALCANTE	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	86
101003608	OSCARLO DE BARROS GONÇALVES	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	87
101002632	JOBSON SOUZA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	88
101000683	ALCIMAR AGUIAR DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	90
101002288	HEDINEY QUEIROZ DOS ANJOS	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	92
101002591	JOÃO ÁRISSON FERREIRA DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	93
101000347	MARCOS ANTONIO NOBRE DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	94

101003986	RONI COSTA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	95
101000840	ANDERSON SOUZA VIEIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	96
101004398	VAGNER MIRANDA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	97
101002688	JOSÉ ALEXANDRE SIDRIMHOLANDA GUERRA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	98
101002468	JAIR BARTOLOMEU MENDONÇA DO NASCIMENTO	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	99
101003622	OTONIEL MAIA COELHO	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	100
101001122	CARLOS AUGUSTO BARROS LOPES	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	102
101002112	FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	103
101000049	ANTONIO WILSON DA SILVA DAS GRACAS	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	104
101000657	ALAILSON DA COSTA MENDONÇA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	106
101001642	EDUARDO GUEDES DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	107
101003935	RODRIGO FERREIRA BATISTA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	108
101001228	CLAITON JUNIOR RIBEIRO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	109
101001115	CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	110
101003239	MARCOS ANTONIO SAMPAIO RAMOS	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	111
101001636	EDUARDO BARROS PINTO	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	112
101000846	ANDRE BORGES MENDES	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	113
101000410	IVALDO ORTIZ	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	114
101000479	ROSINALDO COSTA RODRIGUES	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	115
101000212	IZAIAS GOMES SANTANA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	116
101003540	NALDO BATISTA DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	117
101003996	RONNIE VON DA SILVA DE MORAIS	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	118
101001868	EVANDRO ARAUJO DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	119
101003577	NILTON DE SOUZA MELO	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	120
101000107	ELINO SILVA DE ARAUJO	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	121
101000447	REGINALDO BARBOSA LIMA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	122
101002414	ITAMAR OLIVEIRA MORAIS	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	124
101002548	JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	125
101003778	RAIMUNDO GONCALVES BATISTA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	126
101000623	ADRIANO CARDOSO MATOS	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	127
101003079	LUIZ IVAN SOUZA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	128
101001195	CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	130
101002486	JAMES FEITOSA MONTEIRO	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	131
101002221	GILMAR DIONÍZIO NOGUEIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	132
101001380	DANIEL BONI SANTANA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	133
101002762	JOSÉ SONIVALDO MORAIS PÓVOA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	134
101003564	NEOMAN BARROSO BRITO	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	135
101001620	EDSON CHARLES PIO DA SILVEIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	136
101002436	IZABEL DAMASCENA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	138
101002547	JEFERSON DA SILVA FRANÇA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	139
101003210	MÁRCIO BEZERRA LOPES	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	140
101003131	MAICY DA SILVA DUARTE	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	142
104001355	SIDNEY JOSÉ TORREJAES DA COSTA	Agente Penitenciário	Masculino	Presidente Médici	1
104001469	VOSTON FERREIRA CAVALCANTE	Agente Penitenciário	Masculino	Presidente Médici	2
104001345	SEVERINO RAMOS CORREIA JUNIOR	Agente Penitenciário	Masculino	Presidente Médici	3
104000331	CARLOS JUNIO ONÓRIO	Agente Penitenciário	Masculino	Presidente Médici	4
104000118	SERGIO BATISTA JORDAO	Agente Penitenciário	Masculino	Presidente Médici	6
104000378	CLAYTON LUZ PEREIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Presidente Médici	7
104001012	PAULO CESAR SANTOS SOUZA	Agente Penitenciário	Masculino	Presidente Médici	9
104000653	FRANCISCO LEANDRO DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masculino	Presidente Médici	10
104000924	MARIO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Presidente Médici	11
106000494	DEYVID JOSE BARRETO VIANA	Agente Penitenciário	Masculino	Rolim de Moura	2
106001218	MOISES DIAS DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masculino	Rolim de Moura	3
106000831	HUIGOR FERNANDO LOBO RESENDE	Agente Penitenciário	Masculino	Rolim de Moura	4
104000855	MARCELO DOUGLAS DE LUCENA	Agente Penitenciário	Masculino	Rolim de Moura	5
106001138	MARCIO CESAR ARCANJO SAMPAIO	Agente Penitenciário	Masculino	Rolim de Moura	6
106000163	TIAGO ALEXANDRO DE MIRANDA	Agente Penitenciário	Masculino	Rolim de Moura	7
106000056	GILMAR ALVES FEITOSA	Agente Penitenciário	Masculino	Rolim de Moura	9
105000158	AIRTON JOSÉ GONÇALVES	Agente Penitenciário	Masculino	Rolim de Moura	10
106000958	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO	Agente Penitenciário	Masculino	Rolim de Moura	11
105000870	PABLO SANTOS AMORIM	Agente Penitenciário	Masculino	Rolim de Moura	12
106000947	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masculino	Rolim de Moura	13
106000049	FABRICIO KEMPIM PITTELKOW	Agente Penitenciário	Masculino	Rolim de Moura	14
106000277	ALEXSANDRO VIEIRA ALVES	Agente Penitenciário	Masculino	Rolim de Moura	15
106000781	GILMAR DUARTE DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masculino	Rolim de Moura	16
106000338	ARIEL DOS SANTOS CARDOZO	Agente Penitenciário	Masculino	Rolim de Moura	17
106000167	VANDERSON PEREIRA GONCALVES	Agente Penitenciário	Masculino	Rolim de Moura	18
104000899	MARCUS VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Rolim de Moura	19
106001203	MAXUEL DOS SANTOS ALMEIDA	Agente Penitenciário	Masculino	Rolim de Moura	20
106000097	JULIANO GOMES ANTUNES	Agente Penitenciário	Masculino	Rolim de Moura	21
104001175	HERLISWELTON SANGI DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masculino	Rolim de Moura	22
104000372	CLAUDIO CAVALCANTE PEREIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Rolim de Moura	23
105000272	CHARLES BASTOS DE MOURA	Agente Penitenciário	Masculino	Rolim de Moura	24
106000252	ALESSANDRO MELO SOBREIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Rolim de Moura	25
106000730	FRANCIOLE SOARES FERREIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Rolim de Moura	26
106000586	ELDO RASTEIRO DE MORAIS	Agente Penitenciário	Masculino	Rolim de Moura	27
106000546	EDILSON DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masculino	Rolim de Moura	29
106000262	ALEXANDRE CÉSAR SCHULZE	Agente Penitenciário	Masculino	Rolim de Moura	32
106000230	AGNALDO JOSE DOS ANJOS	Agente Penitenciário	Masculino	Santa Luzia do Oeste	1
106001002	JURANDIR VIEIRA ARNALDO	Agente Penitenciário	Masculino	Santa Luzia do Oeste	2
104000898	MARCOS ROGERIO DO COUTO	Agente Penitenciário	Masculino	Santa Luzia do Oeste	3
106000422	CLEBER VIEIRA PAULA	Agente Penitenciário	Masculino	Santa Luzia do Oeste	5
106000635	EMERSON EVANGELISTA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Santa Luzia do Oeste	6
106000738	FRANCISMAR ALVES DE JESUS	Agente Penitenciário	Masculino	Santa Luzia do Oeste	7
106001054	LINDOMAR PEREIRA DO SANTOS	Agente Penitenciário	Masculino	Santa Luzia do Oeste	8
106000188	ADELAR IGNACIO DE LIMA	Agente Penitenciário	Masculino	Santa Luzia do Oeste	9
106001632	WAGNER LUIZ BEBER	Agente Penitenciário	Masculino	Santa Luzia do Oeste	10
106001525	THIAGO PIRES	Agente Penitenciário	Masculino	Santa Luzia do Oeste	11
106000350	BRAZ PEZZIN	Agente Penitenciário	Masculino	Santa Luzia do Oeste	12
106001378	RODRIGO MILAGRE LOPES	Agente Penitenciário	Masculino	Santa Luzia do Oeste	13
106000559	EDMAR PEREIRA DA ROCHA	Agente Penitenciário	Masculino	Santa Luzia do Oeste	14
106000166	VANDERLEI QUEIROGA DA CRUZ	Agente Penitenciário	Masculino	São Miguel do Guaporé	1
106000066	IDELSON FERREIRA DE AQUINO	Agente Penitenciário	Masculino	São Miguel do Guaporé	2
105000480	FRANCISCO DE ASSIS DE MENEZES	Agente Penitenciário	Masculino	São Miguel do Guaporé	3
106000410	CLAUDIO FERREIRA DOMINGOS	Agente Penitenciário	Masculino	São Miguel do Guaporé	4
101000278	JOSEMIR NASCIMENTO SOUZA	Agente Penitenciário	Masculino	São Miguel do Guaporé	5
102000076	ROMERITO PEREIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	São Miguel do Guaporé	6

104001079	RODNEY COELHO DE ALMEIDA	Agente Penitenciário	Masculino	São Miguel do Guaporé	8
106001665	WESLEY FERREIRA BEZERRA	Agente Penitenciário	Masculino	São Miguel do Guaporé	9
101002315	HENDRECK LEITE DE AGUIAR	Agente Penitenciário	Masculino	São Miguel do Guaporé	10
104001066	RICARDO EMÍDIO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	São Miguel do Guaporé	11
101003281	MARDEN THOMAZ FERREIRA	Agente Penitenciário	Masculino	São Miguel do Guaporé	12
104000799	LINDOMAR MAROTO DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masculino	São Miguel do Guaporé	13
106001626	WAGNER BARRETO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	São Miguel do Guaporé	14
106000873	JAIR ALVES DE ALMEIDA	Agente Penitenciário	Masculino	São Miguel do Guaporé	15
106000790	GILVAN RUBENS CAETANO DE ASSIS	Agente Penitenciário	Masculino	São Miguel do Guaporé	16
107000011	AMARILSON NASCIMENTO DIAS	Agente Penitenciário	Masculino	Vilhena	1
107000770	VINÍCIUS BERNARDI NUNES	Agente Penitenciário	Masculino	Vilhena	3
107000003	ADERILTON RIBEIRO SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Vilhena	4
107000044	JONATHAS SOARES DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Vilhena	5
107000788	WESLEY CAYRES RIBEIRO	Agente Penitenciário	Masculino	Vilhena	6
107000248	EDENILSON FERNANDES PEREIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Vilhena	7
107000325	FABIO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Vilhena	8
107000341	FERNANDO EGLER CHOROBURA	Agente Penitenciário	Masculino	Vilhena	9
107000060	MILTON DE JESUS BEZERRA	Agente Penitenciário	Masculino	Vilhena	10
107000343	FERNANDO VIANA DE SOUSA OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Vilhena	11
107000615	OSVALDO PEREIRA RIBEIRO	Agente Penitenciário	Masculino	Vilhena	12
107000067	ADELIR CARDOSO DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Vilhena	13
107000447	JOAQUIM TERCIO JORGE JUNIOR	Agente Penitenciário	Masculino	Vilhena	14
107000279	EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA	Agente Penitenciário	Masculino	Vilhena	15
107000528	LUIZ GERSON DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masculino	Vilhena	16
107000041	JAIR STUPP	Agente Penitenciário	Masculino	Vilhena	17
107000377	GILBERTO MAGALHÃES LOPES	Agente Penitenciário	Masculino	Vilhena	18
107000229	DERIVAL SANTOS LIMA	Agente Penitenciário	Masculino	Vilhena	19
107000456	JOEMIL CELSO DE ARRUDA	Agente Penitenciário	Masculino	Vilhena	20
107000679	RODRIGO DA SILVA ESPINDULA	Agente Penitenciário	Masculino	Vilhena	21
107000234	DIEGO MARADONA MELO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Vilhena	22
107000025	EDSON ALVES DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Vilhena	23
107000358	GEAN PEREIRA ACRISIO	Agente Penitenciário	Masculino	Vilhena	24
107000715	SÉRGIO MOREIRA ROCHA	Agente Penitenciário	Masculino	Vilhena	25
107000191	CLAUDINEI COSTA DE FARIA	Agente Penitenciário	Masculino	Vilhena	27

Cargo: Sócio Educador – Feminino

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	GÊNERO	LOCALIDADE	CL.
203000005	ALEXANDRA DE OLIVEIRA LEAL	Sócio Educador	Feminino	Ariquemes	2
203000008	CARLA PATRICIA SENA DE CAMPOS	Sócio Educador	Feminino	Ariquemes	3
201000099	ELEN ALVES NETTO	Sócio Educador	Feminino	Porto Velho	3
201000565	BEATRIZ DE SOUZA MORAIS	Sócio Educador	Feminino	Porto Velho	4
201000894	NILCÍLIA DE QUEIROZ BRAGADO	Sócio Educador	Feminino	Porto Velho	6
201000066	CINTIA MARIA UCHOA DE SANTANA	Sócio Educador	Feminino	Porto Velho	7
201000376	RAIANA FATIMA SILVA DA COSTA	Sócio Educador	Feminino	Porto Velho	9
201000319	MARICLEIDE LIMA DA FONSECA	Sócio Educador	Feminino	Porto Velho	10
201000934	RAURIANE ARAÚJO DA SILVA	Sócio Educador	Feminino	Porto Velho	12
201000305	MARIA ALEANDRA SOUZA MESQUITA FRANÇA	Sócio Educador	Feminino	Porto Velho	13
201000015	ALEXSANDRA SANTANA DA SILVA	Sócio Educador	Feminino	Porto Velho	14
201000459	URSULA TELLY ALVES KURSCHIEDT	Sócio Educador	Feminino	Porto Velho	16
201000900	OZINEIA DIAS FRANCO	Sócio Educador	Feminino	Porto Velho	18
201000489	VIVIANA DA SILVA NEVES	Sócio Educador	Feminino	Porto Velho	19
201000845	MARIA APARECIDA DA SILVA PRESTES	Sócio Educador	Feminino	Porto Velho	20
201000316	MARIA VERONICA SILVA NASCIMENTO	Sócio Educador	Feminino	Porto Velho	21
201000106	ELISANGELA RODRIGUES GUSMAO	Sócio Educador	Feminino	Porto Velho	22
201000165	GRACIELLY MOCCELLIN TESSER	Sócio Educador	Feminino	Porto Velho	23
201000979	SIMONE DE OLIVEIRA MESTRE	Sócio Educador	Feminino	Porto Velho	24
201000129	FERNANDA ARAÚJO CHAVES	Sócio Educador	Feminino	Porto Velho	25
201000027	ANA PAULA SOUZA COSTA PEREIRA	Sócio Educador	Feminino	Porto Velho	26
201000897	ODAÍSA MAGALHÃES DA SILVA	Sócio Educador	Feminino	Porto Velho	28
201000448	SUELEN DE SOUZA MELO	Sócio Educador	Feminino	Porto Velho	29
201000547	ANGELICA ALEXANDRE DE ARAÚJO	Sócio Educador	Feminino	Porto Velho	30
201000034	ANTONIA LEIA DE SOUZA NASCIMENTO	Sócio Educador	Feminino	Porto Velho	31
201000220	JOELMA SILVA DA ROCHA	Sócio Educador	Feminino	Porto Velho	32
201000166	GRECIANE VIEIRA ALVES	Sócio Educador	Feminino	Porto Velho	33
201000992	THATIANA DO NASCIMENTO PINHEIRO	Sócio Educador	Feminino	Porto Velho	34
201000114	EVA FREITA DE LIMA	Sócio Educador	Feminino	Porto Velho	36
201000975	SILVIA CRISTINA SOARES URBANO	Sócio Educador	Feminino	Porto Velho	38
201000087	DENILDE DOS SANTOS DE SOUSA	Sócio Educador	Feminino	Porto Velho	39
204000005	ADRIANA ANTONIA CESTARO	Sócio Educador	Feminino	Porto Velho	43
201000636	DUCINEIA CARDOSO DOS SANTOS	Sócio Educador	Feminino	Porto Velho	45

Cargo: Sócio Educador – Masculino

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	GÊNERO	LOCALIDADE	CL.
203000043	OSMAR APARECIDO LABADESSA	Sócio Educador	Masculino	Ariquemes	2
203000040	MAXIMILIANO RIBEIRO	Sócio Educador	Masculino	Ariquemes	4
203000007	ARINALDO JOSE CONCEICAO DA SILVA	Sócio Educador	Masculino	Ariquemes	5
203000131	ROMÁRIO TAVARES DA SILVA	Sócio Educador	Masculino	Ariquemes	7
203000013	DARCIO SOUZA E SILVA	Sócio Educador	Masculino	Ariquemes	8
203000006	AMARILDO GOMES DE LIMA	Sócio Educador	Masculino	Ariquemes	10
203000130	ROGERIO DE SOUZA	Sócio Educador	Masculino	Ariquemes	11
203000028	MARCOS ANTONIO MILITAO	Sócio Educador	Masculino	Ariquemes	13
201000285	MAGNO GABRIEL SILVA OLIVEIRA	Sócio Educador	Masculino	Ariquemes	15
203000103	LUCIVALDO RIBEIRO ROSA	Sócio Educador	Masculino	Ariquemes	16
201001007	WELLINGTON TELES RIBEIRO	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	2
201000568	BOORTON MENDONÇA POSTIGO	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	3
201000226	JORGE LUIZ MOURA DOS SANTOS	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	7
201000103	ELINEI GONZAGA DE PAULA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	8
201001006	WELIGTON VIEIRA DA SILVA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	9
201000433	SIDCLEY SERAFIM RODRIGUES	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	11
201000997	TIAGO SALCEDO GUEDES	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	13
201000362	PAULO OLIVEIRA SANTOS	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	14
201000148	FRANCLISNEI PRADO CAMILO	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	15
201000551	ANTONIO CARDOSO DA SILVA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	16
201000381	RAIMUNDO GERRER AZEVEDO	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	16
201000972	SIDNEY MENDONÇA DA SILVA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	17
94259	LUIZ CHAVES SALVATERRA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	18
201000481	ADRIANO BARROS DA SILVA SOUZA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	20

201000188	ISMAEL MIRANDA FEITOSA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	21
201000199	JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	22
201000477	ADONILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	24
201000158	GILBERTO COLMAN JUNIOR	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	25
201000682	ELVISON ROBERTO CAMPOS	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	26
201000519	ALMIR DRUMOND DE CARVALHO JUNIOR	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	28
201000330	MAURO SILVA BARBOSA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	30
201001012	WILLIAM CRISTIAN DA SILVA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	33
201000403	RONEISON DA SILVA MOREIRA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	34
101000115	ERIQUE ALLEYNE DA COSTA RAMOS	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	36
201000124	FABRÍCIO BORGES MENDES	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	37
201000255	LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	39
201000133	FRANCILANE DOS SANTOS COUTINHO	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	40
201000436	SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	43
201000524	AMIZEL GALVAO PEREIRA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	44
201000207	JOABSON DE OLIVEIRA SANTOS	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	45
201000990	TCHARLES RAFAEL EBERT	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	47
201000168	GUILHERME CARLOS FERNANDO DANTAS STEGMANN	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	48
201000363	PAULO ROBERTO ORTIZ VIEIRA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	49
201000698	EVANDRO JUNIOR ROCHA ALENCAR SALES	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	50
75454	FRANK KAMINSKI JASSET	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	51
201001011	WEVERSON VIEIRA DA SILVA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	53
201000293	MARCILIO SILVA DA AQUINO	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	54
201000119	FABIANO SOBRAL BEZERRA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	55
201000909	PAULO ROBERTO RESKY DA CRUZ	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	56
201000663	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	57
201000154	GERSON SILVA DO VALE	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	58
201000739	HUGO REIS CLEMENTE PEREIRA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	59
201000926	RAIMUNDO ADONIZETE SOUZA SILVA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	60
201000664	ELIASAR ROSSEL TAMO	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	61
201000741	IAURECY SOUZA DE OLIVEIRA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	62
94249	FERNANDO SERRA JUNIOR	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	63
201000257	LEANDRO FARIAS FERNANDES	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	64
201000203	JEFFERSON NEY BENTES BEZERRA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	66
201000473	ADELISON FRANCA COUTINHO	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	67
201000049	ARCELINO DE SOUZA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	68
201000235	JOSÉ PEREIRA LIMA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	69
201000184	IREN RODRIGUES PEREIRA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	70
201000390	RICARDO NELSON RIBEIRO	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	72
201000037	ANTONIO ANASTACIO DE SOUZA NETO	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	73
201000042	ANTONIO ELIEZIO MAIA COSTA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	74
201000435	SILBER FERREIRA DA SILVA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	75
201000754	JEAN CORREIA DOS SANTOS	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	76
201000201	JECONIAS SOARES DE MORAES	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	77
201000204	JERONIMO PEREIRA DE MESQUITA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	79
201000301	MARCOS SOARES CAMPOS	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	80
201000379	RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO MARTINS	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	81
94258	IVALDO MARTINS LUNA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	82
201000616	DANIEL VITORINO SAMPAIO COELHO	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	83
201000611	CRISTIANO RODRIGUES VIZALLI	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	84
201000488	VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	85
201000840	MARCELO DOS SANTOS PARDO	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	86
201000234	JOSE MAICON GOMES DA SILVA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	89
201000725	GILARDE IRINEU DA SILVA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	90
201000513	ALEX PABLO RIBEIRO DOS SANTOS	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	91
201000715	FRANCISCO SILVA FELICIO	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	92
201000107	ELISSON LEMOS DE LIMA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	93
201000157	GIDEON LIMA MACIEL	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	94
201000052	AUSTRINHO ALVES DA SILVA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	95
201000051	AURILUCIO ABUCATER CRUZ	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	96
201000468	VANDERLEI DE SOUZA SILVA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	97
201000289	MARCELO REBOUÇAS DA COSTA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	98
201000198	JAILTON ZARCO DE OLIVEIRA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	100
201000336	MILTON LUIZ PAMPLONA RÉGO	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	102
201000043	ANTONIO ENIVALDO FERREIRA MEDEIROS	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	104
201000014	ALEXANDRO LOPES GEBER	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	105
201000631	DIEGO DE LARA NASCIMENTO PAES	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	106
201000512	ALEX COSTA FELIX	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	107
201000159	GILCLEY NATAN RODRIGUES SOARES	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	109
201000938	REGIS DE SOUZA NOGUEIRA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	110
201000270	LINDOMAR GOMES DE ALMEIDA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	111
201000155	GESUEL SOARES DOS SANTOS	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	113
201000339	MOACIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	114
201001010	WESLEY FERMINO MACIEL	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	115
201000097	EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	116
201000231	JOSE EDISON LINHARES SOMBRA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	117
201000228	JORGE RODRIGUES ALVES JUNIOR	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	118
201000122	FABIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	119
201000153	GENIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	120
201000324	MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	121
201000145	FRANCISCO HELTON SANTANA ANDRADE	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	122
201000994	THYAGO CORREA BARRETO	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	123
201000645	EDINALDO DE SOUZA RODRIGUES	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	127
201000910	PEDRO MONTEIRO LIMA FILHO	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	128
201000597	CLAUDIO DE ANDRADE	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	129
101000262	JOSE CARLOS DOS SANTOS GENEROSO	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	130
201000604	CLELTON MENDES DE ARAÚJO	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	132
201000753	JARBAS SANTOS MANSO	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	134
201000626	DENIS CLEDSON VALCI	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	135
201000126	FAGNER BARBOSA TONORIO	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	136
201000196	JAILSON DE OLIVEIRA BEZERRA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	138
201000538	ANDERSON FERREIRA LIMA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	139
201000555	ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	143

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de março de 2009, **SUELY GOMES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária Ênio Pinheiro, de Porto Velho, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2009, **NEUCI ANTÔNIO DE SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2009, **NILMA FERREIRA MACHADO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2009, **ALINE PIANCÓ MAIA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária Feminina de Porto Velho, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 5 de março de 2009, **DANIEL D'JUDÁ PEREIRA DE ALMEIDA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de março de 2009, **IVALDO SANTOS GUILLEN JÚNIOR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2009, **SAMUEL FERNANDES COELHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente Regional, da Gerência Geral do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de março de 2009, **ANDREIA MENEZES ALVES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária Dr. José Mário Alves da Silva, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de março de 2009,

SAULO GIORDANE LOPES SERRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executor de Projeto 1, da Coordenadoria de Ações Delegadas da Embratur, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de março de 2009, **JULIANA DE MOURA MELO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executora de Projeto 1, do Núcleo de Planejamento e Execução de Atividades Turísticas, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de março de 2009, **JOSÉ DA SILVA FREIRE JÚNIOR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho - RO - CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diopf.ro.gov.br
e-mail: comercial@diopf.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

Gerente de Administração e Finanças, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de março de 2009, **CLARIVETE DESMÔNI TRINDADE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Secretária do Superintendente Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de março de 2009, **RUSSON SOUZA SEMÃO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Motorista do Gabinete, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 25 de fevereiro de 2009, **ROMULO DE ARAÚJO PRATA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo de Análise, da Comissão Permanente de Licitação de Compras de Materiais e Serviços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 20 de março de 2009, **ANDERSON FELIPE REUSING BAUER**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessora Técnica, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de março de 2009, **ANILENA DE JESUS BARROSO DA ROCHA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessora Técnica, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 7 de janeiro de 2009, **REMO GREGÓRIO HONORIO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Posto Fiscal Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de janeiro de 2009, **KELLEN FREIRE SEIXAS**, para Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Posto Fiscal Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de fevereiro de 2009, **WILSON BATISTA DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe do Setor de Apoio Administrativo, da Residência Regional de Ji-Paraná, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de março de 2009, **LUIZ CARLOS ESPANHOL**, para exercer o Cargo

de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Construção e Conservação Rodoviária, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2009, **MARIA CELENE MACHADO E SILVA REBOUÇAS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Gabinete, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2009, **IONETE FERREIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Gabinete, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2009, **MARIA CELENE MACHADO E SILVA REBOUÇAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Chefe da Assessoria de Estudos Especiais, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 20 de março de 2009, **MARCELO RAMOS DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Informações, da Gerência de Tratamento Fora Domicílio, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Designar, no período de 2 de fevereiro a 1º de agosto de 2009, **WAGNER PEREIRA DA SILVA**, para responder pelo Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico de Tomada de Conta Especial, Sindicâncias e Controle Interno, da Gerência de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Saúde, em virtude de Licença Maternidade da titular.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de março de 2009, **FRANCISCO GUEDES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Atenção em Saúde, da Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, no período de 16 de fevereiro a 31 de março de 2009, **RAFAELA PIQUIA SOARES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de março de 2009, **MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA URTIGA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora de Gabinete, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere

o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de março de 2009, **MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA URTIGA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora de Gabinete, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 5 de março de 2009, **CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Enfermagem de Urgência e Emergência, da Gerência de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de março de 2009, **MÁRCIO BRAZ DE PAULO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Enfermagem de Urgência e Emergência, da Gerência de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de março de 2009, **CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2009, **NILTON LEANDRO MOTTA DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente Técnico de Vigilância Ambiental e Epidemiológica, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de março de 2009, **MARCOS FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente Técnico de Vigilância Ambiental e Epidemiológica, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de março de 2009, **HELENA CLIVIA DA SILVA MORAIS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Doenças Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais e não Transmissíveis, da Gerência de Vigilância Ambiental e Epidemiológica, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de março de 2009, **HERÁCLIO RODRIGUES SERRA DURAN FILHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de março de 2009, **HERÁCLIO RODRIGUES SERRA FILHO**, para

exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Manutenção, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de março de 2009, **SÍLVIA LOPES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo Regional, da Coordenadoria de Passagens, Diárias e Suprimentos de Fundos, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 30 de março de 2009, **KAREN CRISTIANE DE SIQUEIRA BRAGA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente Técnico, da Coordenadoria de Passagens, Diárias e Suprimentos de Fundos, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de março de 2009, **NILTON VELOSO BEZERRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe, da Coordenadoria de Passagens, Diárias e Suprimentos de Fundos, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2009, **ELAINE RIBEIRO MENDONÇA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente Técnico Ambiental III, da Diretoria Regional de Gestão Ambiental de Alta Floresta do Oeste, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2009, **ELINEI DE NAZARÉ NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Jurídico II, da Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de março de 2009, **PEDRO PAULO FRANCISCO SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Setor de Oficina de Cacoal, da Gerência de Manutenção e Recuperação de Veículos e Equipamentos, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 24 de dezembro de 2008, o **TEN CEL PM RE 03628-1 GERALDO ELISIO LEDA DE ATAIDE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor de Apoio Administrativo e Logístico, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/32764/08.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **MARIA DAS GRAÇAS SALVINA MARTINS**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "01"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300006084, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, letra "a" e § 5º da CF, c/ c art. 3º da EC nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 18 de Março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 1501/07198/07.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **VASTI SELMA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "01"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300013958, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" e § 5º da Constituição Federal, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 18 de Março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/37101/08.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **GUIOMAR DE ARAUJO JERÔNIMO**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Enfermagem, Referência "112"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300043482, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da CF/88, c/c art. 44, §§ 1º e 2º da LC nº 228/00, alterada pela LC nº 253/02.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 18 de Março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/33647/08.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **APARECIDA DE MIRANDA**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "12"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300004477, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, letra "a" e § 5º da CF, c/c art. 3º da EC nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 18 de Março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 18 DE MARÇO 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/31633/08.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **RUTH ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo-Educacional N1, Referência "06"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300024738**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88, c/ c art. 44, §§ 1º e 2º da LC nº 228/00, alterada pela LC nº 253/02.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 18 de Março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/37100/08.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **ADERZIA DE AZEVEDO SOUZA**, ocupante do cargo de **Professor Nível I, Referência "09"**, com carga horária 40 horas, matrícula n.º **300013455**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da CF/88, c/c art. 44, §§ 1º e 2º da LC nº 228/00, alterada pela LC nº 253/02.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 18 de Março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/06649/08.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **MARIA MADALENA GONÇALVES SILVA**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "01"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300005006**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, letra "a", da Carta Magna.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 18 de Março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2101/06391/08.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **DOROTÉIA DE LIMA BARRETO**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "01"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300028525**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a", da Carta Magna.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 18 de Março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/08850/08.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **EVALDA DA HORA CHAVES**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "11"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300006480**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, letra "a", da Carta Magna.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 18 de Março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

Procuradoria Geral do Estado**EXTRATO Nº 244**

Processos: 2301/00170-00/2008, 2301/00158-00/2008, 2301/00344-00/2008, 2301/00400-00/2008, 2301/00446-00/2008, 2301/00084-00/2008, 2301/00169-00/2008, 2301/00166-00/2008, 2301/00165-00/2008, 1112/00013-00/2008, 2301/00152-00/2008, 2301/00161-00/2008, 1112/00010-00/2008, 2301/00421-00/2008.

ERRATA

Nos Convênios nº 109/PGE-2008, 260/PGE-2008, 340/PGE-2008, 423/PGE-2008, 443/PGE-2008, 278/PGE-2008, 298/PGE-2008, 124/PGE-2008, 240/PGE-2008, 444/PGE-2008, 244/PGE-2008, 079/PGE-2008, 339/PGE-2008, 397/PGE-2008

Onde se lê na cláusula décima, Parágrafo único, no item "b"

"utilização dos recursos do Estado e dos bens através deles adquiridos em outra finalidade que não seja com o transporte de alunos da rede estadual."

Passa-se a ler:

"utilização dos recursos do Estado e dos bens através deles adquiridos em outra finalidade que não seja a deste Convênio."

ASSINA:

- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 245

Processos: 2301/00135-00/2008, 2301/00163-00/2008, 2301/00213-00/2008, 2301/00394-00/2008, 2301/00401-00/2008, 2301/00445-00/2008.

ERRATA

Nos Convênios nº 243/PGE-2008, 437/PGE-2008, 446/PGE-2008, 424/PGE-2008, 440/PGE-2008, 442/PGE-2008.

Onde se lê na cláusula décima, Parágrafo único, no item "b"

"utilização dos recursos do Estado e dos bens através deles adquiridos em outra finalidade que não seja com o transporte de alunos da rede estadual."

Passa-se a ler:

"utilização dos recursos do Estado e dos bens através deles adquiridos em outra finalidade que não seja a deste Convênio."

ASSINA:

- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 246

Processo: 1401/00835-00/2008 e 1401/00850-00/2008

Interessado: Ornelas Comércio e Representação Ltda-EPP

ERRATA

Nos Contratos nºs 428/2008-PGE e 429/2008-PGE

Onde se lê na cláusula nona,

"Para garantia da fiel execução dos compromissos ajustados no presente Contrato, a contratada prestará caução perante o DEOSP..."

Leia-se

"Para garantia da fiel execução dos compromissos ajustados no presente Contrato, a contratada prestará caução perante a SEFIN..."

Onde se lê na cláusula décima primeira, § 2º, item "c",

"ocasionar atraso de mais de trinta dias na entrega da obra, objeto do presente Contrato, salvo conveniência da SEPLAN na continuidade..."

Leia-se

"ocasionar atraso de mais de trinta dias na entrega da obra, objeto do presente Contrato, salvo conveniência da SEFIN na continuidade..."

ASSINA:

- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 247

Processo: 2301/00154-00/2008

Interessado: Associação dos Agricultores de Monte Negro - AAMONT

ERRATA

Onde se lê na cláusula terceira do Convênio nº 248/2008-PGE

"R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais) – Nota de Empenho nº 00262, de 26.06.08."

Acrescente-se:

"R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais) – Atividade da SEAS – 2300108244122329920000 – Fonte de Recursos 0100 – Elemento de Despesa 445042 – Nota de Empenho nº 00262, de 26.06.08."

Onde se lê na cláusula décima, no item "b"

"utilização dos recursos do Estado e dos bens através deles adquiridos em outra finalidade que não seja com o transporte de alunos da rede estadual."

Passa-se a ler:

"utilização dos recursos do Estado e dos bens através deles adquiridos em outra finalidade que não seja a deste Convênio."

ASSINA:
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 248

Processo: 2301/00183-00/2008
Interessado: Fundação de Educação, Cultura, Desenvolvimento Empresarial e Social

ERRATA

Onde se lê na cláusula terceira do Convênio nº 259/2008-PGE

"R\$-55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) – Nota de Empenho nº 00223, de 12.06.08."

Acrescente-se:

"R\$-55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) – Atividade da SEAS – 2300108244122329920000 – Fonte de Recursos 0100 – Elemento de Despesa 445042 - Nota de Empenho nº 00223, de 12.06.08."

Onde se lê na cláusula décima, Parágrafo único, no item "b"

"utilização dos recursos do Estado e dos bens através deles adquiridos em outra finalidade que não seja com o transporte de alunos da rede estadual."

Passa-se a ler:

"utilização dos recursos do Estado e dos bens através deles adquiridos em outra finalidade que não seja a deste Convênio."

ASSINA:
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 249

Processo: 2301/00381-00/2008
Interessado: Associação Evangélica de Assistência Social Assembléia de Deus

ERRATA

Onde se lê na cláusula terceira do Convênio nº 334/2008-PGE

"R\$-80.000,00 (oitenta mil reais) – Nota de Empenho nº 00513, de 08.12.08."

Acrescente-se:

"R\$-80.000,00 (oitenta mil reais) – Atividade da SEAS – 2300108244122329920000 – Fonte de Recursos 0100 – Elemento de Despesa 445042 - Nota de Empenho nº 00513, de 08.12.08."

Onde se lê na cláusula décima, Parágrafo único, no item "b"

"utilização dos recursos do Estado e dos bens através deles adquiridos em outra finalidade que não seja com o transporte de alunos da rede estadual."

Passa-se a ler:

"utilização dos recursos do Estado e dos bens através deles adquiridos em outra finalidade que não seja a deste Convênio."

ASSINA:
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 250

Processo: 2301/00461-00/2008
Interessado: Associação Beneficente Educacional Nova Aliança - ABENA

ERRATA

Onde se lê na cláusula terceira do Convênio nº 441/2008-PGE

"R\$-100.000,00 (cem mil reais) – Atividade da SEAS – 2300108244122329920000 – Fonte de Recursos 0100 – Elemento de Despesa 445042 - Nota de Empenho nº 00561, de 30.12.08."

Leia-se:

"R\$-100.000,00 (cem mil reais) – Atividade da SEAS – 2300108244122329920000 – Fonte de Recursos 0100 – Elemento de Despesa 445042 - Nota de Empenho nº 00564, de 30.12.08."

Onde se lê na cláusula décima, Parágrafo único, no item "b"

"utilização dos recursos do Estado e dos bens através deles adquiridos em outra finalidade que não seja com o transporte de alunos da rede estadual."

Passa-se a ler:

"utilização dos recursos do Estado e dos bens através deles adquiridos em outra finalidade que não seja a deste Convênio."

ASSINA:
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 251

Processo: 1601/07016-00/2008
Concedente: SEDUC
Conveniente: Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste-RO

ERRATA

Onde se lê na cláusula primeira do Convênio nº 380/PGE-2008.

"Constitui objeto deste convênio uma cooperação entre o Estado e o Município, em ação conjunta, adquirindo um micro-ônibus, adequado ao transporte escolar, para o deslocamento dos alunos da rede pública estadual e municipal na região deste último, como incentivo à educação."

Leia-se

"Constitui objeto deste convênio uma cooperação entre o Estado e o Município, em ação conjunta, para aquisição de dois veículos ônibus urbano, usado, com motor a diesel de seis cilindros, e potência mínima de cento e setenta cavalos, com capacidade mínima para quarenta passageiros sentados, adequados ao transporte escolar, para o deslocamento dos alunos da rede pública estadual e municipal na região deste último, como incentivo à educação."

Onde se lê na cláusula terceira, § 1º

"A contrapartida do Município será com a manutenção permanente do veículo e na oferta de motorista oficial para o transporte dos alunos, bem como no gerenciamento dos recursos repassados pelo Estado, responsabilizando-se ainda pelo ônus e valores que excederem."

Leia-se

"A contrapartida do Município será no valor de R\$-6.000,00 (seis mil reais), e ainda, na manutenção permanente dos veículos e na oferta de motorista oficial para o transporte dos alunos, bem como no gerenciamento dos recursos repassados pelo Estado, responsabilizando-se ainda pelo ônus e valores que excederem."

ASSINA:
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 252

Processo: 1112/00018-00/2008
Interessado: Centro Despertar da Criança e do Adolescente

ERRATA

Onde se lê na cláusula terceira do Convênio nº 318/2008-PGE

"R\$-60.000,00 (sessenta mil reais) – Nota de Empenho nº 00022, de 11.08.08."

Acrescente-se:

"R\$-60.000,00 (sessenta mil reais) – Atividade da SEAS – 1101208244000002170000 – Fonte de Recursos 0100 – Elemento de Despesa 335043 - Nota de Empenho nº 00022, de 11.08.08."

Onde se lê na cláusula décima, no item "b"

"utilização dos recursos do Estado e dos bens através deles adquiridos em outra finalidade que não seja com o transporte de alunos da rede estadual."

Passa-se a ler:

"utilização dos recursos do Estado e dos bens através deles adquiridos em outra finalidade que não seja a deste Convênio."

ASSINA:
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 253

Processo: 2301/00113-00/2008
Interessado: Companhia de Integração Social Educacional e Ambiental de Rondônia

ERRATA

Onde se lê na cláusula terceira do Convênio nº 242/2008-PGE

"R\$-27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) – Nota de Empenho nº 00183, de 28.05.08."

Acrescente-se:

"R\$-27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) – Atividade da SEAS – 2300108244122329920000 – Fonte de Recursos 0100 – Elemento de Despesa 445042 - Nota de Empenho nº 00183, de 28.05.08."

Onde se lê na cláusula décima, no item "b"

"utilização dos recursos do Estado e dos bens através deles adquiridos em outra finalidade que

não seja com o transporte de alunos da rede estadual."

Passa-se a ler:

"utilização dos recursos do Estado e dos bens através deles adquiridos em outra finalidade que não seja a deste Convênio."

ASSINA:

- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 254

Processo: 2301/00114-00/2008
Interessado: Companhia de Integração Social Educacional e Ambiental de Rondônia

ERRATA

Onde se lê na cláusula terceira do Convênio nº 241/2008-PGE

"R\$-72.000,00 (setenta e dois mil reais) – Nota de Empenho nº 00182, de 28.05.08."

Acrescente-se:

"R\$-72.000,00 (setenta e dois mil reais) – Atividade da SEAS – 2300108244122329920000 – Fonte de Recursos 0100 – Elemento de Despesa 445042 – Nota de Empenho nº 00182, de 28.05.08."

Onde se lê na cláusula décima, no item "b"
"utilização dos recursos do Estado e dos bens através deles adquiridos em outra finalidade que não seja com o transporte de alunos da rede estadual."

Passa-se a ler:

"utilização dos recursos do Estado e dos bens através deles adquiridos em outra finalidade que não seja a deste Convênio."

ASSINA:

- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 255

Processo: 2301/00444-00/2008
Interessado: Instituto Educacional Marechal Rondon – "Guarda Mirim"

ERRATA

No Convênio nº 425/2008-PGE
Onde se lê na cláusula décima, no item "b"

"utilização dos recursos do Estado e dos bens através deles adquiridos em outra finalidade que não seja com o transporte de alunos da rede estadual."

Passa-se a ler:

"utilização dos recursos do Estado e dos bens através deles adquiridos em outra finalidade que não seja a deste Convênio."

ASSINA:

- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 256

Processo: 1112/00012-00/2008
Interessado: Associação Pestalozzi de Porto Velho

ERRATA

No Convênio nº 436/2008-PGE

Onde se lê na cláusula décima, no item "b"

"utilização dos recursos do Estado e dos bens

através deles adquiridos em outra finalidade que não seja com o transporte de alunos da rede estadual."

Passa-se a ler:

"utilização dos recursos do Estado e dos bens através deles adquiridos em outra finalidade que não seja a deste Convênio."

ASSINA:

- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 257

Processo: 1601/05496-00/2008
Interessado: Scrool Comércio de Materiais de Escritório Ltda.

ERRATA

Onde se lê no Contrato nº 025/PGE-2009

"...JOÃO MORO CONQUE...."

Leia-se:

"...VITOR MORO CONQUE...."

ASSINA:

- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 258

Processo: 1901/00419-00/2008
Interessado: Construnova Comércio de Materiais de Construção Ltda-Me

ERRATA

Onde se lê no Contrato nº 018/PGE-2009

"...JOSÉ FERREIRA BARBOSA...."

Leia-se:

"...JOSIMAR FERREIRA BARBOSA...."

ASSINA:

- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 259

Processo: 1301/00124-00/2007
Interessado: Emsel Empresa de Serviços de Limpeza Ltda.

ERRATA

Onde se lê no 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/PGE-2008

"...pelo Sócio-Administrador ANDERSON PEREIRA BORGES, portador do C.P.F. nº 807.682.532-68...."

Leia-se:

"...pela Sócia-Administradora JOSEMAR PEREIRA, portadora do C.P.F. nº 635.273.832-04...."

ASSINA:

- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 260

4º TACNT Nº 080/PGE-2005.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATATO: SOUZA & FREITAS LTDA.
CNPJ/MF Nº 07.133.175/0001-16
Representado (a) por JURANDY LIMA DE SOUZA - Procurador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entre as partes, para permitir que o transporte escolar continue, por mais trinta dias letivos.

R\$-323.190,00 (trezentos e vinte e três mil, cento e noventa reais) – Atividade da SEDUC – 1600112361126928280000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00336, de 27.02.09.

ANULAÇÃO PARCIAL DANE Nº 00336, de 27.02.09, no valor de R\$-15.390,00 (quinze mil trezentos e noventa reais).

PROCESSO: 1601/02157-00/2005
VIGÊNCIA: 30 dias letivos
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.02.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JURANDY LIMA DE SOUZA - Procurador / Contratada
- MARLI FERNANDES DE O. CAHULLA – Secretária / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 261

1º TACNT Nº 033/PGE-2008.

LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CGAG

LOCADOR: OSWALDO PIANA FILHO
C.P.F. Nº 027.143.532-15

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, por mais doze meses, mantida as mesmas condições preestabelecidas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-77.321,50 (setenta e sete mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) – Atividade da CGAG – 1100904122101523190000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339036 – Nota de Empenho nº 00106, de 27.02.09.

R\$-4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais) – Atividade da CGAG – 1100904122101523190000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00107, de 27.02.09.

PROCESSO: 1109/00775-00/2003
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 04.03.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- OSWALDO PIANA FILHO - Locador
- CARLOS ALBERTO CANOSA – Coordenador-Geral / CGAG
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 262

1º TACNT Nº 004/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATATO: BANDOLIM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.
CNPJ/MF Nº 96.216.429/0001-90
Representado (a) por LUIZ CARLOS BANDOLIN – Sócio-Proprietário

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais doze meses, entre as partes, permitindo a continuidade da prestação, pela empresa, pela qual esta realiza o fornecimento de refeições ao Sistema Penitenciário, no Município de Vilhena-RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-872.941,55 (oitocentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais, cinquenta e cinco centavos) – Atividade da SEJUS – 2100106122124228930000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Elemento de Despesa 339030 - Nota de Empenho nº 00027, de 14.01.09.

PROCESSO: 2101/00102-04/2007

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.01.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- LUIZ CARLOS BANDOLIN – Sócio-Proprietário / Contratada
- GILVAN CORDEIRO FERRO – Secretário / SEJUS
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 263

2º TACNT Nº 162/PGE-2007.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDES

CONTRATATO: GILMAR RODRIGUES MARTINS

CNPJ/MF Nº 04.009.409/0001-20

Representado (a) por EMANUEL MENDES BANDEIRA – Procurador

OBJETO: Fica autorizada a continuidade da prestação de serviços que a contratada executa em favor da SEDES, de limpeza e conservação, nos mesmos moldes, ATÉ A DATA DE VINTE E TRÊS DE DEZEMBRO DE 2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-62.436,20 (sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte centavos) – Atividade da SEDES – 1900104122101522230000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Elemento de Despesa 339039 - Nota de Empenho nº 00068, de 17.02.09.

PROCESSO: 1901/00099-00/2007

VIGÊNCIA: 23.12.09

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 23.02.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- EMANUEL MENDES BANDEIRA – Procurador / Contratada
- MARCOS ANTONIO PETISCO – Secretário / SEDES
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 264

1º TACNT Nº 417/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDES

CONTRATATO: BURITI CAMINHÕES LTDA

CNPJ/MF Nº 84.652.296/0001-15

Representado (a) por YEDDA GOMES DE ASSUMPÇÃO – Procuradora

OBJETO: Fica autorizada a aquisição de mais três caminhões, da contratada, com as mesmas

características descritas no contrato nº 417/PGE-08, entre as partes, em favor da SEDES, a fim de atender de forma mais ampla o programa denominado "Patrulhas Mecanizadas", mantidas as mesmas condições anteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais) – Atividade do Fundo de Invest. E Desenv. Indl. De Rondônia – 1901323694125728160000 – Fonte de Recursos 3240000000 – Elemento de Despesa 449052 - Nota de Empenho nº 00012, de 12.03.09.

PROCESSO: 1913/00040-00/2008

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 13.03.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- YEDDA GOMES DE ASSUMPÇÃO – Procuradora / Contratada
- MARCOS ANTONIO PETISCO – Secretário / SEDES
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 265

1º TACNT Nº 362/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDES

CONTRATATO: ROCHASEGURANÇAE VIGILÂNCIA LTDA.

CNPJ/MF Nº 02.084.348/0001-30

Representado (a) por IRINEU GONÇALVES FERREIRA – Sócio-Administrador

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo de mais serviços de vigilância e segurança ostensiva armada, para atender a SESA, em especial o CEMETRON e a Gerência de Almoarifado de Patrimônio GAP/SESAU, observando-se os mesmos critérios até então estabelecidos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-205.953,60 (duzentos e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) – Atividade do Fundo Estadual de Saúde – 1701210122101528110000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Elemento de Despesa 339039 - Nota de Empenho nº 00305, de 03.03.09.

PROCESSO: 1712/00713-00/2007

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 06.03.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- IRINEU GONÇALVES FERREIRA – Sócio-Administrador / Contratada
- MILTON LUIZ MOREIRA – Secretário / SESA
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 266

1º TACNT Nº 003/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPLAN

CONTRATATO: EMSEL EMPRESA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ/MF Nº 05.505.592/0001-17

Representado (a) por JOSEMAR PEREIRA - Sócia-Administradora

OBJETO: Fica autorizada a continuidade da prestação de serviços que a EMSEL, realiza, em

favor da SEPLAN, de limpeza e conservação, por mais doze meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-93.120,00 (noventa e três mil, cento e vinte reais) – Atividade da SEPLAN – 1300104122101522440000 – Fonte de Recursos 0100 – Elemento de Despesa 339039 - Nota de Empenho nº 00094, de 03.03.09.

PROCESSO: 1301/00124-00/2007

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 03.03.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JOSEMAR PEREIRA – Sócia-Administradora / Contratada
- LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES – Secretário-Adjunto / SEPLAN
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 267

1º TACNT Nº 229/PGE-2007.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEPLAN

CONTRATATO: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A- EMBRATEL

CNPJ/MF Nº 33.530.486/0001-29

Representado (a) por JOÃO EUSÉBIO BEZERRA NETO e outro

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 229/PGE-2007, por mais doze meses, a fim de que a Empresa Embratel S/A continue disponibilizando os mesmos serviços de telefonia, em atendimento à SEPLAN.

PROCESSO: 1301/00117-00/2007

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 24.12.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JOÃO EUSÉBIO BEZERRA NETO – Procurador / Contratada
- MARLI DE FÁTIMA P. MOLINA – Procuradora / Contratada
- JOÃO CARLOS G. RIBEIRO – Secretário / SEPLAN
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

EXTRATO Nº 268

1º TACNT Nº 230/PGE-2007.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESA/FHEMERON

CONTRATATO: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A- EMBRATEL

CNPJ/MF Nº 33.530.486/0001-29

Representado (a) por JOÃO EUSÉBIO BEZERRA NETO – Procurador e outro

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 230/PGE-2007, por mais doze meses, a fim de que a Empresa Embratel S/A continue disponibilizando os mesmos serviços de telefonia, em atendimento à FHEMERON.

PROCESSO: 1732/00077-00/2007

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 28.12.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JOÃO EUSÉBIO BEZERRA NETO – Representante / Contratada
- GUILHERME DA PENHA M. JÚNIOR – Representante / Contratada
- MILTON LUIZ MOREIRA – Secretário / SESAU
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

EXTRATO Nº 269

1º TACNT Nº 231/PGE-2007.
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU/FHEMERON
CONTRATATO: EMPRESAVIVO S/A
CNPJ/MF Nº 02.449.992/0105-50
Representado (a) por MARCELO TANNER PEREZ DE MEDEIROS e outro
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 231/PGE-2007, por mais doze meses, a fim de que a Empresa Vivo S/A continue disponibilizando os mesmos serviços de telefonia, em atendimento à FHEMERON.

PROCESSO: 1732/00077-00/2007
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.12.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- MARCELO TANNER PEREZ DE MEDEIROS – Representante / Contratada
- HERIBERTO JENIVALDO LIBERATTI – Representante / Contratada
- MILTON LUIZ MOREIRA – Secretário / SESAU
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

EXTRATO Nº 270

12º TACNT Nº 033/PGE-2004.
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CGAG
CONTRATATO: RONDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ/MF Nº 84.649.136/0001-17
Representado (a) por DÁRIO RODOLFO SOGARI – Procurador

OBJETO: Fica excepcionalmente prorrogado o prazo de vigência do contrato, entre as partes, permitindo a continuidade aos serviços que vem sendo prestados, estes no interesse da CGAG, de vigilância e segurança, pela contratada, pelo menos até 15.07.09.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-296.104,36 (duzentos e noventa e seis mil, cento e quatro reais, trinta e seis centavos) – Atividade da CGAG – 1100904122101523190000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00098, de 13.02.09.

PROCESSO: 1109/64969-00/2003
VIGÊNCIA: 15.07.09
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 13.02.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- DÁRIO RODOLFO SOGARI – Procurador / Contratada
- CARLOS ALBERTO CANOSA – Coordenador-Geral / CGAG
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 271

2º TACNT Nº 049/PGE-2008.
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CGAG
CONTRATATO: ASSISAERO TAXI LTDA
CNPJ/MF Nº 01.708.169/0001-63
Representado (a) por EDERALDO LUIZ SPINARDI – Sócio-Gerente

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 049/PGE-08, por mais doze meses, a fim de permitir a continuidade da prestação de serviço aéreo pela empresa, atendendo as ações da CGAG, no interesse do Chefe do Poder Executivo Estadual e demais autoridades do Estado de Rondônia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-800.000,00 (oitocentos mil reais) – Atividade da CGAG – 1100904122101523190000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00136, de 17.03.09.

PROCESSO: 1109/00013-00/2008
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.03.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- EDERALDO LUIZ SPINARDI – Sócio-Gerente / Contratada
- CARLOS ALBERTO CANOSA – Coordenador-Geral / CGAG
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 272

1º TACNT Nº 103/PGE-2006.
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDES E O DEOSP

CONTRATATO: ELÉTRICAGLOBO LTDA.
CNPJ/MF Nº 01.480.884/0001-91
Representado (a) por GIOVANI LUIZ BAMPI – Sócio-Administrador

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo de serviços, de acordo com a planilha orçamentária de fls. 702/703, pela contratada-executora, para a conclusão das obras de ampliação e melhorias, aquelas de rede elétrica rural, que vêm sendo realizadas, na linha 118, lado sul, no Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, com aumento do prazo inicialmente estabelecido, por mais trinta dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-19.051,71 (dezenove mil, cinquenta e um reais, setenta e um centavos) – Atividade da SEDES – 1900125752128820760000 – Fonte de Recursos 0100 – Elemento de Despesa 449051 – Nota de Empenho nº 00046, de 02.02.09.

PROCESSO: 1901/00133-00/2006
VIGÊNCIA: 30 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 03.02.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- GIOVANI LUIZ BAMPI – Sócio-Administrador / Contratada
- MARCO ANTONIO PETISCO – Secretário / SEDES
- ALCEU FERREIRADIAS – Diretor-Geral/DEOSP
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 273

1º TACNT Nº 249/PGE-2008.
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECELE O DEOSP
CONTRATATO: COPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA.
CNPJ/MF Nº 05.677.843/0001-43
Representado (a) por RAILDO PASCOAL COSTA – Procurador

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo no contrato, entre as partes, por mais noventa dias, para prosseguimento e entrega definitiva das obras de construção da 1ª etapa do Bumbódromo, localizado no Município de Guajará-Mirim/RO, mantendo-se os mesmos custos iniciais.

PROCESSO: 2001/00102-00/2008
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.02.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- RAILDO PASCOAL COSTA – Procurador / Contratada
- JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA – Secretário / SECEL
- ALCEU FERREIRADIAS – Diretor-Geral/DEOSP
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 274

1º TACNT Nº 176/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC E O DEOSP

CONTRATATO: CONSTRUTORA CONSTRUCAD LTDA.
CNPJ/MF Nº 07.221.507/0001-14
Representado (a) por JACKSON PIRES DE OLIVEIRA – Sócio-Administrador

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo de novos serviços, pela contratada-executora, na execução das obras de reforma e adequação nas instalações elétricas, que ocorrem no prédio da E.F.M. Jorge Teixeira, no Município de Porto Velho-RO, com aumento do prazo inicialmente estabelecido, por mais trinta dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-35.826,24 (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais, vinte e quatro centavos) – Atividade da SEDUC – 1600112361126929550000 – Fonte de Recursos 0118 – Elemento de Despesa 449051 – Nota de Empenho nº 00158, de 02.02.09.

PROCESSO: 1601/02831-00/2008
VIGÊNCIA: 30 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 06.02.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JACKSON PIRES DE OLIVEIRA – Sócio-Administrador / Contratada
- MARLI FERNANDES DE O. CAHULLA – Secretária / SEDUC
- ALCEU FERREIRADIAS – Diretor-Geral/DEOSP
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 275

1º TACNT Nº 229/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC E O DEOSP

CONTRATATO: ML CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ/MF Nº 06.146.940/0001-70
Representado (a) por MARCELO FERNANDO REDEL – Sócio-Administrador

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo de novos serviços, pela contratada-executora, de acordo com a planilha orçamentária de fls. 367/368, na execução de reforma geral do prédio da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 13 de Maio, localizada no Município de Ji-Paraná-RO, com a dilatação do prazo inicialmente estabelecido, por mais trinta dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-25.233,38 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e três reais, trinta e oito centavos) – Atividade da SEDUC – 1600112361126929550000 – Fonte de Recursos 0118 – Elemento de Despesa 449051 - Nota de Empenho nº 00170, de 04.02.09.

PROCESSO: 1601/03822-00/2007
VIGÊNCIA: 30 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 06.02.09

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- MARCELO FERNANDO REDEL – Sócio-Administrador / Contratada
- MARLI FERNANDES DE O. CAHULLA – Secretária / SEDUC
- ALCEU FERREIRADIAS – Diretor-Geral/DEOSP
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 276

2º TACNT Nº 113/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATATO: DISTRIBUIDORA RECOR LTDA-ME
CNPJ/MF Nº 02.376.914/0001-87
Representado (a) por EDSON BORGES DO REGO - Procurador

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo na aquisição de insumos, os fornecidos através da empresa, pelo contrato, entre as partes, até o limite de valor, mencionado a seguir:

R\$-23.870,23 (vinte e três mil, oitocentos e setenta reais, vinte e três centavos) – Atividade da SEDUC – 1600112122101523820000 – Fonte de Recursos 0100 – Elemento de Despesa 339030 - Nota de Empenho nº 00134, de 28.01.09.

R\$-587,50 (quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) – Atividade da SEDUC – 1600112122101523820000 – Fonte de Recursos 0100 – Elemento de Despesa 449052 - Nota de Empenho nº 00135, de 29.01.09.

PROCESSO: 1601/00862-00/2008
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.02.09

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- EDSON BORGES DO REGO - Procurador / Contratada
- PASCOAL DE AGUIAR GOMES – Secretário-Adjunto / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 277

2º TACNT Nº 114/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATATO: TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA-ME

CNPJ/MF Nº 63.777.940/0001-01
Representado (a) por EUDSON VIEIRA DE SOUZA – Sócio-Administrador

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo na aquisição de insumos, os fornecidos através da empresa, pelo contrato, entre as partes, até o limite de valor, mencionado a seguir:

R\$-14.356,27 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e seis reais, vinte e sete centavos) – Atividade da SEDUC – 1600112122101523820000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339030 – Nota de Empenho nº 00129, de 28.01.09.

PROCESSO: 1601/00862-00/2008
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.02.09

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- EUDSON VIEIRA DE SOUZA – Sócio-Administrador / Contratada
- PASCOAL DE AGUIAR GOMES – Secretário-Adjunto / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 278

2º TACNT Nº 115/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATATO: VITÓRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA

CNPJ/MF Nº 05.140.527/0001-35
Representado (a) por JOANA DARC NASCIMENTO LIMA – Sócia-Gerente

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo na aquisição de insumos, os fornecidos através da empresa, pelo contrato, entre as partes, até o limite de valor, mencionado a seguir:

R\$-36.477,30 (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta centavos) – Atividade da SEDUC – 1600112122101523820000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339030 – Nota de Empenho nº 00130, de 28.01.09.

R\$-234,00 (duzentos e trinta e quatro reais) – Atividade da SEDUC – 1600112122101523820000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 449052 – Nota de Empenho nº 00131, de 28.01.09.

PROCESSO: 1601/00862-00/2008
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.02.09

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JOANA DARC NASCIMENTO LIMA – Sócia-Gerente / Contratada
- PASCOAL DE AGUIAR GOMES – Secretário-Adjunto / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 279

1º TACNT Nº 116/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATATO: EXTRACOMÉRCIO DE TINTAS LTDA-EPP

CNPJ/MF Nº 07.722.495/0001-01
Representado (a) por DEVANIR MARCHI – Sócio-Administrador

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo na aquisição de insumos, os fornecidos através da empresa, pelo contrato, entre as partes, até o limite de valor, mencionado a seguir:

R\$-31.954,97 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais, noventa e sete centavos) – Atividade da SEDUC – 1600112122101523820000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339030 – Nota de Empenho nº 00132, de 28.01.09.

R\$-240,00 (duzentos e quarenta reais) – Atividade da SEDUC – 1600112122101523820000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 449052 – Nota de Empenho nº 00133, de 28.01.09.

PROCESSO: 1601/00862-00/2008
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.02.09

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- DEVANIR MARCHI – Sócio-Administrador / Contratada
- PASCOAL DE AGUIAR GOMES – Secretário-Adjunto / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 280

1º TACNT Nº 026/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC E O DEOSP

CONTRATATO: PEDRABRUTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP

CNPJ/MF Nº 07.832.456/0001-67
Representado (a) por GLEYSON BELMONT DUARTE DA COSTA – Sócio-Administrador

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo de novos serviços pela contratada, na execução das obras, estas de reforma geral nas instalações elétricas e hidráulica que ocorrem no prédio da Escola Fundamental Floriano Peixoto, localizada no Município de Cerejeiras-RO, com o aumento do prazo inicialmente estabelecido, por mais trinta dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-11.104,47 (onze mil, cento e quatro reais, quarenta e sete centavos) – Atividade da SEDUC – 1600112361126929550000 – Fonte de Recursos 0118 – Elemento de Despesa 449051 - Nota de Empenho nº 00416, de 06.03.09.

PROCESSO: 1601/03268-00/2008
VIGÊNCIA: 30 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 06.03.09

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- GLEYSON BELMONT DUARTE DA COSTA – Sócio-Administrador / Contratada
- MARLI FERNANDES DE O. CAHULLA – Secretária / SEDUC
- ALCEU FERREIRADIAS – Diretor-Geral/DEOSP
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 281

1º TACNT Nº 045/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATATO: ASPAMBIENTAL LTDA.
CNPJ/MF Nº 04.860.411/0001-08
Representado (a) por FRANCISCO MOREIRA DE MELO – Sócio-Administrador

OBJETO: Fica autorizada a continuidade da prestação de serviços que a ASP realiza, em favor da SESAU, de coleta de lixo hospitalar, interna e externamente, gerados em unidades de saúde da rede do Estado, em Porto Velho, incluindo o transporte, até o destino final, e sua incineração, durante mais doze meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-307.423,47 (trezentos e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais, quarenta e sete centavos) – Atividade do Fundo Estadual de Saúde – 1701210302127227930000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Elemento de Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00103, de 02.02.09.

PROCESSO: 1712/00606-00/2007

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 12.03.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- FRANCISCO MOREIRA DE MELO – Sócio-Administrador / Contratada
- MILTON LUIZ MOREIRA – Secretário / SESAU
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 282

1º TACNT Nº 032/PGE-2008.

LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

LOCADOR: AGUINALDO SIMÕES PRUDÊNCIO
C.P.F. Nº 456.836.202-44

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto entre as partes, por mais doze meses, nas mesmas condições preestabelecidas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-28.343,90 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos) – Atividade da SEDUC – 1600112122101523820000 – Fonte de Recursos 0100 – Elemento de Despesa 339036 – Nota de Empenho nº 00203, de 11.02.09.

PROCESSO: 1601/05766-00/2007

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 12.02.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- AGUINALDO SIMÕES PRUDÊNCIO – Locador
- MARLI FERNANDES DE O. CAHULLA – Secretária / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 283

1º TACNT Nº 027/PGE-2008.

LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

LOCADOR: NELSON MARTINS CARDOSO
C.P.F. Nº 229.332.552-00

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto entre as partes, por mais doze meses, nas mesmas condições preestabelecidas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-4.270,00 (quatro mil, duzentos e setenta reais) – Atividade da SEDUC – 1600112122101523820000 – Fonte de Recursos 0100 – Elemento de Despesa 339036 – Nota de Empenho nº 00201, de 10.02.09.

PROCESSO: 1601/03804-00/2007

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 12.02.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- NELSON MARTINS CARDOSO – Locador
- MARLI FERNANDES DE O. CAHULLA – Secretária / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 284

1º TACNT Nº 056/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATATO: ROCHASEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

CNPJ/MF Nº 02.084.348/0001-30

Representado (a) por IRINEU GONÇALVES FERREIRA – Sócio-Administrador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 056/PGE-2008, por mais doze meses, prosseguindo desta forma os serviços de vigilância e segurança patrimonial ostensiva, através da contratada, nas dependências da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/ FHEMERON-SESAU, resguardando o patrimônio público e zelando pelos bens existentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais) – Atividade da FHEMERON – 1703210122108627540000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Elemento de Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00008, de 05.01.09.

PROCESSO: 1732/00113-00/2007

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 12.03.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- IRINEU GONÇALVES FERREIRA – Sócio-Administrador / Contratada
- MILTON LUIZ MOREIRA – Secretário / SESAU
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 285

1º TACNT Nº 236/PGE-2007.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAD

CONTRATATO: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A- EMBRATEL

CNPJ/MF Nº 33.530.486/0001-29

Representado (a) por JOÃO EUSÉBIO BEZERRA NETO – Procurador e outro

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do

contrato entre as partes, por doze meses, a fim de que permaneça a contratada disponibilizando os mesmos serviços de telefonia fixa comutado, para chamadas de longa distância pelo SMP.

PROCESSO: 2201/00332-00/2007

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 24.12.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JOÃO EUSÉBIO BEZERRA NETO – Procurador/ EMBRATEL
- GUILHERME DAP. MACÊDO JÚNIOR – Procurador/ EMBRATEL
- VALDIR ALVES DA SILVA – Secretário / SEAD
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

EXTRATO Nº 286

1º TACNT Nº 271/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONTRATATO: ITA IBI REPRESENTAÇÕES E ASSESSORIAS EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LTDA

CNPJ/MF Nº 05.027.754/0001-59

Representado (a) por ANA PAULA DA SILVA – Procuradora

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 271/PGE-08, por mais seis meses, para a conclusão de todos os cursos básicos, pela empresa contratada, com o aceite, pela SEAS.

PROCESSO: 2301/00051-00/2007

VIGÊNCIA: seis meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 13.03.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ANA PAULA DA SILVA – Procuradora/ Contratada
- TÂNIA TEREZINHA A. PIRES DA SILVA – Secretária / SEAS
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 287

6º TACNT Nº 188/PGE-2006.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAD

CONTRATATO: COMERCIAL KEOMAL LTDA

CNPJ/MF Nº 04.870.458/0001-52

Representado (a) por MÁRCIO ALBRES DE OLIVEIRA – Sócio-Gerente

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 188/PGE-06, por mais doze meses, para continuidade na prestação de serviços, pela empresa, através das suas máquinas fotocopadoras, a fim de continuar a atender às necessidades administrativas, com reprodução de documentos, além da outra atividade, a de encadernação de documentos, em favor da SEAD.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) – Atividade da SEAD – 2200104122101529270000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00060, de 10.03.09.

PROCESSO: 2201/00103-00/2006

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 10.03.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- MÁRCIO ALBRES DE OLIVEIRA – Sócio-Gerente/Contratada
- VALDIR ALVES DA SILVA – Secretário / SEAD
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2009/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1901.00675-002008

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 13.934, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 26 de novembro de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 031/2009/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de Material de informática (Toner, cartucho, drive de disquete, memória DDR, Pen drive, e outros), conforme especificações constantes na Justificativas de Compras e demais Anexos deste Edital.
FONTE DE RECURSO: 3212 – Convênios E outras transferências Federais
PROJETO ATIVIDADE: 2217 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 03/04/2009.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às 10h00min horas (horário de Brasília) do dia 20 de abril 2009, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 76.801.483, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: celsupelro@bol.com.br. Porto Velho, 18 de Março de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300045004

**ATA DA REUNIÃO PARA DIVULGAR O
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTE À
CONCORRÊNCIA Nº 001/2009/CEL/SUPEL**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Março do ano de 2009, às 09hs:00min, reuniu-se a Comissão Especial de Licitações/CEL, designada através do Decreto nº. 13.933, de 26 de Novembro de 2008, com a finalidade de proceder ao exame das propostas de preços das licitantes habilitadas: **GRAMAZON GRANITOS DA AMAZÔNIA S/A e BASALTO SÃO CRISTÓVÃO LTDA.**, participantes da Concorrência nº. 001/2009/CEL/SUPEL/RO, formalizada pelo Processo Administrativo nº. 01.1421.00173-00/2008/DEOSP/RO, cujo objeto é a aquisição de granito para as edificações do Centro Político Administrativo - CPA, em Porto Velho/RO, para atender o Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO. O Presidente da Comissão Especial de Licitações declarou aberta à reunião, passando os membros da CEL/SUPEL/RO a examinar as propostas à luz do Edital, da legislação e demais normas que regem o assunto. Inicialmente, A Comissão de Licitação examinou as propostas quanto às exigências editalícias, constatando que a proposta de preços da empresa **GRAMAZON GRANITOS DA AMAZÔNIA S/A** encontra-se sem assinatura na última folha, sendo que as demais foram assinadas e carimbadas; contactou-se também, que não fora apresentado junto com a proposta as amostras dos produtos, objetos das análises do IPT – Instituto de Pesquisa Tecnológica e as propriedades técnicas/classificação dos produtos, exigidos nos subitens 8.12 e 8.13 do Edital, respectivamente. Dando prosseguimento, a Comissão verificou as planilhas de quantitativos e preços, objeto da análise efetuada pelo Engº. Civil do DEOSP/RO, Renato Eduardo Rossi, a qual foi juntada aos autos. Após verificação, a Comissão de Licitação constatou que a proposta da empresa **GRAMAZON GRANITOS DA AMAZÔNIA S/A** apresenta um erro de soma nos subtotais, no valor de R\$ 25.175,29 (vinte e cinco mil cento e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos) que deve ser acrescido no valor de sua proposta que foi de R\$ 9. 603.686,06 (nove milhões seiscentos e três mil seiscentos e oitenta e seis reais e seis centavos). Portanto, corrigindo o valor ofertado com a diferença encontrada em razão de erro de soma, a proposta da empresa **GRAMAZON** passa a ter o valor total de R\$ 9.628.859,35 (nove milhões seiscentos e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Em seguida, a Comissão Especial de Licitações passou a examinar a proposta de preços da empresa **BASALTO SÃO CRISTÓVÃO LTDA.**, constatando que não fora apresentado junto com a proposta as amostras dos produtos, objetos das análises do IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas, exigido no subitem 8.12 do Edital. Ato contínuo, a Comissão verificou as planilhas de quantitativos e preços, objeto da análise efetuada pelo Engº. Civil do DEOSP/RO, Renato Eduardo Rossi, a qual foi juntada aos autos. Após verificação, a Comissão de Licitação constatou que a proposta da empresa **BASALTO SÃO CRISTÓVÃO LTDA.**, não apresenta erro de soma nos subtotais. O que existem são pequenas diferenças, em razão dos arredondamentos realizados pela planilha eletrônica que serviu para os cálculos dos preços. Concluído o exame das propostas, a Comissão Especial de Licitações – CEL/SUPEL/RO passa a decidir conforme segue: Quanto as falhas detectadas na proposta da empresa **GRAMAZON GRANITOS DA AMAZÔNIA**

S/A, a Comissão de Licitação entende que a falta de assinatura dos responsáveis pela empresa na última folha não deve afastar a licitante que ofertou a proposta mais vantajosa para a Administração. Trata-se de um erro suprável, em vista da inquestionável e objetiva vontade da licitante de formular uma proposta de contratação com a Administração, considerando que apenas a última folha de sua proposta não foi assinada, enquanto que as demais foram assinadas e carimbadas. É possível afirmar que o vício é irrelevante na medida em que este não impede a comprovação do preenchimento dos requisitos legais e das exigências do Edital, sem afetar interesses da Administração e de sua concorrente. Em relação a não apresentação das exigências contidas nos subitens 8.12 e 8.13 do Edital, a Comissão de Licitação entende que estas já foram supridas na fase de habilitação, quando as licitantes cumpriram com o previsto no subitem 7.3.3 do Edital e apresentaram naquela ocasião as amostras, as quais foram conferidas pelo Engº. Civil do DEOSP/RO, Renato Eduardo Rossi. No tocante ao defeito existente na somatória do valor total da proposta, a Comissão de Licitação aplicou o disposto no item 13 do Edital (DA CORREÇÃO ADMISSÍVEL), mais especificamente, o subitem 13.2, que diz: "Havendo divergência nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, a Comissão de Licitações procederá a correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta." Quanto a não apresentação, por parte da empresa **BASALTO SÃO CRISTÓVÃO LTDA.**, das amostras dos produtos, objetos das análises do IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas, exigido no subitem 8.12 do Edital, a Comissão de Licitação entende que esta já fora suprida na fase de habilitação, quando as licitantes apresentaram naquela ocasião as amostras, as quais foram conferidas pelo Engº. Civil do DEOSP/RO, Renato Eduardo Rossi. **Pelo exposto, a comissão Especial de Licitações – CEL/SUPEL/RO decide classificar em 1º lugar, a proposta da empresa GRAMAZON GRANITOS DA AMAZÔNIA S/A, cujo valor total de sua proposta é de R\$ 9.628.859,35 (nove milhões seiscentos e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos); e em 2º lugar, a proposta da empresa BASALTO SÃO CRISTÓVÃO LTDA., cujo valor total de sua proposta é de R\$ 9.779.181,55 (nove milhões setecentos e setenta e nove mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).** A Comissão de Licitação à luz da lei e demais normas que regem os procedimentos licitatórios, entende que seu julgamento não trouxe nenhum prejuízo à Administração Pública Estadual e nem aos licitantes, pois o princípio da igualdade entre as licitantes não foi desrespeitado, porque ofertado a todas as mesmas oportunidades. Na aplicação de tal princípio, deve-se ponderar que uma das finalidades da licitação é a participação do maior número de concorrentes. Ademais, a concepção moderna das regras do processo licitatório, como instrumento do fim objetivado (seleção de melhor proposta) repudia o excesso de formalismo, que culmina por inviabilizá-lo. Para alicerçar sua decisão que culminou com a classificação das propostas de preços apresentadas, a Comissão de Licitação buscou guarida nas jurisprudências do Superior Tribunal de Justiça – STJ e do Supremo Tribunal Federal - STF que decidiram assim, respectivamente: "1. Repudia-se o formalismo quando é inteiramente desimportante para a configuração do ato. 2. Falta de assinatura nas

planilhas de proposta da licitação não invalida o certame, porque rubricadas devidamente.” (STJ. ROMS nº. 15530/RS. DJU 01 dez. 2003. p. 00294). “Licitação: Irregularidade formal na proposta vencedora que, por sua irrelevância, não gera nulidade. (...) Verifica-se, pois, que o vício reconhecidamente praticado pela ora recorrida, embora reflita desobediência ao edital, consubstancia tão-somente irregularidade formal, incapaz de conduzir à desclassificação de sua proposta. Se de fato o edital é a ‘lei interna’ da licitação, deve-se abor-lo frente ao caso concreto tal qual toda norma emanada do Poder Legislativo, interpretando-o à luz do bom senso e da razoabilidade, a fim de que seja alcançado seu objetivo, nunca se esgotando na literalidade de suas prescrições. Assim sendo, a vinculação ao instrumento editalício deve ser entendida sempre de forma a assegurar o atendimento do interesse público, repudiando-se que se sobreponham formalismos desarrazoados. Não fosse assim, não seriam admitidos nem mesmo os vícios sanáveis os quais, em algum ponto, sempre traduzem infringência a alguma diretriz estabelecida pelo instrumento editalício. Desta forma, se a irregularidade praticada pela licitante vencedora a ela não trouxe vantagem, nem implicou em desvantagem para as demais participantes, não resultando assim em ofensa à igualdade; se o vício apontado não interfere no julgamento objetivo da proposta, e se não se vislumbra ofensa aos demais princípios exigíveis na atuação da administração pública, correta é a adjudicação do objeto da licitação à licitante que ofereceu a proposta mais vantajosa, em prestígio do interesse público, escopo da atividade administrativa.” (RMS nº. 23.714/DF, 1ª T., rel. Min. Sepúlveda Pertence, j. em 05.09.2000). A Comissão Especial de Licitações comunica aos licitantes que o prazo recursal previsto no art. 109, I, “b”, da Lei Federal nº. 8.666/93, se inicia a partir da notificação da decisão proferida nesta Ata, ficando os autos do processo com vista franqueada aos interessados. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão de Licitação encerrou a reunião às 16hs.:45min., do dia 31 de março de 2009, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si e pelos demais membros da Comissão Especial de Licitações – CEL/SUPEL/RO.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Presidente

ELOYANA CLAUDIA DA SILVA RAMOS
Membro

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Membro

ADENDO MODIFICADOR Nº 001/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2009/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.00763-00/2009/SEDUC/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de camisetas e agasalhos, visando atender a Coordenação Regional e Geral, alunos/atletas, professores/técnicos e pessoal de apoio, na realização dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER/2009, Fase final infantil e juvenil, Jogos Escolares Especiais 2009 e Olimpíadas Escolares 2009, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, por meio da Pregoeira que este subscreve, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o instrumento convocatório sofreu a seguinte alteração:

1) Modificar o edital de licitação (Item 7.3.2, Planilha de Especificações e Quantitativos (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo VI)), parte integrante do Edital, alterando as especificações dos itens, e ainda, excluindo e acrescentando dados, conforme a seguir:

Planilha de Especificações e Quantitativos (Anexo I):

Onde se lê:

ITE M	DESCRIÇÃO	UNI D.	QUAN T.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23	Agasalho forrado, blusa e calça no tãctel de alta qualidade. Calça com zíper na barra, friso lateral com os dizeres de Governo de Rondônia. A blusa com os dizeres Governo de Rondônia, CEC/SEDUC e Bandeira do Estado de Rondônia abaixo, nas costas, em bordados. Tamanho M na cor verde musgo e branco.	und	15		
24	Agasalho forrado, blusa e calça no tãctel de alta qualidade. Calça com zíper na barra, friso lateral com os dizeres de Governo de Rondônia. A blusa com os dizeres Governo de Rondônia, CEC/SEDUC e Bandeira do Estado de Rondônia abaixo, nas costas, em bordados. Tamanho G na cor verde musgo e branco.	und	15		
25	Agasalho forrado, blusa e calça no tãctel de alta qualidade. Calça com zíper na barra, friso lateral com os dizeres de Governo de Rondônia. A blusa com os dizeres Governo de Rondônia, CEC/SEDUC e Bandeira do Estado de Rondônia abaixo, nas costas, em bordados. Tamanho GG na cor verde musgo e branco.	und	15		

Leia-se:

ITE M	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23	Agasalho forrado, blusa e calça no tãctel de alta qualidade. Calça com zíper na barra, friso lateral com os dizeres de Governo de Rondônia. A calça deve ter cós em tecido branco, a barra lateral externa da calça em tecido branco, medindo 5 cm de largura e a impressão “Governo de Rondônia” em verde musgo, medindo 3 cm. Na calça consta também dois (02) bordados, sendo 01 (um) a logomarca do Governo de Rondônia e o outro, a Bandeira do Estado de Rondônia, apresentando bolsos. A blusa apresenta detalhes em branco conforme modelo disponível nesta SupeL, com a impressão Governo de Rondônia, CEC/SEDUC e a logomarca do Governo do Estado nas seguintes cores: azul, verde, amarelo e branco, bordados. Nas costas, impressão Governo de Rondônia, CEC/SEDUC e a logomarca do Governo do Estado com as mesmas cores, em bordados. A blusa apresenta bolsos. Tamanho M na cor verde musgo e branco.	und	15		
24	Agasalho forrado, blusa e calça no tãctel de alta qualidade. Calça com zíper na barra, friso lateral com os dizeres de Governo de Rondônia. A calça deve ter cós em tecido branco, a barra lateral externa da calça em tecido branco, medindo 5 cm de largura e a impressão “Governo de Rondônia” em verde musgo, medindo 3 cm. Na calça consta também dois (02) bordados, sendo 01 (um) a logomarca do Governo de Rondônia e o outro, a Bandeira do Estado de Rondônia, apresentando bolsos. A blusa apresenta detalhes em branco conforme modelo disponível nesta SupeL, com a impressão Governo de Rondônia, CEC/SEDUC e a logomarca do Governo do Estado nas seguintes cores: azul, verde, amarelo e branco, bordados. Nas costas, impressão Governo de Rondônia, CEC/SEDUC e a logomarca do Governo do Estado com as mesmas cores, em bordados. A blusa apresenta bolsos. Tamanho G na cor verde musgo e branco.	und	15		
25	Agasalho forrado, blusa e calça no tãctel de alta qualidade. Calça com zíper na barra, friso lateral com os dizeres de Governo de Rondônia. A calça deve ter cós em tecido branco, a barra lateral externa da calça em tecido branco, medindo 5 cm de largura e a impressão “Governo de Rondônia” em verde musgo, medindo 3 cm. Na calça consta também dois (02) bordados, sendo 01 (um) a logomarca do Governo de Rondônia e o outro, a Bandeira do Estado de Rondônia, apresentando bolsos. A blusa apresenta detalhes em branco conforme modelo disponível nesta SupeL, com a impressão Governo de Rondônia, CEC/SEDUC e a logomarca do Governo do Estado nas seguintes cores: azul, verde, amarelo e branco, bordados. Nas costas, impressão Governo de Rondônia, CEC/SEDUC e a logomarca do Governo do Estado com as mesmas cores, em bordados. A blusa apresenta bolsos. Tamanho GG na cor verde musgo e branco.	und	15		

Termo de Referência (Anexo VI) – Descrições dos Serviços:

Onde se lê:

ITE M	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Agasalho forrado, blusa e calça no tãctel de alta qualidade. Calça com zíper na barra, friso lateral com os dizeres de Governo de Rondônia. A blusa com os dizeres Governo de Rondônia, CEC/SEDUC e Bandeira do Estado de Rondônia abaixo, nas costas, em bordados. Tamanho M na cor verde musgo e branco.	und	15		
02	Agasalho forrado, blusa e calça no tãctel de alta qualidade. Calça com zíper na barra, friso lateral com os dizeres de Governo de Rondônia. A blusa com os dizeres Governo de Rondônia, CEC/SEDUC e Bandeira do Estado de Rondônia abaixo, nas costas, em bordados. Tamanho G na cor verde musgo e branco.	und	15		
03	Agasalho forrado, blusa e calça no tãctel de alta qualidade. Calça com zíper na barra, friso lateral com os dizeres de Governo de Rondônia. A blusa com os dizeres Governo de Rondônia, CEC/SEDUC e Bandeira do Estado de Rondônia abaixo, nas costas, em bordados. Tamanho GG na cor verde musgo e branco.	und	15		

ITE M	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Agasalho forrado, blusa e calça no tãctel de alta qualidade. Calça com zíper na barra, friso lateral com os dizeres de Governo de Rondônia. A blusa com os dizeres Governo de Rondônia, CEC/SEDUC e Bandeira do Estado de Rondônia abaixo, nas costas, em bordados. Tamanho M na cor azul e branco.	und	70		
02	Agasalho forrado, blusa e calça no tãctel de alta qualidade. Calça com zíper na barra, friso lateral com os dizeres de Governo de Rondônia. A blusa com os dizeres Governo de Rondônia, CEC/SEDUC e Bandeira do Estado de Rondônia abaixo, nas costas, em bordados. Tamanho G na cor azul e branco.	und	70		
03	Agasalho forrado, blusa e calça no tãctel de alta qualidade. Calça com zíper na barra, friso lateral com os dizeres de Governo de Rondônia. A blusa com os dizeres Governo de Rondônia, CEC/SEDUC e Bandeira do Estado de Rondônia abaixo, nas costas, em bordados. Tamanho GG na cor azul e branco.	und	70		

Leia-se:

ITE M	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Agasalho forrado, blusa e calça no tãctel de alta qualidade. Calça com zíper na barra, friso lateral com os dizeres de Governo de Rondônia. A calça deve ter cós em tecido branco, a barra lateral externa da calça em tecido branco, medindo 5 cm de largura e a impressão “Governo de Rondônia” em verde musgo, medindo 3 cm. Na calça consta também dois (02) bordados, sendo 01 (um) a logomarca do Governo de Rondônia e o outro, a Bandeira do Estado de Rondônia, apresentando bolsos. A blusa apresenta detalhes em branco conforme modelo disponível nesta SupeL, com a impressão Governo de Rondônia, CEC/SEDUC e a logomarca do Governo do Estado nas seguintes cores: azul, verde, amarelo e branco, bordados. Nas costas, impressão Governo de Rondônia, CEC/SEDUC e a logomarca do Governo do Estado com as mesmas cores, em bordados. A blusa apresenta bolsos. Tamanho M na cor verde musgo e branco.	und	15		
02	Agasalho forrado, blusa e calça no tãctel de alta qualidade. Calça com zíper na barra, friso lateral com os dizeres de Governo de Rondônia. A calça deve ter cós em tecido branco, a barra lateral externa da calça em tecido branco, medindo 5 cm de largura e a impressão “Governo de Rondônia” em verde musgo, medindo 3 cm. Na calça consta também dois (02) bordados, sendo 01 (um) a logomarca do Governo de Rondônia e o outro, a Bandeira do Estado de Rondônia, apresentando bolsos. A blusa apresenta detalhes em branco conforme modelo disponível nesta SupeL, com a impressão Governo de Rondônia, CEC/SEDUC e a logomarca do Governo do Estado nas seguintes cores: azul, verde, amarelo e branco, bordados. Nas costas, impressão Governo de Rondônia, CEC/SEDUC e a logomarca do Governo do Estado com as mesmas cores, em bordados. A blusa apresenta bolsos. Tamanho G na cor verde musgo e branco.	und	15		



03	Agasalho forrado, blusa e calça no tacet de alta qualidade. Calça com zíper na barra, friso lateral com os dizeres de Governo de Rondônia. A calça deve ter cós em tecido branco, a barra lateral externa da calça em tecido branco, medindo 5 cm de largura e a impressão "Governo de Rondônia" em verde musgo, medindo 3 cm. Na calça consta também dois (02) bordados, sendo 01 (um) a logomarca do Governo de Rondônia e o outro, a Bandeira do Estado de Rondônia, apresentando bolsos. A blusa apresenta detalhes em branco conforme modelo disponível nesta Supel, com a impressão Governo de Rondônia, CEC/SEDUC e a logomarca do Governo do Estado nas seguintes cores: azul, verde, amarelo e branco, bordados. Nas costas, impressão Governo de Rondônia, CEC/SEDUC e a logomarca do Governo do Estado com as mesmas cores, em bordados. A blusa apresenta bolsos. Tamanho GG na cor verde musgo e branco.	und	15		
----	---	-----	----	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Calça com zíper na barra, friso lateral com os dizeres de Governo de Rondônia. A calça deve ter cós em tecido branco, a barra lateral externa da calça em tecido branco, medindo 5 cm de largura e a impressão "Governo de Rondônia" em azul royal, medindo 3 cm. Na calça consta também dois (02) bordados, sendo 01 (um) a logomarca do Governo de Rondônia e o outro, a Bandeira do Estado de Rondônia, apresentando bolsos. A blusa apresenta detalhes em branco conforme modelo disponível nesta Supel, com a impressão Governo de Rondônia, CEC/SEDUC e a logomarca do Governo do Estado nas seguintes cores: azul, verde, amarelo e branco, bordados. Nas costas, impressão Governo de Rondônia, CEC/SEDUC e a logomarca do Governo do Estado com as mesmas cores, em bordados. A blusa apresenta bolsos. Tamanho M na cor azul e branco.	und	70		
02	Calça com zíper na barra, friso lateral com os dizeres de Governo de Rondônia. A calça deve ter cós em tecido branco, a barra lateral externa da calça em tecido branco, medindo 5 cm de largura e a impressão "Governo de Rondônia" em azul royal, medindo 3 cm. Na calça consta também dois (02) bordados, sendo 01 (um) a logomarca do Governo de Rondônia e o outro, a Bandeira do Estado de Rondônia, apresentando bolsos. A blusa apresenta detalhes em branco conforme modelo disponível nesta Supel, com a impressão Governo de Rondônia, CEC/SEDUC e a logomarca do Governo do Estado nas seguintes cores: azul, verde, amarelo e branco, bordados. Nas costas, impressão Governo de Rondônia, CEC/SEDUC e a logomarca do Governo do Estado com as mesmas cores, em bordados. A blusa apresenta bolsos. Tamanho G na cor azul e branco.	und	70		
03	Calça com zíper na barra, friso lateral com os dizeres de Governo de Rondônia. A calça deve ter cós em tecido branco, a barra lateral externa da calça em tecido branco, medindo 5 cm de largura e a impressão "Governo de Rondônia" em azul royal, medindo 3 cm. Na calça consta também dois (02) bordados, sendo 01 (um) a logomarca do Governo de Rondônia e o outro, a Bandeira do Estado de Rondônia, apresentando bolsos. A blusa apresenta detalhes em branco conforme modelo disponível nesta Supel, com a impressão Governo de Rondônia, CEC/SEDUC e a logomarca do Governo do Estado nas seguintes cores: azul, verde, amarelo e branco, bordados. Nas costas, impressão Governo de Rondônia, CEC/SEDUC e a logomarca do Governo do Estado com as mesmas cores, em bordados. A blusa apresenta bolsos. Tamanho GG na cor azul e branco.	und	70		

Fica EXCLUÍDO do edital o item conforme abaixo:

"7.3.2 - Descrição detalhada dos custos (tais como, salários, encargos, impostos, equipamentos, materiais, insumos, e outras despesas existentes), inerentes ao serviço prestado, apresentado em planilha de detalhamento de custos unitários, anexo a Proposta."

ACRESCENTA-SE ao Modelo de Carta Proposta (Anexo I) os itens conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	Camiseta em malha fria, fio 30,67% de poliéster e 33,3% de viscose, gola redonda, cor verde abacate , manga curta, tamanho M, com impressão da logomarca do Governo do Estado de Rondônia, Secretaria de Estado da Educação e do evento (coordenação)	und	30		
27	Camiseta em malha fria, fio 30,67% de poliéster e 33,3% de viscose, gola redonda, cor verde abacate , manga curta, tamanho G, com impressão da logomarca do Governo do Estado de Rondônia, Secretaria de Estado da Educação e do evento (coordenação)	und	30		
28	Camiseta em malha fria, fio 30,67% de poliéster e 33,3% de viscose, gola redonda, cor verde abacate , manga curta, tamanho GG, com impressão da logomarca do Governo do Estado de Rondônia, Secretaria de Estado da Educação e do evento (coordenação)	und	30		
29	Camiseta em malha fria, fio 30,67% de poliéster e 33,3% de viscose, gola redonda, cor verde abacate , manga curta, tamanho EXG, com impressão da logomarca do Governo do Estado de Rondônia, Secretaria de Estado da Educação e do evento (coordenação)	und	30		
30	Camiseta em malha fria, fio 30,67% de poliéster e 33,3% de viscose, gola redonda, cor laranja , manga curta, tamanho P, com impressão da logomarca do Governo do Estado de Rondônia, Secretaria de Estado da Educação e do evento (aluno/atleta)	und	150		
31	Camiseta em malha fria, fio 30,67% de poliéster e 33,3% de viscose, gola redonda, cor laranja , manga curta, tamanho M, com impressão da logomarca do Governo do Estado de Rondônia, Secretaria de Estado da Educação e do evento (aluno/atleta)	und	150		
32	Camiseta em malha fria, fio 30,67% de poliéster e 33,3% de viscose, gola redonda, cor laranja , manga curta, tamanho G, com impressão da logomarca do Governo do Estado de Rondônia, Secretaria de Estado da Educação e do evento (aluno/atleta)	und	150		
33	Camiseta em malha fria, fio 30,67% de poliéster e 33,3% de viscose, gola redonda, cor laranja , manga curta, tamanho GG, com impressão da logomarca do Governo do Estado de Rondônia, Secretaria de Estado da Educação e do evento (aluno/atleta)	und	150		
34	Camiseta em malha fria, fio 30,67% de poliéster e 33,3% de viscose, gola redonda, cor azul anil , manga comprida com punho, tamanho M, com impressão da logomarca do Governo do Estado de Rondônia, Secretaria de Estado da Educação e do evento.	und	155		
35	Camiseta em malha fria, fio 30,67% de poliéster e 33,3% de viscose, gola redonda, cor azul anil , manga comprida com punho, tamanho G, com impressão da logomarca do Governo do Estado de Rondônia, Secretaria de Estado da Educação e do evento.	und	135		

36	Camiseta em malha fria, fio 30,67% de poliéster e 33,3% de viscose, gola redonda, cor azul anil , manga comprida com punho, tamanho GG, com impressão da logomarca do Governo do Estado de Rondônia, Secretaria de Estado da Educação e do evento.	und	135		
37	Camiseta em malha fria, fio 30,67% de poliéster e 33,3% de viscose, gola redonda, cor azul anil , manga comprida com punho, tamanho P, com impressão da logomarca do Governo do Estado de Rondônia, Secretaria de Estado da Educação e do evento.	und	80		
38	Calça com zíper na barra, friso lateral com os dizeres de Governo de Rondônia. A calça deve ter cós em tecido branco, a barra lateral externa da calça em tecido branco, medindo 5 cm de largura e a impressão "Governo de Rondônia" em azul royal, medindo 3 cm. Na calça consta também dois (02) bordados, sendo 01 (um) a logomarca do Governo de Rondônia e o outro, a Bandeira do Estado de Rondônia, apresentando bolsos. A blusa apresenta detalhes em branco conforme modelo disponível nesta Supel, com a impressão Governo de Rondônia, CEC/SEDUC e a logomarca do Governo do Estado nas seguintes cores: azul, verde, amarelo e branco, bordados. Nas costas, impressão Governo de Rondônia, CEC/SEDUC e a logomarca do Governo do Estado com as mesmas cores, em bordados. A blusa apresenta bolsos. Tamanho M na cor azul e branco.	und	70		
39	Calça com zíper na barra, friso lateral com os dizeres de Governo de Rondônia. A calça deve ter cós em tecido branco, a barra lateral externa da calça em tecido branco, medindo 5 cm de largura e a impressão "Governo de Rondônia" em azul royal, medindo 3 cm. Na calça consta também dois (02) bordados, sendo 01 (um) a logomarca do Governo de Rondônia e o outro, a Bandeira do Estado de Rondônia, apresentando bolsos. A blusa apresenta detalhes em branco conforme modelo disponível nesta Supel, com a impressão Governo de Rondônia, CEC/SEDUC e a logomarca do Governo do Estado nas seguintes cores: azul, verde, amarelo e branco, bordados. Nas costas, impressão Governo de Rondônia, CEC/SEDUC e a logomarca do Governo do Estado com as mesmas cores, em bordados. A blusa apresenta bolsos. Tamanho G na cor azul e branco.	und	70		
40	Calça com zíper na barra, friso lateral com os dizeres de Governo de Rondônia. A calça deve ter cós em tecido branco, a barra lateral externa da calça em tecido branco, medindo 5 cm de largura e a impressão "Governo de Rondônia" em azul royal, medindo 3 cm. Na calça consta também dois (02) bordados, sendo 01 (um) a logomarca do Governo de Rondônia e o outro, a Bandeira do Estado de Rondônia, apresentando bolsos. A blusa apresenta detalhes em branco conforme modelo disponível nesta Supel, com a impressão Governo de Rondônia, CEC/SEDUC e a logomarca do Governo do Estado nas seguintes cores: azul, verde, amarelo e branco, bordados. Nas costas, impressão Governo de Rondônia, CEC/SEDUC e a logomarca do Governo do Estado com as mesmas cores, em bordados. A blusa apresenta bolsos. Tamanho GG na cor azul e branco.	und	70		

Permanecem inalterados os demais dizeres contidos no edital e seus anexos. Salientamos que os modelos das camisetas e agasalhos (coloridos) encontram-se disponíveis nesta Superintendência, e caso haja interesse, os mesmos poderão ser solicitados à esta Pregoeira e equipe de apoio, sendo enviados via e-mail. Em atendimento ao artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93 fica reaberto o prazo inicial estabelecido, ficando abaixo designada nova data para apresentação dos envelopes de habilitação e proposta.

A abertura da Sessão Pública do Pregão dar-se-á na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 16 de abril de 2009.

HORÁRIO: 09:00 horas

Prevalecendo os demais dizeres do edital e seus anexos.

Porto Velho-RO, 01 de Abril de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA

Pregoeira/SUPEL/RO

Mat. 300073686

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual Nº 13.883, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 28 de Outubro de 2008**, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 034/2009/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a **Agência de defesa sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON**.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 22 de abril de 2009

HORÁRIO: 08:30 horas (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2423.00080-00/2009/IDARON

OBJETO: Aquisição de material permanente (barracas e centrais de ar) para atender o Plano de Trabalho do Convênio nº. 004/2008, a pedido da

**Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril
do Estado de Rondônia.**

FONTE DE RECURSOS: 3212 – Convênios e outras transferências Federais

PROJETO ATIVIDADE: 1113

FONTE DE DESPESA: 44.90.52

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho/RO, 31 de Março de 2009.

EMERSON SANTOS CIOFFI
Pregoeiro da SUPEL/RO
MAT. 300070479

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2009/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através do seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 13.883 de 28 de Outubro de 2008, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial** sob o nº 80/2009/SUPEL/RO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº 123, e demais exigências deste Edital, a pedido da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril e do Desenvolvimento do Estado de Rondônia - IDARON.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2423.00052-00/2009/IDARON/RO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de Reprografia, encadernação e plastificação e encadernação de documentos, a pedido da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril e do Desenvolvimento do Estado de Rondônia - IDARON.

FONTE DE RECURSOS: 3240 – Recursos Diretamente arrecadados pelas Entidades.

PROJETO ATIVIDADE: 2261

FONTE DE DESPESA: 33.90.30

DATA DE ABERTURA: 20 de Abril de 2009 às 09:00 horas (Horário de Rondônia)

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.801.483.

Porto Velho/RO, 31 de março de 2009.

EMERSON SANTOS CIOFFI
Pregoeiro da SUPEL/RO
MAT: 300070479

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/09/CPLO/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1420.00056-00/2009-DER/RO

A Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, designada através do Decreto Estadual nº. 14.045, de 26 de janeiro de 2009,

torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento da Proposta de Preços, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/09/CPLO/SUPEL/RO, formalizada pelo Processo Administrativo nº. 1420.00056-00/2009-DER/RO, cujo objeto é a Construção e pavimentação asfáltica da rodovia RO-492, trecho: São Felipe/Parecis, sub-trecho: Entrada RO 491/Parecis, Segmento: Est. 1.035+00 - Est. 1536+8,87, com extensão de 10,03 Km, referente ao LOTE III, no(s) município(s) de São Felipe D'Oeste e Parecis/RO, na Sessão realizada no dia 31 de março de 2009, às 12h00min, conforme segue: "...No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão, em que participam desta fase da licitação as empresas: NALE ENGENHARIA LTDA e FERNANDES SALAME – ME. Prosseguindo, passou-se à análise da documentação apresentada pelas empresas participantes, DA DECISÃO DA COMISSÃO: Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como, consultas quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros, INABILITAR a empresa NALE ENGENHARIA LTDA, por ter apresentado ATESTADOS/ACERVO, fls. nº 25/37, obras urbanas, incompatíveis com o objeto licitado, contrariando assim o disposto no item 7.3, alínea "b" do Edital (...por execução de obras ou serviços rodoviários de características semelhantes ao objeto da licitação), decidiu, ainda, HABILITAR a empresa: FERNANDES SALAME – ME, por ter atendido as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório..."

Neste Ato, a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo. Notifique-se.

Porto Velho, 01 de abril de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300084432

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/09/CPLO/
SUPEL/RO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1420.00057-00/2009-DER

A Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, designada através do Decreto nº. 14.045, de 26 de janeiro de 2009, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento da Proposta de Preços, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/09/CPLO/SUPEL/RO, formalizada pelo Processo Administrativo nº. 1420.00057-00/2009-DER-SEDUC/RO, cujo objeto é a Construção e pavimentação asfáltica da rodovia RO-492, trecho: São Felipe/Parecis, sub-trecho: Entrada RO 491/Parecis, Segmento: Est. 1.536+8,87 - Est. 489+11,07, com extensão de 9,79 Km, referente ao LOTE IV, no município de Parecis/RO, na Sessão realizada no dia 31 de março de 2009, às 13h00min, conforme segue: "...No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou

aberta a presente sessão, em que participam desta fase da licitação as empresas: NALE ENGENHARIA LTDA e PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Prosseguindo, passou-se à análise da documentação apresentada pelas empresas participantes, DA DECISÃO DA COMISSÃO: Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como, consultas quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros, INABILITAR a empresa NALE ENGENHARIA LTDA, por ter apresentado ATESTADOS/ACERVO, fls. nº 25/37, obras urbanas, incompatíveis com o objeto licitado, contrariando assim o disposto no item 7.3, alínea "b" do Edital (...por execução de obras ou serviços rodoviários de características semelhantes ao objeto da licitação), decidiu ainda, HABILITAR a empresa PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, por ter atendido as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório..."

Neste Ato, a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo. Notifique-se.

Porto Velho, 01 de abril de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE DA CPLO/SUPEL
Mat. 300084432

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/09/CPLO/
SUPEL/RO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1420.00055-00/2009-DER

A Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, designada através do Decreto nº. 14.045, de 26 de janeiro de 2009, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento da Proposta de Preços, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/09/CPLO/SUPEL/RO, formalizada pelo Processo Administrativo nº. 1420.00055-00/2009-DER-SEDUC/RO, cujo objeto é a Construção e pavimentação asfáltica da rodovia RO-491/492, trecho: São Felipe/Parecis, sub-trecho: Entrada RO 491/Parecis, Segmento: Est. 540+00 - Est. 1.035+00, com extensão de 9,90 Km, referente ao LOTE II, no(s) município(s) de São Felipe D'Oeste e Parecis/RO, na Sessão realizada no dia 31 de março de 2009, às 11h00min, conforme segue: "... No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão, em que participam desta fase da licitação as empresas: NALE ENGENHARIA LTDA, DETERRA TERRAPLANAGENS LTDA e JK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. Prosseguindo passou-se à análise da documentação apresentada pelas empresas participantes, DA DECISÃO DA COMISSÃO: Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como, consultas quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros, INABILITAR a empresa: NALE ENGENHARIA LTDA, por ter apresentado ATESTADOS/ACERVO, fls. nº 26/38, obras

urbanas, incompatíveis com o objeto lícitado, contrariando assim o disposto no item 7.3, alínea "b" do Edital (...por execução de obras ou serviços rodoviários de características semelhantes ao objeto da licitação), decidiu, ainda, **HABILITAR** as empresas: **DETERRA TERRAPLANAGENS LTDA** e **JK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**, por terem atendido as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório..."

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo. Notifique-se.

Porto Velho, 01 de abril de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE DA CPLO/SUPEL
Mat. 300084432

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2009/
SUPEL/RO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por força das disposições contidas no Decreto nº 13.883 de 28 de Outubro de 2008, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial** sob nº **082/2009/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520 de 17 Julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.234 de 13 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei Complementar nº 123, e demais exigências deste Edital, tendo como interessado o **Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte - DER/RO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1420.00133-00/2009.

OBJETO: Aquisição de alimentos perecíveis (cenoura, beterraba, chuchu, batata, tomate e etc.), para atender as necessidades das **Regionais de Porto Velho e Cacoal do DER/RO**, a pedido do **Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte - DER/RO**.

FONTE DE RECURSOS: 0100 – Recurso Ordinários.
PROJETO ATIVIDADE: 2935

FONTE DE DESPESA: 33.90.30

DATA DE ABERTURA: 27 de abril de 2009, às 09:00 horas (horário de Rondônia)

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5195.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483.

Porto Velho/RO, 31 de Março de 2009.

EMERSON SANTOS CIOFFI
Pregoeiro/SUPEL
Mat. 300070479

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2009/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: Departamento de Estradas e Rodagens - DER
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.00092-00/2009

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO**, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 13.934, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 26 de novembro de 2008**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **026/2009/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de máquinas e veículos, tipo Retroescavadeira, com pá carregadeira, para dar suporte nas atividades de recuperação das ruas avenidas de Ouro Preto Doeste. Conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 1249-1317 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: **www.comprasnet.gov.br**, a partir do dia **03/04/2009**.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às **09:00 horas (horário de Brasília)** do dia **17 de Abril de 2009**, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site **www.comprasnet.gov.br**.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 76.801.483, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: **celsupelro@bol.com.br**. Porto Velho, 17 de Março de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300045004

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 3328 /SEAD 17 DE MARÇO DE 2009.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327 de 13.12.2005, publicada no D.O.E nº 0413 de 14.12.2005 e em conformidade com o que preceitua o Decreto 14.066 de 02 de fevereiro de 2009, e conforme consta o Memorando nº 170/GAB/CGPI/2009,

Considerando a necessidade de constituir Comissão de recebimento de Materiais de Consumo, permanentes móveis e semoventes efetuadas pela administração direta do Estado de Rondônia, Excetuando-se a Secretaria de Estado da

Educação - SEDUC e a Secretaria de Estado de Saúde – SESAU;

Considerando ser de inteira responsabilidade desta Secretaria de Estado a regulamentação do recebimento e entrega de materiais de consumo, materiais permanentes e serviços de terceiros:

RESOLVE

Art 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão para Recebimento de Materiais de Consumo, Permanentes móveis e semoventes da administração direta do Estado de Rondônia, com exceção da SEDUC E SESAU, que possuem sistemática própria para tal:

Presidente:

CÉLIO OLIVEIRA LEMKE – CGPI/SEAD

Membros:

JOÃO SOARES DE MOURA
CÁSSIO JOSÉ DE OLIVEIRA
ZENILDO CAMPOS DO NASCIMENTO
SILVIA MARIA AYRES CORRÊA
PABLO ADRIANY FREITAS

Art 2º - Caberá à Comissão proceder a análise, conferência, fazer os registros contábeis, o Certificado e a elaboração do competente Termo de Recebimento, bem como emitir as requisições de repasse e termos de responsabilidade destinada a órgãos vinculados, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento de todos os bens adquiridos pela Administração Direta do Estado, com as exceções previstas no artigo anterior;

Art 3º - Delegar à comissão de recebimento dos bens acima mencionados, competência para coordenar todas as ações administrativas de recebimento, contabilização, entre outras.

Art 4º - A Comissão formada deverá observar as normas contidas no Decreto nº 16.065/ 09, e demais legislações que regem o sistema de recebimento de bens móveis e semoventes.

Art 5º - O Certificado do recebimento dos materiais de consumo e permanentes serão atestados pela maioria absoluta dos membros da comissão;

Art 6º - A qualquer momento, quando do recebimento de Materiais e Equipamentos, que exigir notório conhecimento técnico, a Comissão poderá convidar profissionais da área específica para o competente assessoramento e elaboração de parecer técnico e certificado.

Art 7º - Tornar sem efeito, a partir desta data, as determinações editadas em portarias anteriores com a mesma finalidade;

Art 8º - A comissão de que trata a presente portaria, cumprirá as normas contidas no Decreto nº 14.065, de 2009.

Art 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3329 /SEAD 17 DE MARÇO DE 2009.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327 de 13.12.2005, publicada no D.O.E nº 0413 de 14.12.2005 e em conformidade com o que preceitua o Decreto 14.066 de 02 de Fevereiro de 2009, e conforme consta o Memorando nº 170/GAB/CGPI/2009,

Considerando a necessidade de conferência in loco, mais confiável e mais detalhada, das peças para reposição e serviços de terceiros a serem utilizadas na frota de veículos oficiais do Estado;

Considerando o montante de aquisições de peças sobressalentes pra os veículos ser relevante.

Considerando ser de inteira responsabilidade desta Secretaria de Estado a regulamentação do

recebimento e entrega de materiais de consumo, materiais permanentes e serviços de terceiros:

RESOLVE

Art 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo citados, para o recebimento e controle de aplicação das peças sobressalentes e serviços de terceiros, para atendimento das necessidades da CGAA – Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo e GTO/SEAD – Gerência de Transportes Oficiais, procedendo com a certificação e elaboração do Termo de Recebimento devidamente assinado pela maioria absoluta dos membros, a saber:

CÉLIO OLIVEIRA LEMKE – CGPI/SEAD
ITOR JOSÉ FOLAROSSO – GTO/SEAD
LUIZ DE JESUS CARDOSO – GTO/SEAD
ROGÉRIO RIBEIRO DE QUEIROZ – SESDEC
JOSÉ SOARES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR – SESDEC

Art 2º - A retificação do recebimento será executada pelo Presidente desta comissão, que será exercida pelo servidor CÉLIO OLIVEIRA LEMKE.

Art 3º - Delegar à comissão de recebimento dos bens acima mencionados, competência para coordenar todas as ações administrativas de recebimento, contabilização, entre outras.

Art 4º - A Comissão formada, deverá observar as normas contidas no Decreto nº 16.065 / 09, e demais legislações que regem o sistema de recebimento de bens móveis e semoventes.

Art 5º - Tornar sem efeito, a partir desta data, as determinações editadas em portarias anteriores com a mesma finalidade;

Art 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3330 /SEAD 17 DE
MARÇO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327 de 13.12.2005, publicada no D.O.E nº 0413 de 14.12.2005 e em conformidade com o que preceitua o Decreto 14.064 de 02 de fevereiro de 2009, e conforme consta o Memorando nº 170/GAB/CGPI/2009,

Considerando a necessidade de constituir Comissão Especial de Tombamento de bens Permanentes Móveis e cadastramento dos Semoventes, adquiridos pela Administração Direta do Estado de Rondônia, Excetuando-se a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e a Secretaria de Estado de Saúde – SESAU;

Considerando ser de inteira responsabilidade desta Secretaria de Estado a regulamentação do Tombamento dos referidos Bens Móveis e Semoventes;

RESOLVE

Art 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial para Tombamento de Bens Móveis e Semoventes da Administração Direta do Estado de Rondônia, com exceção da SEDUC e SESAU, que possuem sistemática própria para tal:

Presidente:
CÉLIO OLIVEIRA LEMKE – CGPI/SEAD

Membros:
JOÃO SOARES DE MOURA
CÁSSIO JOSÉ DE OLIVEIRA
ZENILDO CAMPOS DO NASCIMENTO
SILVIA MARIA AYRES CORRÊA
PABLO ADRIANY FREITAS

Art 2º - Caberá à Comissão Especial proceder a análise, conferência e identificação dos referidos bens, através de gravação, plaquetas ou outros meios, com número ou código adotado.

Art 3º - Delegar à comissão de Tombamento dos bens acima mencionados, competência para coordenar todas as ações administrativas de Tombamento, entre outras.

Art 4º - A Comissão formada deverá observar as normas contidas no Decreto nº 16.064/09, e demais legislações que versem sobre o sistema de Tombamento de Bens Móveis e Semoventes.

Art 5º - Tornar sem efeito, a partir desta data, as determinações editadas em portarias anteriores com a mesma finalidade;

Art 6º - A comissão de que trata a presente portaria, cumprirá as normas contidas no Decreto nº 14.064, de 2009.

Art 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3150 /SEAD 11 DE
MARÇO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta cópia do Ofício nº 205/GAB/CGAG/2009,

RESOLVE

DESIGNAR, a servidora JEAN ELAINE SILVA, Matrícula nº 300077849, para responder pela Gerência Geral do PROCON, da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, em virtude das Férias regulamentares do titular PEDRO NOLASCO BARROS, Matrícula nº 300045688, no período de 1.2.2009 a 2.3.2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3218 /SEAD 12 DE
MARÇO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Processo nº 01.2201.01640/00/2009,

RESOLVE

Conceder Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2(dois) anos, a partir de 1.3.2009, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora CLAUDIA ALVES SANTANA, Professor Nível III, Matrícula nº 300037657, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3268 /SEAD 13 DE
MARÇO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005

RESOLVE

Excluir, a servidora ANGELITA GOMES TRIFIATES STERING, Matrícula nº 300001999, da Portaria nº 3065/SEAD de 10.3.2009, que DESIGNOU, para fazer buscas quanto a localização dos Processos nº 01.2201.08227.00IM/1995, referente a Revisão de Processo Administrativo, em nome do servidor MAURO BIANCHIN e 2201.10168./2003, referente ao Enquadramento de Professor Nível III, em nome do servidor MARCOS JOSE DE MATOS.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3269 /SEAD 13 DE
MARÇO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005

RESOLVE

Incluir, o servidor ASTROGILDO AMORIM, Matrícula nº 300009385, na Portaria nº 3065/SEAD de 10.3.2009, na qual DESIGNA para fazer buscas

quanto a localização dos Processos nº 01.2201.08227.00IM/1995, referente a Revisão de Processo Administrativo, em nome do servidor MAURO BIANCHIN e 2201.10168./2003, referente ao Enquadramento de Professor Nível III em nome do servidor MARCOS JOSE DE MATOS.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3270 /SEAD 13 DE
MARÇO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005

RESOLVE

DESIGNAR, os servidores DIRCE IZIDORO DA SILVA, Matrícula nº 300016157, ASTROGILDO AMORIM, Matrícula nº 300009385, RAIMUNDO NONATO ARAUJO MAIA, Matrícula nº 300000584, ELIZABETH FERREIRA DE CARVALHO OLIVEIRA, Matrícula nº 300044304, para fazerem buscas quanto a localização do Processo nº 01.2201.05079.00IM/2008, referente a Mudança de Regime, em nome do servidor SYLLAS DE CASTRO NASCIMENTO.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 116/GAB/CGA/SEAD/RO

Porto Velho, 31 de Março de 2009.

A SUBCORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Memorando nº. 041/2ª CSPAD/SEDUC, de 31 de março de 2009.

RESOLVE:

DESIGNAR ROSALINO NETO GONÇALVES DA SILVA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº. 300016410, para apresentar defesa no prazo de 03 (três) dias no Processo Administrativo Disciplinar nº. 020/2009/2ª CSPAD-SEDUC em face do servidor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA VARGAS, Professor Nível III, matrícula nº. 300049179, conforme dispõe a 2ª parte do Parágrafo Único do Artigo 207 da Lei Complementar nº. 68/92.

Registre-se. Cumpra-se.

Maria Marilú do Rosário

Subcorregedora Geral da Administração
CGA/RO

PORTARIA Nº. 118/GAB/CGA/SEAD/RO

Porto Velho, 31 de Março de 2009.

A SUBCORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Memorando nº. 041/2009/3ª CSPAD-SESAU/CGA/RO, de 30 de março de 2009.

RESOLVE:

DESIGNAR ROSALINO NETO GONÇALVES DA SILVA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº. 300016410, para apresentar defesa escrita no prazo de 03 (três) dias no Processo Administrativo Disciplinar nº. 018/2009/3ª CSPAD-SESAU em face da servidora VALDEVINA DE ALMEIDA RAMOS, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº. 300005788, conforme dispõe o Parágrafo Único do artigo 207 da Lei Complementar nº. 68/92.

Registre-se. Cumpra-se.

Maria Marilú do Rosário

Subcorregedora Geral da Administração
CGA/RO

PORTARIA Nº. 117/GAB/CGA/SEAD/RO

Porto Velho, 1º de Abril de 2009.

A SUBCORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Memorando nº. 040/1ª CSPAD/SESAU/CGA/RO, de 30 de março de 2009.

RESOLVE:

DESIGNAR DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA, Professora Nível III, Matrícula nº. 300024606, para apresentar Alegações Finais no prazo de 05 (cinco) dias no Processo Administrativo Disciplinar nº. 016/2009/1ª CSPAD-SESAU em face do servidor ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº. 300034920, conforme a Portaria nº. 109/GAB/CGA/RO, de 30 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado – D. O. E. nº. 1053 em 06 de agosto de 2008 (06/08/2008). Registre-se. Cumpra-se.

Maria Marilú do RosárioSubcorregedora Geral da Administração
CGA/RO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

1ª Convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, regido pelo Edital n. 006/GDRH/SEAD, de 9 de janeiro de 2009, para a contratação de Professor, por tempo determinado.

EDITAL N. 121/GDRH/SEAD, DE 1 DE ABRIL DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, conforme Ofício n. 076/09/NAM/NRH/SEDUC, datado em 9 de março de 2009, **convoca** candidatos, constantes do Anexo deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Público, regido pelo Edital n. 006/GDRH/SEAD, de 9 de janeiro de 2009, para a contratação no emprego de **Professor** para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, às Unidades Estaduais de Ensino,

baseado nas regências da Lei Estadual n. 1184, de 27 de março de 2003, Lei Estadual n. 1545, de 13 de dezembro de 2005 e Lei Estadual n. 1955, de 17 de setembro de 2008, para fins de **entrega de documentos, assinatura de Contrato de Trabalho** e demais procedimentos.

1. Os candidatos convocados, com local de trabalho em **Porto Velho**, deverão se apresentar dentro do prazo compreendido entre os dias **06 de abril a 13 de abril de 2009**, no horário compreendido entre **7h 30min às 13h 00min**, improrrogáveis, junto a **Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos - GDRH**, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, localizada à Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro Industrial, Porto Velho, CEP: 76.821-094 (Próximo a Diretoria de Ensino da Polícia Militar de Rondônia e do Hospital de Base).

2. Os candidatos convocados, com local de trabalho nos demais localidades/municípios, deverão se apresentar dentro do prazo compreendido entre os dias **06 de abril a 13 de abril de 2009**, no horário compreendido entre **7h 30min às 13h 00min**, improrrogáveis, junto a **Representação/ SEDUC** do município correspondente, portando os seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento e/ou Casamento – duas fotocópias;
- Carteira de Identidade - uma fotocópia autenticada em cartório;
- CPF;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, apresentar declaração de não-cadastrado);
- Declaração de Imposto de Renda ou de Isento;
- Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- Declaração de que, firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois empregos ou cargos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei (*declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida*);
- Comprovante de Escolaridade compatível com o emprego no qual estar concorrendo (uma fotocópia

autentica em cartório);

k) Original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia;

l) Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

m) Atestado de Sanidade Física e Mental;

n) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);

o) Comprovante de endereço de sua residência;

p) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;

q) Se possuir Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante;

r) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos (*declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida*);

s) Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;

t) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (*declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida*);

u) Certidão de Capacidade Física emitida pela Junta Médica do Estado (*Para os candidatos Portadores de Necessidades Especiais*).

v) Para os candidatos ao emprego de Professor Nível 3 - Educação Física, apresentar Registro no Conselho Regional equivalente.

3. O candidato convocado que não comparecer dentro dos prazos preestabelecidos, neste Edital, será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Administração, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

4. O candidato contratado deverá dar início às suas atividades, junto a Escola na qual for lotado, no dia **14/4/2009**. O não comparecimento para esse fim, terá seu contrato tornado sem efeito.

Porto Velho-RO, 1 de abril de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

ANEXO DO EDITAL N. 121/GDRH/SEAD/2009.

NOME DO CANDIDATO
 RICARDE RENAN VIEIRA ARAGÃO
 SÂMIA RATICERE TRINDADE DOS SANTOS
 RENAN PEDRO CORDEIRO DA SILVA
 CARLOS ALBERTO LUCENA JUNIOR
 CLEITON DOS SANTOS GAMA
 RENATA LEMOS DA SILVA
 AMANDA CLYCIA SANTOS
 VERA LUCIA NUNES LOPES
 CARLA AGUIAR DE SOUZA
 JOSÉ JUCIÉ DE LIMA
 ÉDSON VICENTE PEREIRA
 PAULO HENRIQUE CUSTÓDIO
 SILVESTRE DE CAMPOS DO NASCIMENTO
 SORAIA ALVES RODRIGUES SELEPENQUE
 KENYA ALVES RODRIGUES
 SONARIA ALVES RODRIGUES
 EDSON CASTRO
 RENATA DA SILVA CARPANEZI
 NILVANIA DE OLIVEIRA MENDES
 ELIANE RABELO DA SILVA
 VERONICA RETROZ PEREIRA
 VANUSA DA SILVA SANTOS
 RENATO CASSARO
 NILZA IVETE WACHHOLTZ CASSARO
 NELSON DE OLIVEIRA
 RICARDO CLAUDIO ALVES
 LAZARO APARECIDO TRONCON
 ROSEMARY DE ANGELO
 BARBARA PASTORELLO
 MAÍRA FÉ MAIA SOARES
 CHARLES EDUARDO OLIVEIRA COSTA

IDENT.
 713282
 931414
 971621
 434602744
 801175
 658548
 557485
 537984
 655.682
 563385
 12.795.132
 560809
 648805
 10490876
 887-135
 828891
 497861
 7697037-8
 762.123
 733062
 664154
 679582
 656577
 859861
 8.879.916
 4207751-8
 37328170
 81264379
 977583
 849584
 769715

LOCALIDADE
 5º BEC/MDO
 5º BEC/MDO
 5º BEC/MDO
 5º BEC/MDO
 5º BEC/MDO
 5º BEC/MDO
 ABUNÃ
 ABUNÃ
 ABUNÃ
 ALTA FLORESTA DO OESTE
 ALTA FLORESTA DO OESTE
 ALTA FLORESTA DO OESTE
 ALTA FLORESTA DO OESTE
 ALTA FLORESTA DO OESTE
 ALTA FLORESTA DO OESTE
 ALTA FLORESTA DO OESTE
 ALTO PARAÍSO
 ALTO PARAÍSO
 ALTO PARAÍSO
 ALTO PARAÍSO
 ALTO PARAÍSO
 ALTO PARAÍSO
 ALVORADA DO OESTE
 ALVORADA DO OESTE
 ARIQUEMES
 ARIQUEMES
 ARIQUEMES
 ARIQUEMES
 ARIQUEMES
 ARIQUEMES
 ARIQUEMES

DISCIPLINA
 QUÍMICA - 40 H.
 BIOLOGIA - 40 H.
 ED. FÍSICA - 40 H.
 FÍSICA - 40 H.
 GEOGRAFIA - 40 H.
 LÍNGUA PORTUGUESA - 40 H.
 ED. FÍSICA - 40 H.
 GEOGRAFIA - 40 H.
 LÍNGUA PORTUGUESA - 40 H.
 BIOLOGIA - 40 H.
 BIOLOGIA - 40 H.
 BIOLOGIA - 40 H.
 FÍSICA - 40 H.
 L. E. M. INGLESA - 40 H.
 L. E. M. INGLESA - 40 H.
 MATEMÁTICA - 40 H.
 GEOGRAFIA - 40 H.
 SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.
 SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.
 SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.
 SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.
 SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.
 MATEMÁTICA - 40 H.
 MATEMÁTICA - 40 H.
 ED. FÍSICA - 40 H.
 GEOGRAFIA - 40 H.
 HISTÓRIA - 40 H.
 HISTÓRIA - 40 H.
 L. E. M. INGLESA - 40 H.
 L. E. M. INGLESA - 40 H.
 L. E. M. INGLESA - 40 H.

CL
 1º
 2º
 1º
 1º
 1º
 1º
 1º
 1º
 1º
 2º
 3º
 1º
 1º
 2º
 3º
 1º
 1º
 2º
 3º
 4º
 5º
 1º
 2º
 1º
 1º
 1º
 2º
 3º



UELSON ANDRADE PEGO	842197	ARIQUEMES	LÍNGUA PORTUGUESA - 40 H.	1°
MARLON JOSÉ RIBEIRO MORAES	1007640	ARIQUEMES	LÍNGUA PORTUGUESA - 40 H.	2°
LUCI NEIDE DOS SANTOS	704.618	ARIQUEMES	LÍNGUA PORTUGUESA - 40 H.	3°
CARLOS IVAN LEMOS CRUZ	1246563	ARIQUEMES	MATEMÁTICA - 40 H.	1°
LUCIMAR SILVEIRA DA COSTA	348679	ASSENTAMENTO CHICO MENDES	LÍNGUA PORTUGUESA - 40 H.	1°
KARLLA MYLYAN ORLANDINE DE CASTRO	540432	BOM JESUS	ED. FÍSICA - 40 H.	1°
LEONARDO SANTOS NERIS	982/812	BOM JESUS	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	1°
GESLAINE BARBOSA DAMASCENO	926191	BOM JESUS	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	2°
FANNY FELIX MACEDO	000.890.488	BURITIS	BIOLOGIA - 40 H.	1°
ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	3166220-6	BURITIS	ED. FÍSICA - 40 H.	1°
JORGE DE OLIVEIRA RAMOS	481909	BURITIS	ED. FÍSICA - 40 H.	2°
ROBISON COSTA DE SOUZA	650032	BURITIS	GEOGRAFIA - 40 H.	1°
ELIAS DANTAS DA SILVA	256616	BURITIS	GEOGRAFIA - 40 H.	2°
MARIA DE FATIMA DUTRA	450137	BURITIS	GEOGRAFIA - 40 H.	3°
TEREZINHA GONÇALVES DA COSTA	5.731.963-1	BURITIS	GEOGRAFIA - 40 H.	4°
SILVERIO FERREIRA DOS SANTOS	3690715	BURITIS	LÍNGUA PORTUGUESA - 40 H.	1°
ELENIR DOS SANTOS BETTERO	269.215	BURITIS	LÍNGUA PORTUGUESA - 40 H.	2°
ERENITA FÁTIMA DE SOUZA	425733	CABIXI	FÍSICA - 40 H.	1°
ANAÍDES ALVES DA COSTA	282461	CABIXI	GEOGRAFIA - 40 H.	1°
SENIRA DOS SANTOS SOUZA	318778	CABIXI	GEOGRAFIA - 40 H.	2°
LUCIANO DE OLIVEIRA VARGAS	497577	CABIXI	MATEMÁTICA - 40 H.	1°
LEONORA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA RODRIGUES	1001595	CABIXI	QUÍMICA - 40 H.	1°
SELMA TAVARES DE OLIVEIRA	722127	CABIXI	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	1°
CLAUDEMIR LOURENÇO SABINO	598906	CABIXI	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	2°
VANUSA MEDEIROS DA SILVA	519647	CACAULÂNDIA	BIOLOGIA - 40 H.	1°
ROSEL BARFKNECHT	430539	CACAULÂNDIA	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	1°
ELIZANDRA MARCIA DE PINA	750329	CACAULÂNDIA	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	2°
CAMILE REGINA FREY SCHUTZ	783466	CACOAL	BIOLOGIA - 40 H.	1°
SIMONE VALIM	1010545	CACOAL	BIOLOGIA - 40 H.	2°
CLAUDEILTON SOUTO ARRAZ	13375350	CACOAL	BIOLOGIA - 40 H.	3°
MARIA CRISTINA DA SILVA LANDIN	03843422-1	CACOAL	BIOLOGIA - 40 H.	4°
JOSE NONATO DE SANTANA	590684-9	CACOAL	BIOLOGIA - 40 H.	5°
DANIELLI DAISY PESTANA	1989750	CACOAL	BIOLOGIA - 40 H.	6°
MARÍLIA APARECIDA CAVALCANTE DE LIMA	845402	CACOAL	BIOLOGIA - 40 H.	7°
EDRIANA PEZZIN ROSSÉTO	356141	CACOAL	BIOLOGIA - 40 H.	8°
BRUNO LOPES DE SOUSA	657897	CACOAL	BIOLOGIA - 40 H.	9°
DEIZE CRISTINA GOMES DA SILVA	963562	CACOAL	BIOLOGIA - 40 H.	10°
ADENIL JOSÉ BASTOS	1448038	CACOAL	ED. FÍSICA - 40 H.	1°
JOSÉ SOARES DE FREITAS	508729	CACOAL	ED. FÍSICA - 40 H.	2°
HERICA NELVA GOMES TAVARES	774411	CACOAL	ED. FÍSICA - 40 H.	3°
IAWORRAY PALITOT LEITE	1061384	CACOAL	ED. FÍSICA - 40 H.	4°
ELINE SANTOS DE OLIVEIRA	895718	CACOAL	ED. FÍSICA - 40 H.	5°
ELICÉIA SILVA	936504	CACOAL	FÍSICA - 40 H.	1ª
REGINALDO CONCEICAO DA SILVA	06616709-45	CACOAL	GEOGRAFIA - 40 H.	1º
ISRAEL CAMPOS SOUZA	11327210	CACOAL	GEOGRAFIA - 40 H.	2º
ADRIANA DA SILVA AGUIAR	540591	CACOAL	L. E. M. INGLESA - 40 H.	1º
SILVINA RAACH	506153	CACOAL	L. E. M. INGLESA - 40 H.	2º
GRACIENI PORFÍRIO ALVES SILVA	697.994	CACOAL	L. E. M. INGLESA - 40 H.	3º
MICHELY DE OLIVEIRA MARIN MAZZALI	857906	CACOAL	L. E. M. INGLESA - 40 H.	4º
ARILSON RAMOS	473814	CACOAL	MATEMÁTICA - 40 H.	1º
JOANA D'ARC LOPES DE FREITAS	267133	CACOAL	MATEMÁTICA - 40 H.	2º
IDAIR SCATOLIN	591182	CACOAL	MATEMÁTICA - 40 H.	3º
UÉLTON FRANÇA DA SILVA	743967	CACOAL	MATEMÁTICA - 40 H.	4º
FRANCISCO JORGE DE OLIVEIRA NETO	728448	CACOAL	MATEMÁTICA - 40 H.	5º
DEYSE OLIVA FERNANDES	663187	CACOAL	MATEMÁTICA - 40 H.	6º
GIORGIO CARLI DE OLIVEIRA VELASCO	152839933	CACOAL	QUÍMICA - 40 H.	1º
MARINILDES ARAUJO LOPES	341489	CALAMA	HISTÓRIA - 40 H.	1º
ABIMAEI TEIXEIRA DA SILVA	896756	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	1º
GLEICY DE LOURDES DIAS	527884	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	2º
MARIA APARECIDA LUCIANO GONÇALVES	343097	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	3º
MARIA DAMIANA FELICIO DE SOUZA	784031	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	4º
ROSINÉIA DE ALMEIDA BRESSAN GARCIA	1423458-0	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	5º
SUENI PAULA DA SILVA	741118	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	6º
EMILIANA DA SILVA VLAXIO	744326	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	7º
JOSIANE SPINELLI	771640	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	8º
HELIEL BOAZ TIMÓTHEO GONÇALVES	1057582	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	9º
JOSILÂNDIA SILVA DUARTE	749618	CANDEIAS DO JAMARI	BIOLOGIA - 40 H.	1º
FÁBIO XIMENES DA SILVA	792924	CANDEIAS DO JAMARI	BIOLOGIA - 40 H.	2º
MARCOS PAULO COSTA NEIRA	768640	CANDEIAS DO JAMARI	BIOLOGIA - 40 H.	3º
NILTON BARROSO DOS SANTOS	696894	CANDEIAS DO JAMARI	BIOLOGIA - 40 H.	4º
VITOR ANGELO BACON	73171903	CANDEIAS DO JAMARI	FÍSICA - 40 H.	1º
FRANCISCA VALDECIRA FIALIS DINIS	255072	CANDEIAS DO JAMARI	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	1º
CRISTIANE DA SILVA SANTOS LARIOS	745810	CASTANHEIRAS	ED. FÍSICA - 40 H.	1º
GILIANE SILVA PAIZANTE	827173	CASTANHEIRAS	L. E. M. INGLESA - 40 H.	1º
JANDIRA FEITOSA DE QUEIROZ	339269	CEREJEIRAS	BIOLOGIA - 40 H.	1º
THIAGO PIASSA	83973382	CEREJEIRAS	BIOLOGIA - 40 H.	2º
ELONIR DESBESELL	552123	CEREJEIRAS	FÍSICA - 40 H.	1º
ELIAS MONTEIRO DA SILVA	328341	CEREJEIRAS	GEOGRAFIA - 40 H.	1º
NEURIAN DE SOUSA	552099	CEREJEIRAS	GEOGRAFIA - 40 H.	2º
SILVANE MARIA PEREIRA BRANDÃO	643795	CEREJEIRAS	LÍNGUA PORTUGUESA - 40 H.	1º
ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVEIRA SERAFIM	466256	CEREJEIRAS	LÍNGUA PORTUGUESA - 40 H.	2º
HELENA DALVA BORGES SANTANA	454910	CEREJEIRAS	MATEMÁTICA - 40 H.	1º
PAULO ALVES DE LIMA	6.084.257-4	CHUPINGUAIA	GEOGRAFIA - 40 H.	1º
ADEMILSON COSMO DA SILVA	405380	COLINA VERDE (CORUMBIARA)	GEOGRAFIA - 40 H.	1º
KELLEN CRISTINA SABAINI DA SILVA	692994	COLINA VERDE (JARU)	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	1º
MARLETE APARECIDA DE SOUZA	747186	COLINA VERDE (JARU)	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	2º
CHRISTIAN GURKEWICZ FERREIRA	808677	COLORADO DO OESTE	BIOLOGIA - 40 H.	1º
LIDIANE SOBIEIRA	6.891084-6	COLORADO DO OESTE	BIOLOGIA - 40 H.	2º
GISELLI MARILAINÉ PINHO	588521	COLORADO DO OESTE	BIOLOGIA - 40 H.	3º
FABRICIO GURKEWICZ FERREIRA	808631	COLORADO DO OESTE	ED. FÍSICA - 40 H.	1º
SIMONE FERREIRA PASSOS	680829	COLORADO DO OESTE	L. E. M. INGLESA - 40 H.	1º
SILMARA DOMINGA DA SILVA NICOLA	879443	COLORADO DO OESTE	L. E. M. INGLESA - 40 H.	2º
JUSCELAENE CRISTINA DE QUEIROZ	571.991	COLORADO DO OESTE	L. E. M. INGLESA - 40 H.	3º
RICARDO DIAS DOS SANTOS	247039126	COLORADO DO OESTE	MATEMÁTICA - 40 H.	1º
CLEZIO CLARO DE OLIVEIRA	291-002	CORUMBIARA	ED. FÍSICA - 40 H.	1º
EDNA MELLO JESUS	11817542	CORUMBIARA	LÍNGUA PORTUGUESA - 40 H.	1º
CLEBERSON RODRIGUES DA SILVA	837438	CORUMBIARA	LÍNGUA PORTUGUESA - 40 H.	2º



ELIAS OLIVEIRA FRANCO	651893	CORUMBIARA	MATEMÁTICA - 40 H.	1º
WANILSON NEILE MENDES	335.258	COSTAMARQUES	ED. FÍSICA - 40 H.	1º
MARIZA SILVA DO NASCIMENTO CARDOSO	678421	COSTAMARQUES	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	1º
CARLOS ALBERTO SILVA DE SOUZA	200.692	COSTAMARQUES	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	2º
RITA GARCIA DE MENEZES RIBEIRO	123939914	COSTAMARQUES	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	3º
MARICELIA ARAGÃO DOS SANTOS	695.702	COSTAMARQUES	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	4º
ELIZANGELA PANTOJA DUARTE	641562	COSTAMARQUES	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	5º
ALINE BARRETO JURENIK	776608	CUJUBIM	BIOLOGIA - 40 H.	1º
PAULO ADRIANO DE AGUIAR	591021	CUJUBIM	ED. FÍSICA - 40 H.	1º
CELIA NEVES DA SILVA	25288	CUJUBIM	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	1º
JOSUÉ DOS REIS	790898	CUJUBIM	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	2º
SIRLÉIA BACELAR ARAÚJO	751.183	CUJUBIM	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	3º
AMARILDO ROBERTO MENDES	469552	CUJUBIM	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	4º
ANA FLÁVIA OLIVEIRA ALVES	M-5.110.402	CUJUBIM	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	5º
ANTONIO FRANCISCO GOMES	662.852	CUJUBIMGRANDE	MATEMÁTICA - 40 H.	1º
SILVANAISBRECHT DALLEMOLE	923967	DISTRITO NUAR NOVA ESPERANÇA	L. E. M. INGLESA - 40 H.	1º
LUCINEIA LUBIANA GONÇALVES GABRIEL	464542	ESPIGÃO DO OESTE	GEOGRAFIA - 40 H.	1º
ANTONIA MENEZES DA SILVA	2575235	ESPIGÃO DO OESTE	L. E. M. INGLESA - 40 H.	1º
TATIANE LIMA DA SILVA	620628	ESPIGÃO DO OESTE	MATEMÁTICA - 40 H.	1º
MAYANI CUSTÓDIO VICENTE	764818	ESTRELA DE RONDÔNIA	BIOLOGIA - 40 H.	1º
VAGNER SERGIO DA SILVA LEITE	504256	ESTRELA DE RONDÔNIA	FÍSICA - 40 H.	1º
LUCIANE APARECIDA NEVES DA CRUZ	968272	ESTRELA DE RONDÔNIA	L. E. M. INGLESA - 40 H.	1º
CLAUDIA ADRIANA MACEDO	675.049	EXTREMA	L. E. M. INGLESA - 40 H.	1º
EUGÊNIO FELICIO FRATARI	M.4.271.917	EXTREMA	MATEMÁTICA - 40 H.	1º
JANAINA MORAIS CORREIA	478609	EXTREMA	QUÍMICA - 40 H.	1º
EDNILSON PEREIRA DA ROSA	560064	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	ED. FÍSICA - 40 H.	1º
ROSELENE BROCH	4976849-4	GUAJARÁ MIRIM	BIOLOGIA - 40 H.	1º
LEONARDO CAHUÊ MARTINS	130087141	GUAJARÁ MIRIM	GEOGRAFIA - 40 H.	1º
JACKELINE BARROS BARBOSA DE MORAIS	827593	ITAPUÁ DO OESTE	BIOLOGIA - 40 H.	1º
ADELIA QUEIROS OLIVEIRA	450629	ITAPUÁ DO OESTE	LÍNGUA PORTUGUESA - 40 H.	1º
JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA	793096	ITAPUÁ DO OESTE	QUÍMICA - 40 H.	1º
MARLENE MONTEIRO BARBOSA	899435	JACINÓPOLIS	HISTÓRIA - 40 H.	1º
ALTAMIRO FERREIRA DE SOUSA	820.012	JACINÓPOLIS	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	1º
DANIEL DA SILVA FREITAS	663438	JACINÓPOLIS	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	2º
MARLI REGINA MEDEIRO ALFREDO	676783	JACINÓPOLIS	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	3º
SANDRA LÚCIA DE SOUSA	M6171008	JACINÓPOLIS	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	4º
VANDERSON DE SOUZA SANTOS	879827	JACY PARANÁ	FÍSICA - 40 H.	1º
SELMA DA SILVA NOGUEIRA	94454930	JACY PARANÁ	LÍNGUA PORTUGUESA - 40 H.	1º
JEAN CARLOS RAMOS DE OLIVEIRA	490936	JACY-PARANÁ	MATEMÁTICA - 40 H.	1º
JOÃO CELESTE DA SILVA	2012768	JARDINÓPOLIS	ED. FÍSICA - 40 H.	1º
JOSIMAR ROBERTO DA SILVA	27484563-5	JARU	FÍSICA - 40 H.	1º
IVALDO DE SOUZA JÚNIOR	11270031	JI-PARANÁ	BIOLOGIA - 40 H.	1º
LUCAS EDUARDO ARAÚJO SILVA	2,00201E+12	JI-PARANÁ	BIOLOGIA - 40 H.	2º
MÁRCIA VALÉRIA BRITO CAVALCANTE	847349	JI-PARANÁ	BIOLOGIA - 40 H.	3º
JOEL GOMES DE SOUZA	1152950-4	JI-PARANÁ	BIOLOGIA - 40 H.	4º
EMILSON PEREIRA TAVARES	818833	JI-PARANÁ	BIOLOGIA - 40 H.	5º
DANIELA DE FÁTIMA SANTOS CORREA	10569002	JI-PARANÁ	BIOLOGIA - 40 H.	6º
CARLA CAROLINE DA SILVA NUNES	966.723	JI-PARANÁ	BIOLOGIA - 40 H.	7º
MARTA ROSA DOS SANTOS	532336	JI-PARANÁ	BIOLOGIA - 40 H.	8º
RUBEM OLINO DA ROSA	3021840453	JI-PARANÁ	BIOLOGIA - 40 H.	9º
PÂMELA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	736509	JI-PARANÁ	BIOLOGIA - 40 H.	10º
KÁTIA SIMONI DA SILVA SERRA	3900258	JI-PARANÁ	BIOLOGIA - 40 H.	11º
EUZILENE PINTO DE SOUZA	565006	JI-PARANÁ	BIOLOGIA - 40 H.	12º
BEATRIZ CORREIA DA SILVA	947869	JI-PARANÁ	BIOLOGIA - 40 H.	13º
RICARDO LEANDRO ARCARI	8665501-2	JI-PARANÁ	BIOLOGIA - 40 H.	14º
ANA KELLY KOCH	1586499-5	JI-PARANÁ	BIOLOGIA - 40 H.	15º
RAFAELLE NAZÁRIO VIANA	785.805	JI-PARANÁ	BIOLOGIA - 40 H.	16º
CARLOS ALBERTO NORMANDO	784434	JI-PARANÁ	FÍSICA - 40 H.	1º
ADRIANA DA SILVA RIO	102814696	JI-PARANÁ	GEOGRAFIA - 40 H.	1º
KELEN REGINA DA SILVA	56677461	JI-PARANÁ	L. E. M. INGLESA - 40 H.	1º
SILVANA CORREIA DA SILVA	673949	JI-PARANÁ	L. E. M. INGLESA - 40 H.	2º
ELIZIANE ZUCHETTO DOS SANTOS	6030651902	JI-PARANÁ	MATEMÁTICA - 40 H.	1º
ÊMERSON LAURO	763690	JI-PARANÁ	MATEMÁTICA - 40 H.	2º
ANDERSON MARCOLINO DE SANTANA	7032490	JI-PARANÁ	MATEMÁTICA - 40 H.	3º
NADA HABIB KMEIH KLAIME	130681	JI-PARANÁ	MATEMÁTICA - 40 H.	4º
RICARDO LIMA DE DEUS	691262	JI-PARANÁ	MATEMÁTICA - 40 H.	5º
ROSANGELA DOS SANTOS	644.149	JI-PARANÁ	MATEMÁTICA - 40 H.	6º
THIAGO PACIFE DE LIMA	699838	JI-PARANÁ	MATEMÁTICA - 40 H.	7º
CARLOS ALBERTO DUTRA DA SILVA	634945	JI-PARANÁ	MATEMÁTICA - 40 H.	8º
MIRANI DOS SANTOS ALVES	865172	JI-PARANÁ	MATEMÁTICA - 40 H.	9º
NILVA GONÇALVES MOREIRA	742.135	JI-PARANÁ	MATEMÁTICA - 40 H.	10º
ALYSON ALONSO GARCIA	6473803-8	JI-PARANÁ	QUÍMICA - 40 H.	1º
ROSA DE JESUS PESSOA BARBOSA	462112	LINHA 9 KM 16	GEOGRAFIA - 40 H.	1º
VERA LUCIA DA SILVA	365.512	LINHA 9 KM 16	QUÍMICA - 40 H.	1º
MARIA JOSE ALVES DE CASTRO	3963924	LINHA 9 KM 16	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	1º
SILVANA BORCHARDT FELBERG	453942	LINHA 9 KM 16	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	2º
ELAINE CRISTINA COSTA TEIXEIRA	586660	MACHADINHO	MATEMÁTICA - 40 H.	1º
ROGERIO ESTEVES SIMIONE	7.520.176-1	MINISTRO ANDREAZZA	GEOGRAFIA - 40 H.	1º
JOVAIR PEREIRA GUEDES	888508	MINISTRO ANDREAZZA	HISTÓRIA - 40 H.	1º
JUSCELIA DE SOUZA SANTOS	924426	MINISTRO ANDREAZZA	LÍNGUA PORTUGUESA - 40 H.	1º
REGINA SELY DE ANDRADE	2/R-598971	MINISTRO ANDREAZZA	LÍNGUA PORTUGUESA - 40 H.	2º
COSME BARROSO ARAUJO	80627	MIRANTE DA SERRA	GEOGRAFIA - 40 H.	1º
EVANDRO DEVLIN CORDEIRO DE OLIVEIRA	MG6673683	MIRANTE DA SERRA	L. E. M. INGLESA - 40 H.	1º
RICARDO FRANK JUSTINO DA SILVA	722692	MIRANTE DA SERRA	MATEMÁTICA - 40 H.	1º
ZENAIDE SOARES MOURA	332022	MONTE NEGRO	BIOLOGIA - 40 H.	1º
VANESSA GEÓRGIA MOLLULO	737463	MONTE NEGRO	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	1º
ROMILDA DE FÁTIMA RAYMUNDO	404232	MONTE NEGRO	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	2º
RENATO ABREU LIMA	843184	MUTUM PARANÁ	BIOLOGIA - 40 H.	1º
FRANCISCO ASSIS HOTONG SIQUEIRA	178500	MUTUM PARANÁ	ED. FÍSICA - 40 H.	1º
RUTE MORAL TUPPAN	237968	MUTUM PARANÁ	LÍNGUA PORTUGUESA - 40 H.	1º
DINÁ LOPES DE LIMA	1.925.510	NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	BIOLOGIA - 40 H.	1º
MOACY JOSE STOFFES JUNIOR	976514	NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	FÍSICA - 40 H.	1º
JEANE DOS SANTOS SENA	4430346	NOVA CALIFÓRNIA	LÍNGUA PORTUGUESA - 40 H.	1º
MARTA VIRGINIA PEREIRA LUNA	543054	NOVA COLINA	ED. FÍSICA - 40 H.	1º
ELEA WILL	327300	NOVA COLINA	HISTÓRIA - 40 H.	1º
AFONSO RODRIGUES DA SILVA	428115	NOVA COLINA	LÍNGUA PORTUGUESA - 40 H.	1º
EVANDRO DA SILVA BENTO	757850	NOVA COLINA	MATEMÁTICA - 40 H.	1º



SIMONE SENA ROSSI	664800	NOVA CONQUISTA	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	1º
SILVIA ADRIANE D'AROCHA	456211	NOVA CONQUISTA	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	2º
WANDERLEY HONORIO DE MEDEIROS	575233	NOVA LONDRINA	FÍSICA - 40 H.	1º
ANDRINA GUIMARÃES SILVA	872709	NOVA MAMORÉ	BIOLOGIA - 40 H.	1º
FABIANO SALES DE AGUIAR	583636	NOVA MAMORÉ	HISTÓRIA - 40 H.	1º
CARLA REGINA DE SOUZA	853135	NOVA MAMORÉ	LÍNGUA PORTUGUESA - 40 H.	1º
ROBERTA CRUZ ROCHA	74196588	NOVA MAMORÉ	LÍNGUA PORTUGUESA - 40 H.	2º
ISRAEL CRISPIM RIBEIRO	711509	NOVA MAMORÉ	LÍNGUA PORTUGUESA - 40 H.	3º
ANA ALICE NORBERTO DE OLIVEIRA	482706	NOVA MAMORÉ	LÍNGUA PORTUGUESA - 40 H.	4º
JOSÉ CANDIDO RESENDE	517157	NOVA MAMORÉ	MATEMÁTICA - 40 H.	1º
MARCIA CRISTINA MORAES VIEIRA	335318	NOVA RIACHUELO	BIOLOGIA - 40 H.	1º
ELAINE MELQUIDE TIM	715590	NOVA RIACHUELO	L. E. M. INGLESA - 40 H.	1º
GABRIEL PEREIRA GALINDO	37.042.457-8	NOVA UNIÃO	ED. FÍSICA - 40 H.	1º
PATRICIA MATOS VIANA	934417	NOVA UNIÃO	FÍSICA - 40 H.	1º
MARCIA DOS REIS MACIEL EVANGELISTA	796.206	OURO PRETO	BIOLOGIA - 40 H.	1º
BERENICE MENDES COSTA	M1596057	OURO PRETO DO OESTE	GEOGRAFIA - 40 H.	1º
EDNA MOREIRA VERLY	43556	OURO PRETO DO OESTE	HISTÓRIA - 40 H.	1º
ELIANE CRISTINE DE SOUZA	562828	OURO PRETO DO OESTE	L. E. M. INGLESA - 40 H.	1º
SUELI BATISTA DUARTE	380545	OURO PRETO DO OESTE	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	1º
ROSE ALMEIDA SOUZA	563.928	OURO PRETO DO OESTE	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	2º
CARMEN LUCIA CALAIS SILVA	M - 6.449.577	OURO PRETO DO OESTE	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	3º
ELIZETH DA SILVA SANTANA	536167	OURO PRETO DO OESTE	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	4º
ZANDONAIDE ARDIZZON	606483	OURO PRETO DO OESTE	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	5º
EBER FERREIRA ALVES	356560	OURO PRETO DO OESTE	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	6º
VANESSA CRISTINA PURQUERIO DA COSTA MORAES	1527534-5	OURO PRETO DO OESTE	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	7º
MÁGDA AMARO GONÇALVES	10609878	OURO PRETO DO OESTE	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	8º
JACQUELINE PEREIRA JARDIM	615771	OURO PRETO DO OESTE	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	9º
MARIA LIDIÉ SILVA SANTOS	92225298-0	OURO PRETO DO OESTE	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	10º
SIDIGLEY CORREIA DE FIGUEIREDO	490.251	OURO PRETO DO OESTE	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	11º
RENATO TRIZOTI	409195	OURO PRETO DO OESTE	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	12º
ALECIANA CESCONETTO CARDOSO	880004	OURO PRETO DO OESTE	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	13º
BÁRBARA ELEM DOS SANTOS ORTIZ	811509	OURO PRETO DO OESTE	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	14º
FABIANE BARROSO GONÇALVES	860591	OURO PRETO DO OESTE	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	15º
THAIS REGINA NASCIMENTO CUSTÓDIO	8935915-5	PIMENTA BUENO	ED. FÍSICA - 40 H.	1º
CLAUDIA MONEZ CHAGAS	1384084-3	PIMENTA BUENO	HISTÓRIA - 40 H.	1º
MARY RODRIGUES MARQUES DE ALMEIDA	774977	PIMENTA BUENO	HISTÓRIA - 40 H.	2º
CLAUDINEIA FAVALEÇA OLIVEIRA	532519	PIMENTA BUENO	L. E. M. INGLESA - 40 H.	1º
CELIA MARIA DA SILVA MORENO	827266	PIMENTA BUENO	LÍNGUA PORTUGUESA - 40 H.	1º
CÉLIA MARIA BARBOSA	616.128	PIMENTA BUENO	LÍNGUA PORTUGUESA - 40 H.	2º
DANIEL TOMÉ DOS SANTOS	14489391-5	PIMENTA BUENO	LÍNGUA PORTUGUESA - 40 H.	3º
SAIONARA BRIGIDA DA SILVA	2083703	PIMENTA BUENO	LÍNGUA PORTUGUESA - 40 H.	4º
SEBASTIÃO DE LAVOR	457500	PIMENTA BUENO	MATEMÁTICA - 40 H.	1º
JACQUELINE TATIANA DA SILVA	10558818	PIMENTA BUENO	MATEMÁTICA - 40 H.	2º
GILBERTO RIBEIRO DA SILVA	62857404	PIMENTA BUENO	GEOGRAFIA - 40 H.	1º
ROSA APARECIDA CELSO SILVA	584672	PLANALTO	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	1º
MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA DA SILVA	432800	PLANALTO	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	2º
MARIA LÚCIA CARDOSO BRUM	797282	PORTO VELHO	ED. FÍSICA - 40 H.	1º
SHÉRDILEY DA SILVA ARDAIA	739.972	PORTO VELHO	ED. FÍSICA - 40 H.	2º
CARLOS ALEXANDRE PRETTZ CAMARA CANTO	9082749442	PORTO VELHO	ED. FÍSICA - 40 H.	3º
CICERO ROMAO DE OLIVEIRA	226020	PORTO VELHO	FÍSICA - 40 H.	1º
ERIC RENATO BITTENCOURT	760679	PRESIDENTE MÉDICI	ED. FÍSICA - 40 H.	1º
DENILSON MELO GONÇALVES	457831	PRESIDENTE MÉDICI	ED. FÍSICA - 40 H.	2º
JULIO EDUARDO NEVES DOS SANTOS	759.452	PRESIDENTE MÉDICI	FÍSICA - 40 H.	1º
GENIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	532304	PRESIDENTE MÉDICI	FÍSICA - 40 H.	2º
MAURO LACERDA	216313	PRESIDENTE MÉDICI	MATEMÁTICA - 40 H.	1º
GILCIMAR BERMOND RUEZZENE	819088	PRESIDENTE MÉDICI	MATEMÁTICA - 40 H.	2º
MARIZETEDA SILVA ALMEIDA	635406	PRESIDENTE MÉDICI	LIBRAS - 40 H.	1º
KARLA KATIANE VIEIRA SILVA	1698376	QUERENCIA DO NORTE	ED. FÍSICA - 40 H.	1º
SILVANA MOREIRA TEIXEIRA	61038574	QUERENCIA DO NORTE	HISTÓRIA - 40 H.	1º
ROSINEIDE CASTILHO FIGUEIREDO	698.947	RIO CRESPO	BIOLOGIA - 40 H.	1º
ALAN BENTES DA COSTA	811770	RIO CRESPO	GEOGRAFIA - 40 H.	1º
TANIA FÁTIMA VIANA DE FREITAS	64988433	RIO CRESPO	L. E. M. INGLESA - 40 H.	1º
TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS	961946	RIO CRESPO	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	1º
MARIA INES AGUIAR DA CUNHA	354997	RIO CRESPO	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	2º
CLAUDECIR AUGUSTO DE LAIA	430650	RIO CRESPO	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	3º
ALFREDO RIBAS DA SILVA	16990915	RIO CRESPO	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	4º
WALDINO RODRIGUES PINHEIRO FILHO	258743	RIO PARDO	GEOGRAFIA - 40 H.	1º
MAICON JEAN DE MORAES	5551.665.3	RIO PARDO	HISTÓRIA - 40 H.	1º
RENAN AGUADO SERIGIOLI	667477	RIO PARDO	L. E. M. INGLESA - 40 H.	1º
CRISTHIANE RAMOS GONÇALVES	807740	RIO PARDO	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	1º
ROSANGELA PEREIRA	926067	RIO PARDO	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	2º
ZEANE DE CAMPOS VELOSO	1130077-9	ROLIM DE MOURA	BIOLOGIA - 40 H.	1º
JEFFERSON LUIZ DIAS DE OLIVEIRA	531076	ROLIM DE MOURA	ED. FÍSICA - 40 H.	1º
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	1029569	ROLIM DE MOURA	ED. FÍSICA - 40 H.	2º
MARCIO ADOLFO DE ALMEIDA	570897	ROLIM DE MOURA	FÍSICA - 40 H.	1º
ANDERSON VICENTE FERREIRA	604310	ROLIM DE MOURA	L. E. M. INGLESA - 40 H.	1º
ELIZANGELA MARIA TOMIN	22541704	ROLIM DE MOURA	L. E. M. INGLESA - 40 H.	2º
AMILTON LEITE MORBECK	169.679	ROLIM DE MOURA	MATEMÁTICA - 40 H.	1º
VANEIDE DE JESUS FERREIRA	595390	RONDONIAS	MATEMÁTICA - 40 H.	2º
EDUARDO BARROS SILVA	345.764	SANTA LUZIA DO OESTE	ED. FÍSICA - 40 H.	1º
LUANA BARBOZA DE ABREU	924063	SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ	BIOLOGIA - 40 H.	1º
ÁUREA MARIA FELIX DE OLIVEIRA	702564	SÃO CARLOS	QUÍMICA - 40 H.	1º
JORHANEY THOMAZ DE FARIAS JUNIOR	117826917	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	HISTÓRIA - 40 H.	1º
ELIZABETH DIAS DA COSTA	63298948	SÃO LOURENÇO	L. E. M. INGLESA - 40 H.	1º
VALTEIR FERREIRA ALVES	542899	SÃO LOURENÇO	L. E. M. INGLESA - 40 H.	2º
IONARA DE SOUZA AQUINO	11284254	SÃO LOURENÇO	LÍNGUA PORTUGUESA - 40 H.	1º
ANA LAURA BASSO ROYER	594328	SÃO LOURENÇO	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	1º
ERIKA GODOI DE OLIVEIRA	615.371	SÃO LOURENÇO	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	2º
CLEBER SILVA E MOURA	100595313	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	HISTÓRIA - 40 H.	1º
ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS	896302	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	1º
ZÉLIA SILVA BARBOSA	676098	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	2º
LELIA RIBEIRO MONTEIRO	175152	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	3º
ADRIANO DUARTE PEREIRA	833619	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	4º
MARIA LUZIA LINO DE AVILA	540.340	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	5º
EDNEIA PIRES DE SOUSA LOURENÇÃO	831247	SERINGUEIRAS	BIOLOGIA - 40 H.	1º
ANDRÉ ALMEIDA UCHÔA	860098	TARILÂNDIA	BIOLOGIA - 40 H.	1º
IDALINA DOMINGUES DE OLIVEIRA	15636644	TARILÂNDIA	HISTÓRIA - 40 H.	1º

GECELY LACERDA NEGRINI	881127	TEIXEIRÓPOLIS	ED. FÍSICA - 40 H.	1º
ELIAS PEREIRA DUARTE	4093699	TEIXEIRÓPOLIS	GEOGRAFIA - 40 H.	1º
NOEMI DE ARAUJO DEODATO	985843	TEIXEIRÓPOLIS	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	1º
ADILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	471106	THEOBROMA	ED. FÍSICA - 40 H.	1º
NELCIANE COELHO DA CUNHA	564672	THEOBROMA	FÍSICA - 40 H.	1º
AILTON BEZERRA PINTO	4563514	THEOBROMA	HISTÓRIA - 40 H.	1º
SANDRA ZENERE BUGS	80139764	THEOBROMA	HISTÓRIA - 40 H.	2º
SINTIA SOARES DE ALMEIDA	915767	THEOBROMA	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	1º
JOILSON MENDES ARRUDA	647736	TRIUNFO	LÍNGUA PORTUGUESA - 40 H.	1º
MINELLY AZEVEDO DA SILVA	800021	TRIUNFO	QUÍMICA - 40 H.	1º
NELTON RODRIGUES DE CIMA	732927	UNIÃO BANDEIRANTES	ED. FÍSICA - 40 H.	1º
MIRIAN BRITO DA SILVA	735576	UNIÃO BANDEIRANTES	GEOGRAFIA - 40 H.	1º
OZANIA SILVA ROCHA	476.533	UNIÃO BANDEIRANTES	LÍNGUA PORTUGUESA - 40 H.	1º
SANDRAALCANTARA DE OLIVEIRA	512917	URUPÁ	HISTÓRIA - 40 H.	1º
ANA MARIA	M-6.460.071	URUPÁ	LÍNGUA PORTUGUESA - 40 H.	1º
NELSON FERREIRA DOS SANTOS	383.133	URUPÁ	MATEMÁTICA - 40 H.	1º
ADEMILSON VARELO DE PINA	545938	URUPÁ	MATEMÁTICA - 40 H.	2º
LUZIA FERREIRA NEVES FUZA	4355995	VALE DO ANARI	L. E. M. INGLESA - 40 H.	1º
SILVIO MOLINA DE SALES	650422	VALE DO ANARI	MATEMÁTICA - 40 H.	1º
GILMAR LUIZ DA ROCHA	577857	VALE DO ANARI	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	1º
ADELAIDE BARRETO DA SILVA	705.650	VALE DO ANARI	SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGIA) - 40 H.	2º
DIENI KELI GOMES	1710150	VALE DO PARAÍSO	GEOGRAFIA - 40 H.	1º
RENILDA MARQUES DOS SANTOS	487364	VALE DO PARAÍSO	HISTÓRIA - 40 H.	1º
IDIONE DA SILVA SCALZER	366817	VALE DO PARAÍSO	LÍNGUA PORTUGUESA - 40 H.	1º
MÔNICA DIANA DE MORAES SILVA	6540715	VALE DO PARAÍSO	LÍNGUA PORTUGUESA - 40 H.	2º
ELIVANDA NUNES MAFRA	634087	VALE DO PARAÍSO	MATEMÁTICA - 40 H.	1º
GISLEIVE GOES DA SILVA	882793	VILA BANDEIRA BRANCA	BIOLOGIA - 40 H.	1º
DEBORA CRISTINE LINDNER DE LIMA	44273675	VILHENA	FÍSICA - 40 H.	1º
INES CIRLEI BUDSKE FERNANDES	5150478-0	VILHENA	FÍSICA - 40 H.	2º
VANDERLEI COIMBRA NEPOMUCENO	618781	VILHENA	FÍSICA - 40 H.	3º
SILVANA AFONSO COSTA	652364	VILHENA	GEOGRAFIA - 40 H.	1º
JOSÉ SUDRÉ DE OLIVEIRA	1016402-2	VILHENA	HISTÓRIA - 40 H.	1º
MARIA DA ROCHA RAMOS	434186	VILHENA	L. E. M. INGLESA - 40 H.	1º
CLEMILDA CABRAL COSTA	692805	VILHENA	L. E. M. INGLESA - 40 H.	2º
EVANDRA PEDRO DA SILVA	1511606	VILHENA	QUÍMICA - 40 H.	1º
RENATA REIS DA SILVA	8.747.701.0	VILHENA	QUÍMICA - 40 H.	2º
HENRIQUE FERNANDO PALMEIRA	2691679	VILHENA	QUÍMICA - 40 H.	3º
ELISÂNGELA LEMOS DOS SANTOS	790230	VILHENA	QUÍMICA - 40 H.	4º
GRACILIANO ALVES COSTA	877003	VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	FÍSICA - 40 H.	1º
EVERTON CARVALHO SILVA	1523620	VITÓRIA DA UNIÃO	ED. FÍSICA - 40 H.	1º
VILSON FARIAS CAMPOI	111153540	VITÓRIA DA UNIÃO	HISTÓRIA - 40 H.	1º
ALINE PADILHA DIAS FIGUEIREDO	890734	VITÓRIA DA UNIÃO	QUÍMICA - 40 H.	1º
NOME DO CANDIDATO	IDENT.	LOCALIDADE	DISCIPLINA	
JOSE ANTONIO GOMES JARDIM	930018668	ESPIGAO DO OESTE	FÍSICA - 20 H.	1º
GEOVANI VIANA DE SOUZA	514458	ESPIGAO DO OESTE	L. E. M. INGLESA - 20 H.	1º
ELÁINE FERREIRA DE ALMEIDA	885081	NOVO HORIZONTE DO OESTE	BIOLOGIA - 20 H.	1º
MARILENE MARIA BATISTA SILVA	482496	NOVO HORIZONTE DO OESTE	QUÍMICA - 20 H.	1º
ROSEMARY NAZARÉ DA SILVA PAZ	862315	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	GEOGRAFIA - 20 H.	1º
NOME DO CANDIDATO	IDENT.	LOCALIDADE	DISCIPLINA	
ZEILA CRISTINA GERALDO	287418	BURITIS	BIOLOGIA - 40 H. - BACHARELADO	1º
CARLOS VINICIUS DE MELLO BONFIM	20315856	CABIXI	QUÍMICA - 40 H. - BACHARELADO	1º
JULIANE LORENZON	844109	CACOAL	MATEMÁTICA - 40 H. - BACHARELADO	1º
EDJANE OLIVEIRA DA SILVA	673068	CACOAL	MATEMÁTICA - 40 H. - BACHARELADO	2º
MARCO TEIXEIRA HIDEHIKO ENAMOTO	740972	CACOAL	QUÍMICA - 40 H. - BACHARELADO	1º
ORLANDO IBAÑES CUELLAR	564644	COSTA MARQUES	HISTÓRIA - 40 H. - BACHARELADO	2º
MARCOS ROBERTO FACCIN	265906	CUJUBIM	GEOGRAFIA - 40 H. - BACHARELADO	1º
ROSIMEIRE RIBEIRO MACEDO	856095	DISTRITO BOA VISTA DO PARACANÃ	BIOLOGIA - 40 H. - BACHARELADO	1º
FABIO FERREIRA DA SILVA	411481	GUAJARÁ MIRIM	FÍSICA - 40 H. - BACHARELADO	1º
SEBASTIÃO ALVES GALVÃO	25168	ITAPUÃ DO OESTE	FÍSICA - 40 H. - BACHARELADO	1º
MARILIA CRISTINA PELEGRINI AKUTAGAWA	332143417	JACINÓPOLIS	L. E. M. INGLESA - 40 H. - BACHARELADO	1º
FABRÍCIO JOSÉ PACHECO DOS SANTOS	513.453	JARU	L. E. M. INGLESA - 40 H. - BACHARELADO	1º
ANNIE LARA FACHINI NASCIMENTO	817497	JARU	QUÍMICA - 40 H. - BACHARELADO	1º
RENATA ALVES BRASIL	702387	LINHA 9 KM 16	ED. FÍSICA - 40 H. - BACHARELADO	1º
ELINEIA BELMOND	781836	MINISTRO ANDREAZZA	ED. FÍSICA - 40 H. - BACHARELADO	1º
MARCELEIA FÁTIMA POLTRONIERI	6611891-6	MIRANTE DA SERRA	ED. FÍSICA - 40 H. - BACHARELADO	1º
JOÃO PAULO ADAMS	805499	NOVA CONQUISTA	MATEMÁTICA - 40 H. - BACHARELADO	1º
ANGEL GABRIEL ANDRADE ARÂNGUIZ	681391	NOVA MAMORÉ	L. E. M. INGLESA - 40 H. - BACHARELADO	1º
FRANCIELE MAYRA DE OLIVEIRA	642663	PIMENTA BUENO	QUÍMICA - 40 H. - BACHARELADO	1º
MÔNICA DE SOUZA ANTÔNIO	747.057	PRESIDENTE MÉDICI	BIOLOGIA - 40 H. - BACHARELADO	1º
DIONATAS ULISES DE OLIVEIRA MENEGUETTI	845991	VALE DO PARAÍSO	BIOLOGIA - 40 H. - BACHARELADO	1º

Secretaria de Saúde

ADENDO MODIFICADOR II
PROCESSO:01.1712.01290-00/2008

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo Odontológico, para atender as necessidades da POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2009/CPL/SESAU

A Secretária de Estado da Saúde, através de sua Pregoeira Sra. Nilseia Ketes, designada pelo Decreto Estadual nº14.000 de 24 de Dezembro de 2008, torna público aos interessados em especial às empresas que adquiriram o ato convocatório que o mesmo sofreu a seguinte alteração o item 112 do Edital passando a ter a seguinte redação: Item 112 – PLACAS DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO

DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, COM DIMENSÕES
DE 15 X 8 X 1 cm.

Valerá informar que foi INCLUÍDO pelo ADENDO MODIFICADOR I a documentação abaixo descrita: “12.3 RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: a) Alvará Sanitário Estadual ou Municipal – Em vigência, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual de Saúde ou pela Secretaria Municipal de Saúde da sede da licitante; b) Autorização de Funcionamento da empresa licitante relativa ao tipo de produto ofertado, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em original ou cópia reprográfica do Diário Oficial da União – DOU, que evidencie sua data, página seção e número, e conste a Portaria concessiva desse ato; c) Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da empresa LICITANTE em fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação (Anexo VI do Edital);

Alterando a numeração de todos os subitens do item 12 a partir deste", mantendo inalteradas as demais informações no Edital.

Em atendimento ao disposto no artigo 218⁴ da Lei 8.666/93 fica reaberto prazo inicialmente estabelecido conforme abaixo:

DATA: 16 de Abril de 2009

HORÁRIO: 09hs:30min horário de Brasília – DF
ENDEREÇO: Rua Gonçalves Dias nº 812 – Térreo –
Bairro:Olaria

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Pregoeira e equipe de apoio através dos telefones (69)3216-7203, fone/fax: (69)3216-8907.

Prevalecem as demais informações contidas no Edital e seus anexos.

Porto Velho, 31 de março de 2009.

NILSEIA KETES
Pregoeira/SESAU

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2009/
SESAU/RO

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.001, de 24.12.2008, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 015/2009/SESAU/RO, do tipo MENOR PREÇO, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº. 123 de 2006, e demais exigências deste Edital, para atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 17 de Abril de 2009
HORÁRIO: 10hs00 (horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.01203-00/2008

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Neurocirúrgicos (mesa de operação, conjunto para neuroendoscopia, bombas de sucção, monitor, processador, coroa binocular e sistema de vídeo e luz de xenônio), para atender o setor de neurocirurgia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – ANEXO I.

FONTE DE RECURSOS: 0100 – Recursos do Tesouro
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1250.1367
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.
Porto Velho/RO, 27 de Março de 2009.

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro da SESAU/RO

ATA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS APRESENTADOS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/CPL/SESAU/2009

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARCAPASSO, PARA ATENDER O HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO – HBAP.
PROCESSO Nº 01.1712.00199-00/2009

Ao 1º (primeiro) dia do mês de abril do ano de 2009, o pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio desta CPL/SESAU, nomeados através do Decreto Estadual nº. 14.001 de 24 de dezembro de 2008, tendo como Pregoeiro o Sr. Rogério Pereira Santana decidiu acerca das manifestações recursais apresentadas ao final da sessão pública, realizada em 31 de março de 2009, conforme consta nos autos. Dentro do prazo recursal, a saber, 03 (três) dias úteis conforme Art. 109 da Lei 8.666/93, c/c 4º Inciso XVIII da Lei 10.520/2002. O recorrente apresentou memorial pormenorizando suas razões recursais apontadas. Da síntese dos recursos da empresa:

INTERMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA: Impetrou recurso solicitando a revisão quanto a sua DESCLASSIFICAÇÃO, argumentando o seguinte: que foi DESCLASSIFICADA por descumprir o item 6.1 do edital, onde descreve “Menor Preço

Global”. Acontece que no item 6.1 do edital, não deixa de maneira transparente que o “Menor Preço Global” tem que ser para a cotação de todos os itens do edital. A interpretação da empresa licitante INTERMEDICAL, é de que o Menor Preço Global deveria ser dos “itens cotados” pela mesma e não de todos os itens licitados. A empresa fundamenta seu pedido da seguinte forma: Em face do exposto e tendo na devida conta que os preços ofertados pela recorrente são efetivamente os menores e, por conseguinte, o mais vantajoso para a Administração requer-se o provimento do presente recurso, com efeito, para:

- Com fundamento do Art. 49, da Lei 8666/93, declarar-se nulo o julgamento das propostas em todos os seus termos, classificação e adjudicação;
- determinar-se à Comissão que profira tal julgamento, considerando a proposta da recorrente para alcançar o competente resultado classificatório, o qual, por certo, resultará na adjudicação do objeto licitado à subscrevente, já que detentora do menor preço.

Da apreciação do Recurso

Com base no artigo 4º, Inciso XVIII da Lei 10.520/2002 decide o pregoeiro Manter sua decisão proferida na ata realizada no dia 31/03/2009.

Fundamentando sua decisão no Artigo 41 da Lei 8.666/93 que discorre “A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”, portanto quando a licitante tem dúvidas quanto às cláusulas editalícias, o edital em seu item 11 e 11.1 da total abertura e legalidade para IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO, o que não aconteceu. Portanto esse não é mais o momento para se dizer que teve dúvidas ou entendimentos contrários às exigências do edital, o que alega a referida empresa quando da sua fundamentação recursal que teve entendimentos divergentes das exigidas no item 6.1 do edital quanto ao CRITÉRIO DE JULGAMENTO, que é o de MENOR PREÇO GLOBAL. Entende esta Comissão que não há dúvidas quanto ao critério de julgamento adotado para este certame, o edital é claro que é “O DE MENOR PREÇO GLOBAL”.

Diante dos argumentos acima, o pregoeiro informa que a empresa INTERMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA permanece DESCLASSIFICADA no presente certame. Mantendo assim, os termos constantes na ata do dia 31/03/2009 quanto à desclassificação da proposta da mesma. BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA: Impetrou recurso solicitando a revisão quanto a sua INABILITAÇÃO, não fundamentando para tanto a razão recursal.

Da apreciação do Recurso

Com base no artigo 4º, Inciso XVIII da Lei 10.520/2002 decide o pregoeiro – CPL/SESAU Manter sua decisão proferida na ata realizada no dia 31/03/2009. Fundamentando sua decisão no Artigo 41 da Lei 8.666/93 que discorre “A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”, portanto conforme preceitua o item 7.4 do edital que: “Com exceção da Certidão Simplificada da Junta Comercial, as certidões que não indicarem prazo de validade, só serão aceitos pelo pregoeiro, se emitidas nos últimos 60 (sessenta) dias corridos”. A empresa no presente recurso não esclareceu e nem justificou adequadamente em suas razões motivo pelo qual não dovesse ser INABILITADA. O fato de citar Artigos da Lei, não quer dizer fundamentar recurso, uma vez que estes devem guardar relação com o pedido feito no recurso. Também é certo que com base no Art. 43, §3º da Lei 8.666/93 a Comissão diligenciou no sentido de que fosse esclarecido o prazo de validade da Certidão de Falência e Concordata, o que não obteve êxito na diligência, tendo em vista que a Certidão que está no site é a mesma apresentada pela

empresa, ainda com base na informação do Sr. Leonardo, representante legal da referida empresa, pesquisamos a Lei nº 11.101/2005 que trata da alteração da Falência e Concordata, e que não foi possível encontrar fundamentos que pudesse nos informar quanto ao prazo de validade da mesma.

Diante dos argumentos acima expostos, o pregoeiro informa que a empresa INTERMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, fica DESCLASSIFICADA e que a empresa BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA, fica INABILITADA no presente certame, em virtude dos acontecimentos o pregoeiro declara o presente certame FRACASSADO. Mantendo assim, a decisão proferida na ata do dia 31/03/2009.

Submetemos a Autoridade Competente para apreciação e decisão.

ROGÉRIO PEREIRASANTANA
Presidente da CPL/SESAU

DA CPL/SESAU PARA APRECIAÇÃO DO
SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2009/CPL/SESAU

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SESAU

PROCESSO Nº.: 01.1712.0199-00/2009

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARCAPASSO, PARA ATENDER O HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO – HBAP.

DECISÃO

Acolho a decisão do pregoeiro e julgo improcedente o recurso interposto pelas Empresas: INTERMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA e BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA; mantendo a decisão da Comissão de Licitação proferida na Sessão da Fase de lances e julgamento da habilitação do dia 31.03.2009, onde o certame ficou FRACASSADO. Fundamento minha decisão no Princípio Constitucional contido no art. 41, “caput”, vinculação as condições do edital, bem como aos princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia. E uma vez que assiste razão à decisão tomada pela Comissão de Licitação/CPL/SESAU, o qual fundamentou sua decisão pautada no princípio de que seus julgamentos são de natureza objetiva, subordinados aos critérios de rigorosa imparcialidade. Aquele que não apresenta os documentos e propostas exigidas ou os apresenta incompletos ou defeituosos descumpra seus deveres e deverá ser inabilitado e ou desclassificado. Uma vez descumprido as exigências a Comissão de Licitação nada pode fazer a não ser desclassificar e inabilitar as empresas em questão, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. Retornem os autos à Comissão de Licitação. Notifique-se.

Porto Velho, 01 de abril de 2009.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

AGEVISA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº0002/2009/CPL/
SESAU/RO

O Diretor da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público aos interesses que o **PREGÃO ELETRÔNICO** acima citado, cujo objeto é a aquisição de Preservativo Masculino Látex, Lubrificado, para atender as necessidades da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica GTVAE, a pedido da Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA-RO, referente ao processo Administrativo nº 01.1734.000196-00/2008, foi **HOMOLOGADA**

com base na informação nº 499/2008/ASSEJUR/SUPEL/RO e no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, a qual aplica-se subsidiariamente para a modalidade de Pregão Eletrônico, e ainda a Lei 10.520/02, e o Decreto Estadual nº 12.205/06, em favor da empresa: **SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA**, no item: **01**, com o valor total de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, sendo este o valor da licitação.

Porto Velho (RO), 27 de março de 2009.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

Secretaria de Educação

PORTARIA N. 0515/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 27 de março de 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 224, de 4.1.2000, e o Decreto n. 9053, de 10.4.2000,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada ao recebimento parcial e definitivo dos serviços de reforma e construção do Centro Estadual de Jovens e Adultos – Ceeja, do município de Vilhena - RO.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão ora instituída, a qual deverá apresentar relatório circunstanciado dos serviços executados na referida escola, para subsidiar a devolução da caução ao fornecedor, bem como a devida incorporação da obra ao patrimônio do Estado.

- Flávio Roberto Míniro, matrícula n. 300003365, presidente;
- Vaganeide Barbosa, matrícula n. 300006685, membro;
- Ronilda Reiss Malaggi, matrícula n. 300018888, membro.

Art. 3º. A presente Comissão designada declarará, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, ser verdadeiras as declarações constantes do formulário a ser elaborado por ela para o recebimento parcial e definitivo dos serviços de reforma, estando seus membros cientes de que, as declarações falsas sujeitam seus autores às sanções previstas acima, bem como à responsabilidade civil pelos prejuízos que acarretarem.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 0544/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de março de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatórios dos serviços prestados por empresa especializada, objeto do Processo Administrativo n. 01-1601.01604-00/2009, referente a serviços de alimentação e locação de auditório, do Processo Administrativo n. 01-1601.01602-00/2009, relativo à confecção de uniformes, e do Processo Administrativo n. 1601.01595-00/2009, atinente à locação de ônibus, para atender a realização do Encontro Preparatório, que visa a participação da Delegação de Rondônia na III Conferência Nacional Infante-Juvenil pelo Meio Ambiente.

Art. 2º. Designar as servidoras abaixo relacionadas, técnicas do PEA/Prodef/GE/Seduc, para comporem a Comissão ora instituída.

1. Fabiana Aparecida Neves Freire, matrícula n. 300036635 - presidente;
 2. Andreza de Carvalho Ferreira, matrícula n. 300039237 - membro;
 3. Patrícia Santos Araújo, matrícula n. 300037243 - membro.
- Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 0545/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de março de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatórios dos serviços prestados por empresa especializada, objeto do Processo Administrativo n. 01-1601.01599-00/2009, referente a serviços de alimentação e hospedagem, do Processo Administrativo n. 01-1601.01550-00/2009, referente à aquisição de passagens aéreas e do Processo Administrativo n. 01-1601.01597-00/2009, relativo à confecção de camisetas, para atender a realização do Encontro Preparatório, que visa a participação da Delegação de Rondônia na III Conferência Nacional Infante-Juvenil pelo Meio Ambiente.

Art. 2º. Designar as servidoras abaixo relacionadas, técnicas do PEA/Prodef/GE/Seduc, para comporem a Comissão ora instituída.

4. Fabiana Aparecida Neves Freire, matrícula n. 300036635 - presidente;
5. Andreza de Carvalho Ferreira, matrícula n. 300039237 - membro;
6. Patrícia Santos Araújo, matrícula n. 300037243 - membro.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 0476/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 23 de março de 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar nova composição à Comissão destinada ao estudo para o reordenamento da Escola Estadual de Ensino Especial Professor Abnael Machado de Lima, instituída pela Portaria n. 0805/06-GAB/SEDUC, de 6.12.2006, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE n.0654, pág. 11, de 11.12.2006, ficando assim constituída:

1. Sílvia Regina Thomaz da Silva, matrícula n. 300063113, presidente;
2. Francelena Santos Arruda, matrícula n. 300002438;
3. Raimundo Lucas Pereira, siape n. 0700801;
4. Filomena Cristina G. de Marco, matrícula n. 300002915;
5. Aldelina Vasques Borba Rabelo, matrícula n. 300027051;
6. Jeruza Alves de Souza Matos, matrícula n. 300027789;
7. Érika Cristina Custódio Dinis Souza, matrícula n. 300050747;
8. Maria Lenilza S. do Nascimento, matrícula n. 300014038.

Art. 2º. Fica mantido o objetivo para o qual a

comissão foi originalmente instituída, qual seja, proporcionar a melhoria do atendimento educacional especializado aos alunos com necessidades especiais, conforme a Política Nacional de Educação Especial/Seesp/MEC.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 0339/GAB/Seduc, de 14.3.2008.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 196/06/ECAL/Controladoria-Geral do Estado - CGE/RO, fl. 16, e demais documentos juntados aos autos do Processo Administrativo n. 1501.09036/05/SEPLAD-RO, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 1.312,56 (um mil, trezentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), em favor de FRANCISCO REGINALDO DA SILVA, CPF n. 419.904.472-87, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 27.3.2004 a 31.12.2004.

Porto Velho, 25 de março de 2009.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer n. 1278/04/ECAL/Controladoria-Geral do Estado - CGE-RO, fl. 22, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501.06011/04/SEPLAD-RO, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 1.160,02 (um mil, cento e sessenta reais e dois centavos), em favor de CLAUDIA ARAUJO ROCHA, CPF n. 326.536.462-34, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 16.5.2003 a 16.1.2004.

Porto Velho, 25 de março de 2009.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 168/04/ECAL/Controladoria-Geral do Estado - CGE-RO, fl. 34, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501.7881/02/SEPLAD-RO, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 551,32 (quinhentos e cinquenta e um reais, trinta e dois centavos), em favor de ANTONIO IPUCARA SURUI, CPF n. 582.921.102-59, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 1.6.2000 a 31.12.2002.

Porto Velho, 24 de março de 2009.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 275/04/ECAL/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, fl. 26, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501.2973/04/SEPLAD-RO, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e

HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 236,28 (duzentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), em favor de ANTONIO IPUCARA SURUI, CPF n. 582.921.102-59, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 1.10.2002 a 31.12.2003.

Porto Velho, 25 de março de 2009.
PASCOAL DEAGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer n. 1665/04/ECAL/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, fl. 34, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501.7869/02/SEPLAD-RO, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 551,32 (quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), em favor de DANIEL CEGUE AP. GAVIÃO, CPF n. 486.224.272-34, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 1.6.2000 a 31.12.2002.

Porto Velho, 25 de março de 2009.
PASCOAL DEAGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 128/08/ECAL/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, fl. 30, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501.16894/05/SEPLAD-RO, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 619,70 (seiscentos e dezenove reais e setenta centavos), em favor de LUCIANA PERLA DA SILVA GUIMARÃES, CPF n. 634.889.302-20, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 9.8.2005 a 28.2.2006.

Porto Velho, 25 de março de 2009.
PASCOAL DEAGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 421/08/ECAL/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, fls. 22/23, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 2201.12668/08/SEPLAD-RO, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 477,61 (quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos), em favor de ELIANI MARIA RODRIGUES, CPF n. 632.498.552-00, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 4.4.2006 a 1.7.2006.

Porto Velho, 25 de março de 2009.
PASCOAL DEAGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer n. 1144/04/ECAL/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, fl. 24, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501.10770/04/SEPLAD-RO, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 580,07 (quinhentos e

oitenta reais e sete centavos), em favor de ANDREIA APARECIDA BASILIO, CPF n. 626.877.352-72, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 16.5.2003 a 16.1.2004.

Porto Velho, 25 de março de 2009.
PASCOAL DEAGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 516/06/ECAL/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, fl. 16, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501.14768/05/SEPLAD-RO, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 637,93 (seiscentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos), em favor de FERNANDO MATEUS DA SILVEIRA, CPF n. 020.130.169-56, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 12.4.2004 a 31.8.2004.

Porto Velho, 25 de março de 2009.
PASCOAL DEAGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, consoante o Parecer n. 1572/PGE/RO/08, fls. 45/52, a solicitação da Gerência de Educação-GE/GAB/Seduc-RO, visando a aquisição de 2300 (duas mil e trezentas) coleções de livros de ensino médio e 50 (cinquenta) coleções de dvd's do ensino médio, para a distribuição nos Ceeja-Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos e unidades escolares da rede estadual de ensino, nos termos do Processo Administrativo n. 01-1601.07189-00/2008/Seduc-RO, através do presente expediente RATIFICA a hipótese de INEXIGIBILIDADE de licitação, constante dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 25, I, da Lei n. 8666/93, bem como a despesa no valor total R\$ 2.288.096,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil, noventa e seis reais), em favor da empresa MARAVILHA COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.

Porto Velho, 24 de Dezembro de 2008
PASCOAL DEAGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos do artigo 31 da Instrução Normativa n. 001/97/STN, APROVA e HOMOLOGA a prestação de contas referente ao Convênio n. 369/PGE/2007, de Manutenção do Ensino Especial, Processos Administrativos n. 01-1601-06369-00/2005 e 01-1601-00000-00/2008, apresentada pela Associação de Pais e Amigos/Cene, do município de Porto Velho-RO, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), inobstante a apuração de possíveis irregularidades que possam advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 20 de março de 2009.
PASCOAL DEAGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação n. 007/ECAL/CGE/2009, de fl. 16, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n.

1501/36134/08/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 696,73 (seiscentos e noventa e seis reais, setenta e três centavos), em favor de SANDRA BARBOSA DE MORAIS, CPF n. 577.847.012-68, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 31/03/2008 a 31/08/2008.

Porto Velho, 23 de março de 2009.
PASCOAL DEAGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação n. 226/07/ECAL/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, de fl. 26, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501/02751/07/Seplad-RO, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 535,87 (quinhentos e trinta e cinco reais, oitenta e sete centavos), em favor de DEBORAH RUBIM, CPF n. 342.656.782-20, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 04/04/2006 a 12/03/2007.

Porto Velho, 24 de Março de 2009.
PASCOAL DEAGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação n. 472/06/ECAL/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, de fl. 23, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501/12603/05/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 638,05 (seiscentos e trinta e oito reais, cinco centavos), em favor de DORALICE MARQUEZIN CPF n. 481.692.779-49, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 04/04/2005 a 31/08/2005.

Porto Velho, 30 de Março de 2009.
PASCOAL DEAGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer n. 289/06/ECAL/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, de fl. 23, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501/15944/05/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 1.458,40 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais, quarenta centavos), em favor de PRISCILLA MARTINS CORREA DE CASTRO CPF n. 282.292.928-92, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 01/03/2004 a 31/12/2004.

Porto Velho, 30 de Março de 2009.
PASCOAL DEAGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFONIA
FIXA INTERESTADUAL
PROCESSO: 1501.00013-0000/08
INTERESSADO: EMBRATEL

Considerando as disposições contidas no Art. 1º, do Decreto nº. 5459, de 11 de fevereiro de 1992; Considerando que na Gerência de Finanças existem apenas 02(dois) servidores trabalhando na carteira de Despesas Continuadas e, no mês de janeiro, um estava de Férias, não havendo disponibilidade de outro servidor para suprir aquela falta. Mesmo com um servidor, este não mediu esforços para execução das tarefas. Considerando que o exercício de 2009 iniciou-se com um acréscimo de serviços na carteira de despesas continuadas, o que acarretou o atraso nas tarefas a serem executadas, as quais aos poucos foram atualizadas. Considerando que um processo de despesas continuadas é montado em volumes mensais e, para abrir um novo volume deve-se aguardar o processo voltar da Secretaria de Finanças e Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo/CGAA, para juntar documentos (faturas), as quais comprovem a realização da despesa do mês correspondente, fato que, requer certo tempo.

Considerando que a despesa foi empenhada somente em 20/02/2009, devido aos fatos acima expostos, os quais comprovam que não houve por parte deste Ordenador de Despesa, intenção em infringir ou burlar a Legislação, realizando despesas sem prévio empenho, pois a intenção do legislador, quando da exigência do prévio empenhamento, busca apenas evitar o descontrolado orçamentário, o que não foi o caso, uma vez que se trata de despesa de caráter continuado, conforme consta na Lei Orçamentária Anual;

Assim, verifica-se que houve por parte deste Gestor a busca da eficiência destes atos, posto que, a paralisação dos serviços importaria em prejuízos ao Sistema, implicando em maiores dificuldades para preservação da ordem e da segurança da população do nosso Estado.

Pelo exposto, **RECONHEÇO e HOMOLOGO** a despesa em favor da empresa EMBRATEL no valor total de **R\$ 418,09 (Quatrocentos e dezoito reais e nove centavos)**, relativo às faturas do mês de **janeiro** e **R\$ 434,23 (Quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos)** relativo a dezoito dias do mês de **Fevereiro/2009**, pertencente à Sesdec e as unidades Subordinadas. Porto Velho, 30 de março de 2009.

Evilásio Silva Sena Júnior
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
TRANSMISSÃO DE DADOS - LINK
PROCESSO: 1501.0006-0000/08
INTERESSADO: BRASIL TELECOM S/A - LINK

Considerando as disposições contidas no Art. 1º, do Decreto nº. 5459, de 11 de fevereiro de 1992; Considerando que na Gerência de Finanças existem apenas 02(dois) servidores trabalhando na carteira de Despesas Continuadas e, no mês de janeiro, um estava de Férias, não havendo disponibilidade de outro servidor para suprir aquela falta. Mesmo com um servidor, este não mediu esforços para execução das tarefas. Considerando que o exercício de 2009 iniciou-se com um acréscimo de serviços na carteira de despesas continuadas, o que acarretou o atraso nas tarefas a serem executadas, as quais aos poucos foram atualizadas.

Considerando que um processo de despesas continuadas é montado em volumes mensais e, para abrir um novo volume deve-se aguardar o processo voltar da Secretaria de Finanças e Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo/CGAA, para juntar documentos (faturas), as quais comprovem a realização da despesa do mês correspondente, fato que, requer certo tempo.

Considerando que a despesa foi empenhada somente em 20/02/2009, devido aos fatos acima expostos, os quais comprovam que não houve por parte deste Ordenador de Despesa, intenção em infringir ou burlar a Legislação, realizando despesas sem prévio empenho, pois a intenção do legislador, quando da exigência do prévio empenhamento, busca apenas evitar o descontrolado orçamentário, o que não foi o caso, uma vez que se trata de despesa de caráter continuado, conforme consta na Lei Orçamentária Anual;

Assim, verifica-se que houve por parte deste Gestor a busca da eficiência destes atos, posto que, a paralisação dos serviços importaria em prejuízos ao Sistema, implicando em maiores dificuldades para preservação da ordem e da segurança da população do nosso Estado.

Pelo exposto, **RECONHEÇO e HOMOLOGO** a despesa em favor da empresa **BRASIL TELECOM - LINK** no valor total de **R\$ 75.964,87 (Setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)**, relativo às faturas do mês de **janeiro** e **R\$ 48.111,08 (Quarenta e oito mil, cento e onze reais e oito centavos)** relativo a dezoito dias do mês de **Fevereiro/2009**, pertencente à Sesdec e as unidades Subordinadas. Porto Velho, 30 de março de 2009.

Evilásio Silva Sena Júnior
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE TELEFONIA FIXA
PROCESSO: 1501.0005-0000/08
INTERESSADO: BRASIL TELECOM S/A

Considerando as disposições contidas no Art. 1º, do Decreto nº. 5459, de 11 de fevereiro de 1992; Considerando que na Gerência de Finanças existem apenas 02(dois) servidores trabalhando na carteira de Despesas Continuadas e, no mês de janeiro, um estava de Férias, não havendo disponibilidade de outro servidor para suprir aquela falta. Mesmo com um servidor, este não mediu esforços para execução das tarefas. Considerando que o exercício de 2009 iniciou-se com um acréscimo de serviços na carteira de despesas continuadas, o que acarretou o atraso nas tarefas a serem executadas, as quais aos poucos foram atualizadas. Considerando que um processo de despesas continuadas é montado em volumes mensais e, para abrir um novo volume deve-se aguardar o processo voltar da Secretaria de Finanças e Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo/CGAA, para juntar documentos (faturas), as quais comprovem a realização da despesa do mês correspondente, fato que, requer certo tempo.

Considerando que a despesa foi empenhada somente em 20/02/2009, devido aos fatos acima expostos, os quais comprovam que não houve por parte deste Ordenador de Despesa, intenção em infringir ou burlar a Legislação, realizando despesas sem prévio empenho, pois a intenção do legislador, quando da exigência do prévio empenhamento, busca apenas evitar o descontrolado orçamentário, o que não foi o caso, uma vez que se trata de despesa de caráter continuado, conforme consta na Lei Orçamentária Anual;

Assim, verifica-se que houve por parte deste Gestor a busca da eficiência destes atos, posto que, a paralisação dos serviços importaria em

prejuízos ao Sistema, implicando em maiores dificuldades para preservação da ordem e da segurança da população do nosso Estado.

Pelo exposto, **RECONHEÇO e HOMOLOGO** a despesa em favor da empresa **BRASIL TELECOM** no valor total de **R\$ 134.593,05 (Cento e trinta e quatro mil quinhentos e noventa e três reais e cinco centavos)**, relativo às faturas do mês de **janeiro** e **R\$ 81.647,12 (Oitenta e um mil seiscentos e quarenta e sete reais e doze centavos)** relativo a dezoito dias do mês de **Fevereiro/2009**, pertencente à Sesdec e as unidades Subordinadas. Porto Velho, 30 de março de 2009.

Evilásio Silva Sena Júnior
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania

Polícia Militar

PORTARIA Nº 13/DP-5, DE 30 DE MARÇO DE 2009.

Nomeia Oficiais para compor Conselho da Medalha do Mérito Tiradentes.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10 do Decreto Nº 1256, de 3 de dezembro de 1981, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para sob a Presidência da Comandante Geral da PMRO, compor o Conselho da Medalha do Mérito Tiradentes, os seguintes oficiais PM:

1. Cel PM RE 03612-6 ADILBERTO SARAIVA MACIEL;
2. Cel PM RE 01774-2 AYMARACHILES RODRIGUES GUIMARÃES;
3. Cel PM RE 01775-4 AMOAN ITAI GARRETT DA SILVA;
4. Cel PM RE 01776-6 CLADEMIR FERNANDO FALLER; e,
5. Ten Cel PM RE 06023-2 VILSON DE SALLES MACHADO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
Cel PM
Comandante Geral da PMRO

DETRAN

Portaria 836/GAB/DETRAN/RO Em:23.03.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o resultado da Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 010/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS** das atividades do médico credenciado **DARIO AUGUSTO BENDER MOREIRA**, CPF nº 843.069.399-87, com base no art. 14, inciso II, da Portaria 1121/GAB/DETRAN, de 04 de julho de 2006.

Art. 2º - Determinar a notificação do acusado sobre a decisão proferida, além de comunicação ao setor competente desta Autarquia: DHMET/ Divisão Médica, e ao Conselho Regional de Medicina de Rondônia, para conhecimento e providências cabíveis.

Art.3º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRA-SE INTIMEM-SE

CUMPRE-SE.
Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 835/GAB/DETRAN/RO Em:23.03.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, **no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;**

Considerando o resultado da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 009/2008-2ª CPPSAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar com fundamento nos elementos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 009/2008 o seu **ARQUIVAMENTO**, em virtude da ausência de pressupostos de desenvolvimento válido e regular do processo.

Art. 2º - Determinar a notificação do sindicado da decisão proferida na presente Sindicância Administrativa Disciplinar.

Art. 3º - Determinar a remessa de cópia integral dos Autos ao Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas de Rondônia e Acre para apurar eventual responsabilidade do despachante perante aquele órgão pelos fatos noticiados na sindicância.

Art. 4º - Determinar comunicação à Diretoria Executiva de Operações quanto ao resultado da Sindicância Disciplinar, bem como seja comunicado também o Sindicato dos Despachantes Documentalistas de Rondônia e Acre.

Art. 5º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRA-SE INTIMEM-SE CUMpra-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

SEJUS**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 2.240,00** (dois mil duzentos e quarenta reais) com embasamento legal expresso no Parecer Jurídico nº. 017/ASSEJUR/SEJUS, datado de 26/03/2009, conforme disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Porto Velho/RO, 26 de Março de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado de Justiça torna público a quem possa interessar que em conformidade ao Parecer Jurídico nº017/2009, datado de 26/03/2009, presente no Processo Administrativo nº. **01-2101-00088-00/2009**, produzindo embasamento legal para a aquisição pretendida segundo os termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação; objetivando a aquisição de Vasilhame de Gás, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado e Justiça, perfazendo o valor de **R\$ 2.240,00** (dois mil duzentos e quarenta reais), em favor da empresa **AMAZONGAS DISTRIBUIDORA DE G.L.P LTDA.**
Porto Velho/RO, 30 de março de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.460,00** (sete mil quatrocentos e sessenta reais) com embasamento legal expresso no Parecer nº. 018/ASSEJUS/SEJUS, datado de 26.03.2009, conforme disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 26 de março de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado de Justiça torna público a quem possa interessar que em conformidade ao Parecer 018/ASSEJUR/SEJUS, datado de 26.03.2009, presente no Processo Administrativo nº. **01-2101-00103-00/2009**, produzindo embasamento legal para a aquisição pretendida segundo os termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação; objetivando a contratação de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio, visando atender a solicitação do chefe do grupo de transporte e manutenção da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, perfazendo o valor de **R\$ 7.460,00** (sete mil quatrocentos e sessenta reais), em favor da empresa **FREIRE E BARBOSA - ME.**
Porto Velho/RO, 30 de março de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça

Defensoria Pública**EDITAL Nº 03-2009-CSDPE**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, Defensor Público de Entrância Especial ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos candidatos, cujas Inscrições Preliminares foram deferidas, que as Provas Dissertativas será realizada nos dias 19, 20 e 21 de abril de 2009, no período das 08 às 12 horas (horário de Porto Velho), na **UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE RONDÔNIA - UNIRON**, Bloco F, situada na Avenida Mamoré, 1520, Cascalheira, em Porto Velho.

FAZ SABER, ainda, aos candidatos que deverão comparecer convenientemente trajados, munidos de Cartão de Inscrição, Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto, caneta azul ou preta e com antecedência mínima de 30 minutos. Não será permitido que o candidato leve consigo aparelhos eletrônicos ou assemelhados. O material de consulta será permitido conforme item 10.10 do edital 01/2009-CSDPE.
Porto Velho, 24 de março de 2009.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS

Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do CSDPE

Secretaria de Finanças**Lauda 01.****ÓRGÃO EMITENTE:**

AGÊNCIA DE RENDAS/1ºDRRE.

DATA: 31.03.2009.

Pelo presente Edital nº 009/09/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN, atendendo o que preceitua o inciso III dos Arts. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal.

1.Processo nº: 20092900100215

Suj. Passivo: Coop. de Trab. e Abast. dos Micro e Peq. Empresário Autônomo de Rondônia.
CNPJ/MF: 02.984.582/0001-13

2.Processo nº: 20092900100257

Suj. Passivo: Coop. de Trab. e Abast. dos Micro e Peq. Empresário Autônomo de Rondônia.
CNPJ/MF: 02.984.582/0001-13

3.Processo nº: 01-043319-5

Suj. Passivo: Eucatur Emp. União Casc. Transp. Ltda.

CNPJ/MF: 76.080.738/0011-40

4.Processo nº:20092804900001

Suj. Passivo: Indústria de Estofados Colinas Ltda.
CNPJ/MF: 82.677.725/0001-83

Porto Velho, 31 de março de 2009.

Autorização do Órgão Emissor.

Sandra Mara Araújo
Agente de Rendas
Porto Velho

CRE

SEFIN/CRE

AGÊNCIA DE RENDAS DE BURITIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO 004/ARB/2009

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III do Artigo 112 da Lei 688 de 27 de Dezembro de 1996, fica NOTIFICADO o sujeito passivo aqui identificado, referente aos AUTOS DE INFRAÇÃO, a contar do quinto dia da publicação deste DOE, devendo recolher os créditos tributários no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de serem declarados revéis. Os processos encontram-se a disposição dos atuados na Agência de Rendas de Buritis à Av. Porto Velho 1454 Centro em Buritis-RO.

PROCESSO Nº: 20092701900001

Data: 04/02/2009

S. Passivo: ROMBEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

CAD/ICMS: 00000000942391

CNPJ: 03.547.351/0001-05

Endereço: LINHA 02 GLEBA 02 LOTE 86 SETOR INDUSTRIAL BURITIS – RO CEP 78967-800

PROCESSO Nº: 20092701900002

Data: 04/02/2009

S. Passivo: ROMBEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

CAD/ICMS: 00000000942391

CNPJ: 03.547.351/0001-05

Endereço: LINHA 02 GLEBA 02 LOTE 86 SETOR INDUSTRIAL BURITIS – RO CEP 78967-800
Buritis-RO, 16 de Março de 2009.

LUCAS HENRIQUE DA SILVA

Agente de Rendas de Buritis
Matricula 300049341

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

4ª DRRE ¾ CACOAL ¾ RONDÔNIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01/2009

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do artigo 112 da Lei 688 de 27/12/1996, fica o contribuinte abaixo relacionado INTIMADO a pagar o crédito tributário referente ao auto de infração, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do sexto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de, vencido o prazo, ser considerado revel, aplicando o que determina o art. 127 do referido diploma legal. Cópias do processo Administrativo encontra-se à disposição do atuado nesta Agência de Renda.

01 —PAT. Nº: 04-024537-2 DE 06.03.2009

SUJEITO PASSIVO: ANSELMO DE GOIS CONFECÇÕES.

CAD/ICMS: 173274-9

ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO, 3943 – B. JARDIM CLODOALDO – CACOAL – RO.

AR/CACOAL, 19 DE MARÇO DE 2009.

HILDEBERTO MOREIRA BIDU
AGENTE DE RENDAS
CAD. 300000883

EDITAL 02/2009

Pelo presente edital ficam os contribuintes abaixo cientificados, nos termos do artigo 112 inciso III combinados com o inciso III do parágrafo 1º do mesmo artigo da Lei 688, de 27/12/1996, das notificações referentes aos Créditos Tributários infra-relacionados a serem pagos no prazo de 15 (quinze) dias da data da ciência, a contar de 05 (cinco) dias da data da publicação deste edital, com os devidos acréscimos legais, sob pena de inscrição em dívida ativa estadual conforme art.149, § 2º do referido diploma legal. Os processos encontram-se a disposição dos referidos contribuintes nesta Agência de Rendas de Ouro Preto do Oeste – RO.

01 - CONTRIBUINTE: JEAN DE MELO ROBERTO
CAD/ICMS: 0000000170843-1
END: LINHA 614 S/N KM 75
BAIRRO: SANTAROSA
VALE DO PARAISO – RO
NOTIFICAÇÃO 20092002600022
02 – CONTRIBUINTE: CARVALHO & VAIDELLO LTDA
CAD/ICMS: 0000000088180-5
END: AV DUQUE DE CAXIAS, 1118
BAIRRO: NOVA OURO PRETO
OURO PRETO DO OESTE – RO
NOTIFICAÇÃO 20092002600043
03 – CONTRIBUINTE: G C DE SOUZA CONFECÇÕES ME
CAD/ICMS: 0000000049597-2
END: RUA DUQUE DE CAXIAS, 1406
BAIRRO: NOVA OURO PRETO
NOTIFICAÇÕES 20092002600042 E
20092002600118
04 – CONTRIBUINTE: A. F. MANSANO – ME
CAD/ICMS: 0000000170487-7
END: AV DANIEL COMBONI, 0664 SALA 03
BAIRRO: JARDIM TROPICAL
NOTIFICAÇÃO 20092002600068

IZAQUE APOLONIO DE LIMA
AGENTE DE RENDAS
CADASTRO 300039765
AR/OURO PRETO DO OESTE

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 005/2009

Fica a empresa abaixo qualificada, notificada a apresentar na Agência de Rendas de Vilhena/3ª DRRE, cópia Autenticada do Instrumento dando poderes ao Drº Lamir Farias a representa-la na Defesa apresentada nos autos de nºs 03-039833-1: 03-039837-3: 03-039835-7 e 03-040220-6, o não atendimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas será considerado a defesa apresentada, tornando-se revel os Autos citados, conforme preceitua o Art. 85 e 128 da Lei 688/96.

SUJ.PAS. CURITIBANOS COM. E IND. DE MADS. LTDA

END. AV. VITÓRIA REGIA, 1461

INSC. 00000000123402-1

CIDADE: VILHENA/RO

Vilhena, 26 de Março de 2009

VILMA P.S.L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
CAD. Nº 300007301

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 006/2009

Pelo presente Edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o cº redito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÊL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

1. AI Nº 20082901700121
SUJ.PAS. Madereira Bom Principio Ltda Me
CAD. 0000000106388-0
CIDADE: Cujubim/RO

2. AI Nº 20082901700122
SUJ.PAS. Madereira Beija Flor Ltda EPP
CAD. 0000000122933-8
CIDADE: Cujubim/RO

3. AI Nº 20082900700006
SUJ.PAS. L.A. da Silva Ind e Com. De Mads. Brutas e Benef. Ltda
CAD. 0000000141254-0
CIDADE: Alto Paraíso/RO

4. AI Nº 20082900700008
SUJ.PAS. L.A. da Silva Ind e Com. De Mads. Brutas e Benef. Ltda
CAD. 0000000141254-0
CIDADE: Alto Paraíso/RO

5. AI Nº 20082904400007
SUJ.PAS. oelmir Medeiros Ind. E Comn. Imp. Exp. Ltda
CAD. 0000000147859-1
CIDADE: Costa Marques/RO

6. AI Nº 20082900300110
SUJ.PAS. Mundo da Farinha Exp. De Alimentos Ltda
CAD. 05.635.670/0001-06
CIDADE: Foz do Iguacu/PR

7. AI Nº 20082900400023
SUJ.PAS. Cooperca Coop. De Transp. De Cargas Cacaoal Ltda
CAD. 00000000139236-1
CIDADE: Cacaoal/RO

8. AI Nº 03-039003-8
SUJ.PAS. Madnova Mad. Nova Mamoré Ltda
CAD. 07.113.377/0001-04
CIDADE: Nova Mamoré/RO

9. AI Nº 20092900100229
SUJ.PAS. Tecnoserv Engº Ind.Com. Ltda
CAD. 0000000061419-0
CIDADE: Porto Velho/RO

10. AI Nº 20082900500013
SUJ.PAS. Auto Mecânica Maia Ltda
CAD. 000000016619-7
CIDADE: Rolim de Moura/RO

11. AI Nº 20082700300003
SUJ.PAS. RM do Nascimento Mats de Const. Me
CAD. 000000172793-1
CIDADE: Vilhena/RO
Vilhena, 26 de Março de 2009

VILMA P.S.L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
CAD. Nº 300007301

DEOSP
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
RATIFICAÇÃO DE DESPESA

O Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO torna público aos interessados, segundo os termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, nos autos do Processo nº 01 - 1421.00007-00/2009, que foi DISPENSADA a licitação, objetivando a "Forneimento de Alimentação Preparada - MARMITEX", conforme especificações do Projeto Básico nº. 012/2009, de acordo com o Parecer nº 016/2009/ASJUR/DEOSP/RO, e através do presente expediente **RATIFICA** a despesa no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), em favor da empresa COMERCIAL DEALIMENTOS AD LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.579.846/0001-18.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 30 de março de 2009.

ALCEU FERREIRA DIAS
Diretor Geral do DEOSP/RO

Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social
JUCER

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato 008/2005, celebrado entre JUCER e PEDRO JUCA DE OLIVEIRA DO OBJETO Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 meses. DA ASSINATURA 16 de março de 2009. NOME DOS SIGNATÁRIOS João Altair Caetano dos Santos/Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia e Pedro Jucá de Oliveira/Locador.

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício nº 0145/GAB/DETRAN-RO.

RESOLVE:

Ceder, a contar de 01 de janeiro de 2009, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO, a servidora **MARIA ROSA ARAÚJO DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 200447, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, até 31 de dezembro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de Fevereiro de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Presidente - JUCER

IDARON**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25, incisos II, cominado com o art. 13, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 01-2423.00126-00/2009, Contratação Direta de empresa especializada em prestação de serviços de treinamentos, visando a participação de 01 (uma) servidora da Agência IDARON no curso de "Controle Interno - Exercícios práticos para elaboração de trabalho", no período de 15 a 17 de Abril de 2009, com carga horária de 14 Horas/Aula, com carga horária de 14 horas/Aula, na Fazenda Coimbra, localizada na Linha 153, Gleba 5A, zona rural do município de Ouro Preto do Oeste-RO, na qual participará a servidora **MARJORYE BARBOSA LIMA**, Controladora Interna, matrícula nº. 300078780, que tem por objetivo a reciclagem da referida servidora que atua como responsável pelo Setor de Controle Interno da Agência IDARON, conforme Projeto Básico (fls.06/10), com valor total de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**, referente à taxa de inscrição, estando incluso os valores referente ao material didático de demais materiais necessários à realização do curso. conforme o Item 8 do Projeto Básico de fls.08, em favor da empresa **ADM – CONSULTORIA E TREINAMENTOS**.
Porto Velho, 31 de março de 2009.

ARI ALVES FILHO
Presidente em Exercício da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**, sendo que referente à taxa de inscrição, estando incluso os valores referente ao material didático de demais materiais necessários à realização do curso. conforme o Item 8 do Projeto Básico de fls.08, em favor da empresa **ADM – CONSULTORIA E TREINAMENTOS**, com base no Parecer **ASSEJUR/IDARON** de 31/03/2009,

fundamentado nos termos do artigo 25, incisos II, cominado com o art. 13, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, acordado aos autos do processo administrativo 01-2423.00126-00/2009, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93. Porto Velho, 31 de março de 2009.

ARI ALVES FILHO

Presidente em Exercício da Agência IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423. 0079/2009**, que foi dispensada a licitação para a aquisição de materiais de *selaria e material de consumo para os animais* que estão sob responsabilidade e gestão da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON e que se encontram alocados para trabalhos na Fazenda Pau D'Óleo, na qual a proposta indicada é **proposta de nº. 01** referente à empresa **AGROMECA PRODUTOS AGRÍCOLAS E VETERINÁRIOS LTDA-ME**, perfazendo um valor total de **R\$ 7.986,00 (Sete mil novecentos e oitenta e seis reais)**, tendo em vista apresentar o menor preço do referido itens descritos a serem adquiridos. Porto Velho, 31 de março de 2009.

ARI ALVES FILHO

Presidente em exercício da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO a despesa em favor da empresa **AGROMECA PRODUTOS AGRÍCOLAS E VETERINÁRIOS LTDA-ME**, perfazendo um valor total de **R\$ 7.986,00 (Sete mil novecentos e oitenta e seis reais)**, com base no Parecer **ASSEJUR/IDARON** de 31/03/2009, acordado as fls. do **Processo Administrativo nº. 01-2423. 00079/2009**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93. Porto Velho, 31 de março de 2009.

ARI ALVES FILHO

Presidente em exercício da Agência IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423-00092/2009** que foi dispensada a licitação para a aquisição de alimentos para manter equipe de 09 (nove) trabalhadores, pelo período de 06 (seis) meses, na qual estarão desenvolvendo atividades de manutenção e adequação das instalações da Fazenda Pau D'Óleo, que está sob responsabilidade e gestão da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, na qual a proposta indicada é **proposta de nº. 01** referente à empresa **R.R. DA SILVA & CIA LTDA - ME**, perfazendo um valor total de **R\$ 6.156,38 (seis mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos)**, tendo em vista apresentar o menor preço do referido itens descritos a serem adquiridos. Porto Velho, 25 de março de 2009.

AUGUSTINHO PASTORE

Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO a despesa em favor da empresa **R.R. DA SILVA & CIA LTDA - ME** no valor total de **R\$ 6.156,38 (seis mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos)**, com base no Parecer **ASSEJUR/IDARON** de 25/03/2009, acordado as fls. 38 e 39 do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00092-00/2009** conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93. Porto Velho, 25 de março de 2009.

AUGUSTINHO PASTORE

Presidente da Agência IDARON

CONDER

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA				EXERCÍCIO : 2008		REFERENCIA : DEZEMBRO	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				ANEXO 12 DA LEI 4.320/64		31/03/2009	
19013 - FUNDO DE INVEST. E DESENV. INDUSTRIAL DE RO							
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	CREDITOS ORÇAMENTARIOS			
RECEITA CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 SUPLEMENTAR E ESPECIAIS	10.671.000,00	8.682.764,81	-1.988.235,19
RECEITA PATRIMONIAL	912.000,00	1.111.402,21	199.402,21				
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.052.000,00	2.238.446,26	-1.813.553,74				
DEDUÇÃO RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITAS CORRENTES	4.964.000,00	3.349.848,47	-1.614.151,53				
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00				
ALIEVACÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00				
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	7.000,00	261.056,52	254.056,52				
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	7.000,00	261.056,52	254.056,52				
SOMA	4.971.000,00	3.610.904,99	-1.360.095,01	SOMA	10.671.000,00	8.682.764,81	-1.988.235,19
DEFICITS	5.700.000,00	5.071.850,92	-628.149,08	SUPERAVITS	0,00	0,00	0,00
T O T A L	10.671.000,00	8.682.764,81	-1.988.235,19	T O T A L	10.671.000,00	8.682.764,81	-1.988.235,19

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA				EXERCICIO : 2008				REFERENCIA : DEZEMBRO			
BALANCO FINANCEIRO				ANEXO 13 DA LEI 4.320/64				EMISSAO : 31/03/2009			
19013 - FUNDO DE INVEST. E DESENV. INDUSTRIAL								PAGINA : 1			
RECEITA								DESPESA			
TITULOS	R\$	R\$	R\$	TITULOS	R\$	R\$	R\$				
ORCAMENTARIA				ORCAMENTARIA							
-----				-----							
RECEITAS CORRENTES				LEGISLATIVA							
RECEITA TRIBUTARIA				JUDICIARIA							
RECEITA CONTRIBUICOES	1.111.402,21			ESSENCIAL A JUSTICA							
RECEITA PATRIMONIAL				ADMINISTRACAO							
RECEITA AGROPECUARIA				DEFESA NACIONAL							
RECEITA INDUSTRIAL				SEGURANCA PUBLICA							
RECEITA DE SERVICOS				RELACOES EXTERIORES							
TRANSFERENCIA CORRENTES				ASSISTENCIA SOCIAL							
OUTRAS REC. CORRENTES	2.238.446,26			PREVIDENCIA SOCIAL							
DEDUCOES DO FUNDEF				SAUDE							
RECEITA INTRA ORCAMENTA		3.349.848,47		TRABALHO							
RECEITAS DE CAPITAL				EDUCACAO							
OPERACOES DE CREDITO				CULTURA							
ALIEVACOES DE BENS				DIREITOS DA CIDADANIA							
AMORTIZACAO DE EMPRESTI	261.056,52			URBANISMO							
TRANSFERENCIA DE CAPITA				HABITACAO		0,00					
OUTRAS RECEITAS DE CAPI		261.056,52	3.610.904,99	SANEAMENTO							
				GESTAO AMBIENTAL							
				CINCIA E TECNOLOGIA							
				AGRICULTURA							
				ORGANIZACAO AGRARIA							
				INDUSTRIA							
				COMERCIO E SERVICOS	8.682.764,81						
				COMUNICACOES							
				ENERGIA							
				TRANSPORTE							
				DESPORTO E LAZER							
				ENCARGOS ESPECIAIS			8.682.764,81				
EXTRA ORCAMENTARIA				EXTRA ORCAMENTARIA							
-----				-----							
RESTOS A PAGAR		7.954.979,34		RESTOS A PAGAR		1.852.717,00					
SERVICO DA DIVIDA				SERVICO DA DIVIDA							
CONSIGNACOES E DEPOSITOS		2.374,07		CONSIGNACOES E DEPOSITOS		2.374,07					
DIVERSAS CONTAS				DIVERSAS CONTAS							
CONFORME ANEXO13A	968.425,79		8.925.779,20	CONFORME ANEXO13A	968.425,79		2.823.517,46				
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				SALDO P/O EXERCICIO SEGUINTE							
DISPONIVEL				DISPONIVEL							
CAIXA				CAIXA							
BANCOS CONTA MOVIMENTO	9.381.465,62			BANCOS CONTA MOVIMENTO	10.411.867,54						
APLICACOES FINANCEIRAS		9.381.465,62	9.381.465,62	APLICACOES FINANCEIRAS		10.411.867,54	10.411.867,54				
TOTAL			21.918.149,81	TOTAL			21.918.149,81				

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA				EXERCÍCIO : 2008		REFERENCIA : DEZEMBRO	
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DE RECEITA E DESPESA QUE CONSTITUEM O TÍTULO DE "DIVERSAS CONTAS" DO BALANÇO FINANCEIRO				ANEXO 13A DA LEI 4.320/64 EMISSÃO : 31/03/2009		PAGINA : 2	
19013 - FUNDO DE INVEST. E DESENV. INDUSTRIAL							
TÍTULO	RECEITA	DESPESA	DIFERENÇA	TÍTULO	RECEITA	DESPESA	DIFERENÇA
CREDITOS A RECEBER				DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES			
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	81.720,72	81.720,72		DEPOSITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO			
DEPOSITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO				VALORES EM TRANSITO			
VALORES EM TRANSITO				VALORES PENDENTES			
VALORES PENDENTES				INVESTIMENTOS RPPS			
INVESTIMENTOS RPPS				VALORES DIFERIDOS			
VALORES DIFERIDOS				OBRIGAÇÕES POR EMPENHOS LIQUIDADOS	886.705,07	886.705,07	
OBRIGAÇÕES POR EMPENHOS LIQUIDADOS				OUTROS CREDORES ENTIDADES E AGENTES			
OUTROS CREDORES ENTIDADES E AGENTES				PRECATÓRIOS A PAGAR			
PRECATÓRIOS A PAGAR				OBRIGAÇÕES TRANSF. DE OUTRA UG			
OBRIGAÇÕES TRANSF. DE OUTRA UG				RECEITAS PENDENTES			
RECEITAS PENDENTES				DEPOSITOS E CAUCOES			
DEPOSITOS E CAUCOES				INTERFERÊNCIAS ATIVAS/PASSIVAS			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS/PASSIVAS				MUTACOES ATIVAS/PASSIVAS			
MUTACOES ATIVAS/PASSIVAS				TOTAL	968.425,79	968.425,79	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA				EXERCÍCIO : 2008 EMISSÃO 31/03/2009	
BALANÇO PATRIMONIAL				FOLHA: 1	
ÓRGÃO: 19013 - FUNDO DE INVEST. E DESENV. INDUSTRIAL DE RO					
REFERENCIA: DEZEMBRO.				EM R\$.	
A T I V O				P A S S I V O	
Ativo Financeiro				Passivo Financeiro	
Disponível				Depositos	
Bancos Conta Movimento 10411.867,54				Consignações 0,00	
Aplicacao Financeira 0,00				Outros Depositos 0,00	
Outros Recursos disponiveis 0,00 10411.867,54				Depositos de Diversas Origens 0,00 0,00	
Creditos em Circulacao				Obrigaçoes em Circulacao	
Credito a Receber 0,00				Restos a Pagar 7954.979,34	
Devedores Entidades e Agentes 92.668,10				Outros Credores 0,00	
Realizavel a Curto Prazo 0,00				Sentenças Judiciais 0,00	
VALORES EM TRANSITO REALIZAVE 0,00 92.668,10				Outras Obrig.por Emp. Liquida 0,00	
				Credores Entidades e Agente 0,00	
				Outras Obrigações em circulaça 0,00 7954.979,34	
				Valores Pendentes	
				Valores pendentes a C. Prazo 0,00 0,00 7954.979,34	
Bens e Valores em Circulacao					
Estoques 0,00 0,00					
Valores Pendentes					
Valores Pendentes a C. Prazo 0,00 0,00 10504.535,64					
INVESTIMENTOS DOS RPPS					
INVESTIMENTOS RENDA FIXA 0,00 0,00					
INVESTIMENTOS RENDA VARIÁVEL 0,00 0,00					
PROVISAO PERDAS EM INVESTIME 0,00 0,00 0,00					
Realizavel a Longo Prazo					
Deposito Realizavel a L.Prazo 0,00 0,00					
Creditos a Longo Prazo					
Creditos Tributarios 0,00					
Creditos nao Tributarios 21983.665,25					
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES 0,00 21983.665,25 21983.665,25					
Ativo Permanente				Passivo Permanente	
Investimentos				Depositos Exigíveis	
Participações Societarias 0,00 0,00				Recursos Vinculados 0,00 0,00	
Imobilizado				Obrigações a Longo Prazo	



Bens Imoveis	64.760,53			Operacoes de Creditos Interna	0,00		
Bens Moveis	1242.127,61			Obrigacoes de Credito Externa	0,00		
				OBRIGACOES JUDICIAIS PRECATOR	0,00		
				PROVISÕES MATEMATICAS PREVIDE	0,00	0,00	0,00
Outros Bens Moveis e Imoveis	0,00						
Titulos e Valores	0,00						
Bens Intangiveis	0,00	1306.888,14	1306.888,14				
Soma do Ativo Real			33795.089,03	Soma do Passivo Real			7954.979,34
Patrimonio				Patrimonio			
Passivo Real Descoberto			0,00	Ativo Real Liquido			25840.109,69
Ativo Compensado				Passivo Compensado			
Compensacoes Ativas Diversas				Titulos e Valores sob Respons	63.416,14		
Resp. Por Tit. e Valores	63.416,14			Bens em Comodato	0,00		
Comodatados de Bens	0,00			Valores em Garantia	0,00		
Garantia de Valores	0,00			Direitos e Obrig. Contratadas	120.015,12		
Direitos e Obrig. Contratuais	120.015,12			Compensacoes Diversas	0,00		183.431,26
Outras Compensacoes	0,00		183.431,26				
TOTAL GERAL			33.978.520,29	TOTAL GERAL			33.978.520,29

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE
 ORGAO: 19013 - FUNDO DE INVEST. E DESENV. INDUSTRIAL DE RO

 EXERCICIO : 2008
 ANEXO 17 DA LEI 4.320/64

 REFERENCIA : DEZEMBRO.
 31/03/09 FOLHA: 1

TITULOS	MOVIMENTO DO EXERCICIO			
	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR R\$	INSCRICAO R\$	BAIXA R\$	SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE R\$
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.180,00	78.149,80	2.180,00	78.149,80
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	1.932.572,59	7.876.829,54	1.932.572,59	7.876.829,54
SUBTOTAL	1.934.752,59	7.954.979,34	1.934.752,59	7.954.979,34
SERVICO DA DIVIDA				
SERVICO DA DIVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATORIOS				
PRECATORIOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS CREDORES				
ENTIDADES E AGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNACOES E DEPOSITOS				
CONSIGNACOES	0,00	2.374,07	2.374,07	0,00
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	2.374,07	2.374,07	0,00
OBRIGACOES DE OUTRA UG				
VALORES A REGULARIZAR	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBITOS DE TESOUREARIA				
DEBITOS DE TESOUREARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.934.752,59	7.957.353,41	1.937.126,66	7.954.979,34

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DE VARIACOES PATRIMONIAIS
 ORGAO 19013 - FUNDO DE INVEST. E DESENV. INDUSTRIAL DE RO

 EXERCICIO : 2008
 ANEXO 15 DA LEI 4.320/64
 RO

 REFERENCIA : DEZEMBRO.
 EM R\$

 EMISSAO 31/03/2009
 FOLHA: 1

VARIACOES ATIVAS			
Resultante da Execucao .Orçamentaria			
Receita Orçamentaria			
Receitas Correntes			
Receitas Tributaria	0,00		
Receitas Contribulcoes	0,00		
Receita Patrimonial	1.111.402,21		
Receita de Servicos	0,00		
Transferencias Correntes	0,00		
INTRA ORCAMENTARIA	0,00		
Outras Receitas Correntes	2.238.446,26	3.349.848,47	
Receita de Capital			
Operacoes de Creditos	0,00		
Alienacao de Bens	0,00		
Amotizacao de Empréstimos	261.056,52		
Transferencias de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	261.056,52	
Ded Rec p/ formação do Fundef			
Ded. S/ Rec. Tributarias	0,00		
Ded. S/ Rec Transferencias	0,00		
Interf Financeiras Recebidas		0,00	3.610.904,99
Cota Recebida(duodecimo)		0,00	
Repasse Recebido		0,00	
Repasse Previdenciarios recebidos pelo RPPS		0,00	0,00
Mut Ativas da Desp de Capital			
Aquisição de Bens		289.971,01	
Desincorp de Obrigações		0,00	289.971,01
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORCAMENTARIA			3.900.876,00
Interferencias Ativas			
Transf.de Bens e Valores Recebidos	0,00		
Transf. Financeiras Recebidas	0,00		
Movimento de Fundos a Debito	0,00		
Outras Interferencias Ativas	0,00	0,00	
Mutações Ativas			
Incorporacoes de Ativos - Bens Imoveis	0,00		
Incorporacoes de Ativos - Bens Moveis	0,00		
Incorporacoes de Ativos - Bens Intangiveis	0,00		
Incorporacoes de Ativos - Titulos e Valores	0,00		
Incorporacoes de Ativos - Financeiros	0,00		
Incorporacoes de Ativos - Direitos	23.449,84		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Bens	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Tit. e Val.	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Creditos	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - O.Aj.Patrim.	0,00		
Ajust. de Obrigações	0,00		
Desincorp. de Pas. - Divida Fundada Interna	0,00		
Desincorp. de Pas. - Divida Fundada Externa	0,00		
Desincorp. de Pas. - Precatorios	0,00		
Desincorp. de Pas. - Obrig. de Exerc. Ant.	0,00		
Desincorp. de Pas. - Restos a Pagar	82.034,99		
Desincorp. de Pas. - Recursos a Liberar	0,00		
Desincorp. de Pas. - Provisoes	0,00		
Desincorp. de Pas. - Operacoes Especiais	0,00		
Desincorp. de Pas. - Receitas Pendentes	0,00		
Desincorp. de Pas. - Out. Desinc. de Obrig.	0,00	105.484,83	105.484,83

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAO 19013 - FUNDO DE INVEST. E DESENV. INDUSTRIAL DE RO

EXERCÍCIO : 2008
ANEXO 15 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
EM R\$

EMISSAO 31/03/2009
FOLHA: 2

Total das Variações Ativas	4.006.360,83
Resultado Patrimonial	
Deficit Economico	4.964.785,97
Total Geral	8.971.146,80

Resultante da Execução .Orçamentaria

VARIAÇÕES PASSIVAS

Despesa Orçamentária			
Despesas Correntes			
Pessoal e Encargos Sociais	0,00		
Juros e Encargos da Dívida	0,00		
Outras Despesas Correntes	550.804,43	550.804,43	
Despesa de Capital			
Investimentos	8.131.960,38		
Inversões Financeiras	0,00		
Amortização da Dívida	0,00		
Transferências Financeira Concedidas		8.131.960,38	8.682.764,81
Cota Concedida (duodecimo)		0,00	
Repasso Concedido		0,00	
Repasso Previdenciários recebidos pelo RPPS		0,00	0,00
Mutacões Passivas das Receitas de Capital			
Desincorporações de Ativos		261.056,52	261.056,52
Incorporações de Passivos		0,00	
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			8.943.821,33

Interferências Passivas			
Transferências de Bens e Valores Concedidos	0,00		
Transferências Financeiras Concedidas	0,00		
Movimento de Fundos a Crédito	0,00		
Outras Interferências Passivas	0,00	0,00	
Mutacões Passivas			
Desincorporações de Ativos - Bens Imoveis	0,00		
Desincorporações de Ativos - Bens e Valores	24.985,61		
Desincorporações de Ativos - Bens Intangíveis	0,00		
Desincorporações de Ativos - Particip. Societ.	0,00		
Desincorporações de Ativos - Saldos Financeiros	0,00		
Desincorporações de Ativos - Direitos	2.339,86		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Bens	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Tit. e Val.	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Créditos	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Depr.Amor.Exaustao	0,00		
Incorporação de Pas. - Dívida Fundada Interna	0,00		
Incorporação de Pas. - Consignações e Depósitos	0,00		
Incorporação de Pas. - Obrigações Judiciais	0,00		
Incorporação de Pas. - Obrig. de Exerc. Ant.	0,00		
Incorporação de Pas. - Restos a Pagar	0,00		
Incorporação de Pas. - Recursos a Liberar	0,00		
Incorporação de Pas. - Provisões	0,00		
Incorporação de Pas. - Outras Incorp. de Obrig.	0,00		
Atualização de Obrigações Internas	0,00		
Atualização de Obrigações Externas	0,00		
		27.325,47	27.325,47

Total das Variações Passivas	8.971.146,80
Resultado Patrimonial	
Superavit Economico	0,00
Total Geral	8.971.146,80

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA /2009.

ARTES: Governo do Estado de Rondônia, representado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, a Prefeitura Municipal de Jaru e Ministério Público Estadual.

OBJETIVO: A conjugação de esforços para o desenvolvimento de ações voltadas à implementação do Projeto Técnico para Recuperação do Rio Jaru inseridas no Programa de Recuperação de Mata Ciliar do Estado de Rondônia, instituído pela Portaria nº162/2008/SEDAM.

VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, e terá a vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

CLETHO MUNIZ DE BRITO
Secretário de Estado do
Desenvolvimento Ambiental

Tribunal de Contas

PROCESSO Nº: 1117/99 (APENSOS NºS 2082, 4131, 4132, 4133, 4134, 4135, 4135, 1673, 1674, 1675, 1677 E 1678/98; 3574, 2592 E 1676/99) –

INTERESSADA: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 1998

RESPONSÁVEIS: ALAN KARDEC DOS SANTOS LIMA

CPF Nº 084.748.772-53

PRESIDENTE

RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

ACÓRDÃO Nº 044/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas, exercício de 1998, da Junta Comercial do Estado de Rondônia, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por UNANIMIDADE de votos, em:

I – Julgar Irregular a Prestação de Contas da Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 1998, de responsabilidade do Senhor Alan Kardec dos Santos Lima por prática de atos de gestão ilegal, ilegítimo, antieconômico, com infração à norma legal e regulamentar de natureza contábil, financeira e patrimonial, nos termos do artigo 16, III, "b", da Lei Complementar nº 154/96;

II – Multar o Senhor Alan Kardec dos Santos Lima em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nos termos do parágrafo único do artigo 19, combinado com os incisos II e IV do artigo 55, ambos da Lei Complementar nº 154/96, em razão das irregularidades elencadas:

a) Descumprimento às determinações contidas no artigo 53 da Constituição Estadual, uma vez que deixou de encaminhar os balancetes dos meses de janeiro a dezembro de 1998, dentro dos prazos regulamentares;

b) Descumprimento às determinações contidas no artigo 7º, Inciso I alínea "a", subalínea a.3, por deixar de juntar nos balancetes dos meses de maio e junho/98, os extratos de contas bancárias, devidamente assinados pelos responsáveis;

c) Infringência ao artigo 37, caput, da Constituição Federal, por desobediência ao princípio da legalidade, ao não haver recolhido contribuições sociais, conforme documentos juntados aos autos fls. 271/175, no período de janeiro a dezembro de 1998, na importância de R\$ 143.800,90 (cento e quarenta e três mil e oitocentos reais e noventa centavos), devidas aos seguintes órgãos: IRRF, SEGURO PEC.IPERON, IPERON EMPREGADO, IPERON EMPREGADOR, INSS, o que, além de infringir a legislação específica, configura prática de apropriação indébita, na forma prevista no Código Penal;

d) Infringência ao art. 37, Inciso II, da Constituição Estadual, por manter em seus quadros 76 (setenta

e seis) servidores, sem concurso público, sob pretexto de serem cedidos pela Assembléia Legislativa, sendo que, na verdade, não eram tampouco, servidores daquele órgão. Desta forma, entendemos que a JUCER, através de seu Presidente, atentou contra princípios constitucionais, agenciando mão-de-obra de maneira ilegal e gerando uma despesa irregular no montante de R\$ 419.269,79;

e) Infringência ao artigo 31, inciso VI, da Resolução Administrativa nº 003/96-TCER, por deixar de apostar nas notas de empenho, declaração do responsável de que o material foi recebido ou o serviço foi prestado, e de que estão conforme as especificações consignadas, dos bens e serviços;

f) Realização de despesa com locação de imóvel, com dispensa de licitação, sem constar o parecer jurídico, processo nº 066/JUCER-98, contrariando o artigo 38, inciso VI, da Lei 8.666/93;

g) Realização de despesa, processo nº 073/JUCER-98, sem constar nos autos, parecer jurídico sobre o edital, parecer técnico acerca da licitação, aviso de homologação e adjudicação pelo titular; aviso de publicação da conclusão da carta convite, contrariando o art. 14, incisos VI e XI do parágrafo único do artigo 38, e inciso VI do artigo 43 da lei 8.666/93;

h) Infringência ao princípio da legalidade e moralidade previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal c/c art. 99, incisos, da Lei Complementar nº 068/92 e art. 2º, Inciso VI da Lei Complementar nº 067/92, por pagar valores a título de Função Gratificada à senhora Susenei Bauer de Sousa, sendo que a mesma não era servidora efetiva do Estado, por isso não poderia ser nomeada para tal função. Destarte, foi gasto irregularmente o montante de R\$ 824,82;

i) Infringência aos termos da Resolução Normativa 001/TCER-94 e ao artigo 256 da Constituição Estadual, por não manter Certidões Negativas do Tribunal de Contas e Declaração de Bens nas pastas dos seus servidores, conforme relação constante nos autos;

J) Descumprimento às determinações emanadas do caput do artigo 38 da Lei federal nº 8.666/93, por permitir a abertura dos processos

administrativos de nºs 028/98, 025/98, 022/98, 038/98, 115/98, 159/98, 034/98 e 035/98, sem conter a devida autorização do presidente daquela autarquia;

k) Infringência às determinações emanadas dos artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/64 c/c artigo 31, VI, da Resolução Administrativa nº 003/96-TCER, por não prover os seguintes autos, com os devidos comprovantes das liquidações das despesas efetuadas, no montante de R\$ 33.275,96 (trinta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos): nºs 028/98, 025/98, 038/98, 023/98, 100/98, 024/98, 138/98, 035/98 e 148/98, conforme especificado no item IV deste relatório;

l) Infringência às determinações emanadas do artigo 60 da Lei Federal nº 4.320/64, por permitir a realização de despesa sem o prévio empenhamento da despesa, mascarando a real situação do endividamento da JUCER ao final do exercício de 1.998, conforme se depreende dos processos administrativos nºs 081/98, 043/98 e 010/98, que somam R\$ 4.570,21 (quatro mil, quinhentos e setenta reais e um centavo), conforme especificado no item IV deste relatório;

m) Infringência às determinações emanadas do artigo 60, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, por permitir que os contratos originários dos processos administrativos nºs 023/98 e 100/98, não contivessem a assinatura do contratante, conforme especificado no item IV deste relatório;

n) Infringência às determinações emanadas do caput do artigo 37, da Constituição Federal c/c do artigo 1º do Decreto Estadual nº 6.152/93, por permitir que pessoas estranhas ao quadro da autarquia, realizassem viagens utilizando passagens adquiridas pela JUCER, conforme se observa no processo administrativo nº 010/98, no montante de R\$ 1.667,99 (um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos);

o) Infringência às determinações emanadas do artigo 36 da Resolução Administrativa nº 003/96, por permitir a realização de serviços que não fazem parte da finalidade do órgão (aquisição de combustíveis para atender a SUJUDEC), no montante de R\$ 3.540,00 - três mil, quinhentos e quarenta reais), prática esta observada através do processo administrativo nº 159/98;

p) Infringência ao artigo 15, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, por permitir a realização de serviços, sem antes promover uma ampla pesquisa de preço, prática esta observada no processo administrativo nº 023/98;

q) Infringência ao artigo 60 da Lei Federal nº 4.320/64, por efetuar despesas com pessoal, no montante de R\$ 158.679,97 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos) sem promover o prévio empenhamento das mesmas, conforme itens IV.1 e IV.2 do presente relatório, mascarando a real situação do endividamento da JUCER ao final do exercício de 1.998;

III – Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para que o Senhor Alan Kardec dos Santos Lima recolha o valor da multa consignada no item II ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 3º, III da Lei Complementar nº 194/97, remetendo comprovante do recolhimento a este Tribunal de Contas e, quando pago após o seu vencimento, será devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, nos moldes do artigo 56 da Lei Complementar nº 154/96;

IV – Determinar que, caso o responsável não recolha a multa, seja emitido o respectivo Título Executivo e a consequente cobrança judicial, em conformidade com o artigo 27, II da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 36, II do Regimento Interno desta Corte;

V – Declarar, para fins do que preconiza o artigo 1º, I, “g” da Lei Complementar nº 64/90, que as irregularidades que constam dos autos são insanáveis;

VI – Remeter cópia dos autos ao Ministério Público Estadual para ajuizamento das ações que entender

cabíveis, em razão dos indícios de crime e de ato de improbidade administrativa;

VII – Declarar, nos termos do artigo 57 da Lei Complementar nº 154/96, inabilitado para o cargo em comissão ou função gratificada no âmbito da administração pública o Senhor Alan Kardec dos Santos Lima, no período de 8 (oito) anos;

VIII – Dar ciência deste acórdão ao interessado;

IX – Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão o Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente da Sessão VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2008

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1635/08
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CACOAL
ASSUNTO: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2008
RESPONSÁVEL: SUELI ALVES ARAGÃO
CPF Nº 172.474.899-87
PREFEITA MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

ACÓRDÃO Nº 066/2008 – 2ª CÂMARA
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Edital de Concurso Público nº 003/08, do Município de Cacoal, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, em:

I – Considerar legal o Edital de Concurso Público nº 003/PMC/2008, deflagrado pela Prefeitura do Município de Cacoal, com vistas ao preenchimento de diversos cargos na área da Administração e Saúde, para compor o Quadro de Pessoal Efetivo do Município, conforme as especificações constantes do Edital, por estar em conformidade com os principais critérios estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Instrução Normativa nº 013/TCE-RO/2004;

II – Multar em R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), a Senhora **SUELI ALVES DE ARAGÃO** – Prefeita Municipal de Cacoal, por figurar como reincidente nos **Processos nºs 3889/2008 e 3890/2008/TCE-RO**, com fundamento no artigo 55, VII da Lei Complementar nº 154/96, vez que a Gestora infringiu o “caput” do artigo 19, da Instrução Normativa nº 013/2004/TCE-RO, pela remessa intempestiva do Edital de Concurso Público nº 003/PMC/2008 a esta Corte de Contas;

III – Determinar à Prefeitura Municipal de Cacoal que, em futuros Editais de Concurso Público, observe o cumprimento dos artigos 6º, XIII e 21, I, II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata da obrigatoriedade da publicidade dos atos públicos pertinentes à matéria em imprensa oficial, jornal de grande circulação e jornal de circulação no âmbito municipal ou regional, assim como, utilizar-se de outros meios de comunicação visando o pleno conhecimento dos interessados, sob pena de nulidade do certame e sanções previstas no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

IV – Determinar à Prefeitura Municipal de Cacoal que observe o prazo de 5 dias, a partir da publicação do Edital, para remessa de cópias e

documentos pertinentes à matéria a esta Corte de Contas, conforme estatuído no artigo 19, “caput” da Instrução Normativa nº 013/TCE-RO/2004, sob pena de incorrer nas sanções previstas no artigo 55, IV da Lei Complementar nº 154/96;

V – Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta acórdão no Diário Oficial do Estado, para que a Senhora **SUELI ALVES DE ARAGÃO** – Prefeita Municipal de Cacoal, recolha o valor da multa imputada no item II aos cofres do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas e comprove o recolhimento junto a esta Corte, nos termos do artigo 3º, III da Lei Complementar nº 194/97 e, caso a multa seja recolhida após o vencimento, que se efetue a devida correção monetária atualizada, de acordo com o que prescreve o artigo 56 da Lei Complementar nº 154/96;

VI – Autorizar a emissão de Título Executivo e respectiva cobrança judicial da referida multa, após o trânsito em julgado deste acórdão, caso a responsável não recolha o valor no prazo fixado no item II, nos termos do artigo 27, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte;

VII – Comunicar a interessada o teor deste acórdão;

VIII – Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões, para o acompanhamento das determinações dos itens II, IV, e V;

IX – Encaminhar os autos à Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para o cumprimento da determinação contida no item IV, de acordo com o artigo 36, II do Regimento Interno desta Corte de Contas, caso o responsável não recolha o débito, consignado no item I.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2008

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1413/03 (APENSOS Nºs 1521, 1522, 1943, 2125, 2655, 3036, 3164, 3645, 3823, 4388, 4766, 4883/02; 0195, 0332 E 1529/03)

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2002

RESPONSÁVEL: VEREADOR EDISON GAZONI PRESIDENTE

CPF Nº 987.345.258-20

RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

ACÓRDÃO Nº 090/2008 – 2ª CÂMARA
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas, exercício de 2002, da Câmara Municipal de Porto Velho, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por UNANIMIDADE de votos, em:

I – Julgar irregular a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Porto Velho, exercício de 2002, de responsabilidade do Senhor Edison Gazoni, CPF nº 987.345.258-20, por infringência ao inciso I e § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal, por

realizar despesa no valor de R\$ 7.991.047,55, correspondente ao percentual de 79,62%, quando deveria realizar despesa no percentual máximo de 70% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, dos artigos 153, 158 e 159 da Constituição Federal, e por realizar despesa com pessoal no percentual de 6,54%, acima do percentual de 6% do somatório das receitas arrecadadas no ano anterior, nos termos do artigo 16, III, "b" da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o caput do artigo 25, II, do Regimento Interno desta Corte;

II - Multar o Senhor Edison Gazoni na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), responsabilizando-o, nos termos do parágrafo único do artigo 18 da Lei Complementar 194/97, combinado com o artigo 55, I e IV da Lei Complementar nº 154/96, por realizar despesa no valor de R\$ 7.991.047,55, correspondente ao percentual 79,62%, quando deveria no máximo realizar despesa no percentual de 70% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e artigos 158 e 159 da Constituição Federal e por realizar gasto com pessoal no percentual de 6,54%, acima do percentual de 6º do somatório das receitas arrecadadas no ano anterior, infringindo o inciso I e o §1º do artigo 29-A da Constituição Federal;

III - Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para que o Senhor Edison Gazoni recolha o valor da multa consignada no item II, ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 30, 31, III, "a" e 33 do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 3º, III da Lei Complementar nº 194/97, remetendo comprovante do recolhimento a este Tribunal de Contas;

IV - Determinar, com fundamento no artigo 18 da Lei Complementar nº 194/97, ao atual Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, que cumpra os limites de gastos contidos no inciso I e no §1º do artigo 29-A da Constituição Federal, sob pena de aplicação de sanções previstas no artigo 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96, por reincidência no descumprimento de determinação deste Tribunal;

V - Encaminhar à Câmara do Município de Porto Velho cópias do Relatório, Voto e Acórdão, acompanhados do Relatório Técnico e Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para conhecimento e providências;

VI - Determinar o sobrestamento dos autos na Secretaria Geral das Sessões, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALTANHA DE OLIVEIRA. Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2008

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIAS DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PAUTA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENO
DATA: 9.4.2009
HORÁRIO: 09 Horas
PARTICIPANTES: Conselheiros e Procurador.

ASSUNTOS

I - PARTE - Leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior.

II - PARTE - Expediente, nos termos do artigo 136, do Regimento Interno.

III - PARTE - Distribuição de Processos.

IV - PARTE - Comunicação pelo relator, das decisões preliminares, ns termos do artigo 20, do Regimento Interno.

V - PARTE - Prosseguimento de votação suspensa na sessão anterior, nos termos do artigo 152 e do parágrafo único do artigo 154, do Regimento Interno.

VI - PARTE - Julgamento e apreciação de processos. Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**

PROCESSO Nº 1818/95 – Interessada: Fazenda Pública Municipal - Assunto: Denúncia – Apuração de responsabilidade por contratação ilegal – Acórdão nº 855/95-TRT;

PROCESSO Nº 2054/06 – (Processo de Origem nº 4824/98) Interessada: Zilene Rodrigues Ferreira – Assunto: Aposentadoria – **Recurso de Revisão à Decisão nº 144/04-1ª Câmara;**

PROCESSO Nº 351/08 - (Processo de Origem nº 146/95 – Apensos nºs 1192/94, 1178/94, 179/94, 1377/94, 1641/94, 1842/94, 2684/94, 2685/94, 2686/94, 2687/94, 2739/94, 0071/94) – Interessado: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1994 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 62/06 - Recorrente: Henry Antony Rodrigues;**

PROCESSO Nº 909/97 – Interessado: Ernandes Amorim - Assunto: Denúncia convertida em Tomada de Contas Especial em cumprimento à Decisão nº 458/98;

PROCESSO Nº 3713/05 – Interessada: Secretaria de Estado da Educação - Assunto: Edital de Licitação nº 86/05/CPL – Responsável: César Licório – ex-Secretário de Estado da Educação;

PROCESSO Nº 230/97 - (Apenso nºs 1980/98, 1981/98, 1982/98 e 3788/99) – Interessado: Município de Monte Negro - Assunto: Destaque da Prestação de Contas - Exercício de 1995 – Conforme item I do Acórdão nº 300/96 – Análise de Parcelamento de Roselita Cavalcante Gomes;

PROCESSO Nº 1519/06 - Interessado: Município de Castanheiras - Assunto: Inspeção Ordinária – Exercício de 2005 – Responsáveis: Zulmar Gonçalves de Oliveira – Prefeito Municipal (exercício de 2005), José Dominício - Secretário Municipal de Administração (período de 03.01 a 01.04.05), Joana Messias da Silva - Secretária Municipal de Administração (período de 01.04 a 20.06.05), Malvino Santos Silva - Secretário Municipal de Administração (período de 21.06 a 31.12.05), Andréia de Souza Ladeira – Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Ana Maria Gonçalves da Silva – Controladora Interna (exercício de 2005), Luciano da Silveira Vieira - Assessor Jurídico (exercício de 2005), Sinval Gomes da Silva - Secretário Municipal de Obras (período de 02.01 a 30.09.05), Luciano Mendes Fialho - Secretário Municipal de Fazenda (período de 01.10 a 31.12.05), Deusdetti Aparecido de Souza - Secretário Municipal de Obras (exercício de 2005), Ademar Bezerra Soares - Secretário Municipal de Educação (exercício de 2005);

PROCESSO Nº 3184/00 - (Apenso nºs 3734/99 e 4048/99) – Interessados: Governo do Estado de Rondônia, Fundação Cultural do Estado de Rondônia e Cooperativa dos Trabalhadores da Estrada de Ferro Madeira Mamoré - Assunto: Convênio nº 213/99-PGE – Responsáveis: Yêdda Maria Pinheiro Borzacov - ex-Presidente da FUNCETUR, Sadraque Shockness de Souza – ex-Diretor Financeiro da FUNCETUR, Zizomar Procópio de Oliveira – ex-Controlador Geral do Estado, Van Olton Denny e Raimundo Ortiz Quaresma de Carvalho – ex-Presidentes da Cooperativa dos Trabalhadores da Estrada de Ferro Madeira Mamoré – COOTEFERMA;

PROCESSO Nº 2053/06 - (Processo de Origem nº 4290/97) – Interessados: Governo do Estado de Rondônia, Construtora Rio Mar Ltda e Secretaria de Estado da Educação – Assunto: Contrato nº 129/97-PGE - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 81/05/2ª Câmara - Recorrente: Dirceu Bettiol – ex-Secretário de Estado de Educação;**

PROCESSO Nº 3872/03 – Interessado: Município de Porto Velho - Assunto: Atos de Gestão - Despesas decorrentes do Contrato de Serviço nº 002/2002 em cumprimento à Decisão nº 39/02 – Quitação de Débito – Requerente: Carlos Alberto de Azevedo Camurça;

PROCESSO Nº 818/08 – Interessado: Município de Ouro Preto do Oeste – Assunto: Consulta sobre a legalidade de celebração de Termo de Parceria com a Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;

PROCESSO Nº 2896/00 - (Processo de Origem nº 1054/96 – Apensos nºs 1908, 2341, 2880, 2779, 2778, 2777, 2776, 2346,1 803, 1663, 1063, 1062/95, 30 e 584/96) – Interessado: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1995 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 285/99 - Recorrente: Maria Sílvia Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes – Relator Originário: Conselheiro José Baptista de Lima;**

PROCESSO Nº 4613/02 - (Apenso nº 2398/03) - Interessadas: Secretaria de Estado Planejamento, Coordenação Geral e Administração e Associação dos Deficientes Físicos de Rondônia – Assunto: Tomada de Contas Especial referente ao Convênio nº 104/PGE/2000 – Responsável: Daniel Alves de Souza – Presidente da Associação dos Deficientes Físicos de Rondônia.

PROCESSO Nº 3176/08 - (Processo de Origem nº 2750/01 - Apensos Processos nºs 1140/02, 3090/08 e 3191/08) - Interessado: Município de Candeias do Jamari - Assunto: Tomada de Contas Especial – Exercícios 2000/2001 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 76/08-Pleno – Recorrente: Francisco Vicente de Souza – Relator Originário: Conselheiro Rochilmer Mello da Rocha – Relator do Recurso: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes – Pedido de Vista. Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA**

PROCESSO Nº: 0334/09 – Interessada: Maria Margarida Oliveira de Lima, CPF: 424.641.379-87- Assunto: Parcelamento de débito referente ao Processo nº: 1103/2001;

PROCESSO Nº: 4670/2006 – Interessado: Henry Rodrigo Rodrigues Gouvêa – Advogado OAB/RO 632-A – Assunto: Denúncia – Uso de Honorários de sucumbência em benefício próprio – Responsável: Maria Célia Harumi Taketa – Procuradora do IPERON;

PROCESSO Nº: 0983/09 - Interessada: Câmara do Município de Pimenta Bueno – Assunto: Consulta sobre criação de cargo em comissão sem estarem especificados na LDO;

PROCESSO Nº: 2106/08 (Processo de Origem nº 2348/98; Apensos nºs: 1402/97, 4713/97, 3671/97, 3672/97, 3673/97, 3674/97, 3675/97, 3676/97, 3677/97, 3678/97, 3680/97, 3681/97, 3682/97, 3833/98) – Interessada: Empresa de Navegação de Rondônia - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 1997 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 08/2008 – 1ª Câmara - Recorrente: Walter Bártolo – CPF: 007.280.552-87 – Relator Originário: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes. Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**

PROCESSO Nº 3709/06 - Interessado: Ministério Público do Estado de Rondônia – Promotoria de Justiça da Comarca de São Miguel do Guaporé - Assunto: Denúncia subscrita pela Promotoria de Justiça de São Miguel do Guaporé acerca de possíveis irregularidades nos procedimentos licitatórios do Executivo Municipal – Exercício de 2005 - Responsável: Paulo Nóbrega de Almeida – Prefeito do Município – C.P.F.: 180.447.601-30; PROCESSO Nº 2612/07 - Interessado: Ministério

Público do Estado de Rondônia – Promotoria de Justiça da Comarca de São Miguel do Guaporé - Assunto: Denúncia subscrita pela Promotoria de Justiça de São Miguel do Guaporé acerca de possíveis irregularidades nos procedimentos licitatórios do Executivo Municipal – Exercício de 2006 - Responsável: Paulo Nóbrega de Almeida – Prefeito do Município – C.P.F.: 180.447.601-30;

PROCESSO Nº 2392/07 - Interessado: Ministério Público do Estado de Rondônia – Promotoria de Justiça da Comarca de Pimenta Bueno - Assunto: Denúncia - Responsável: Augusto Tunes Praça – Prefeito do Município – C.P.F.: 387.509.709-25;

PROCESSO Nº: 3656/2007 (Processo de Origem nº 0942/07; Apensos nºs 455/07, 139/07, 5244/06, 4748/06, 4171/06, 4297/06, 3429/06, 2849/06, 2514/06, 1861/06, 1335/06, 817/06, 3468/06) - Interessado: Secretaria de Estado de Obras Públicas – Assunto Prestação de Contas referente ao exercício de 1999 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 38/2007 - Requerente: Renato Antônio de Souza Lima CPF: 325.118.176-91 -**

PROCESSO Nº: 1361/08 (Apenso Processos nºs. 3353/06, 2097/07, 2223/07, 2287/07, 1876/07) – Interessado: Município de Ministro Andreazza - Assunto: Prestação de Contas Referente ao Exercício de 2007 – Responsável: Gervano Vicente - Prefeito Municipal - CPF: 326.911.812-00. Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**

PROCESSO Nº 1365/08 (Processo de Origem nº 0145/95 – Apensos nºs 1186, 1309, 1428, 1770, 1771, 2514, 2276, 2016, 2728, 2801, 2149/94; 1272, 2050, 2057, 2848 e 3731/08) - Interessado: Companhia de Abastecimento, Armazéns Gerais e Entrepósitos de Rondônia - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1994 - **Recurso de Reconsideração ao acórdão nº 184/2007-1ª Câmara – Recorrente: Simão Salim – Relator Originário: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes;**

PROCESSO Nº 3731/08 (Processo de Origem nº 0145/95 – Apensos nºs 1186, 1309, 1428, 1770, 1771, 2514, 2276, 2016, 2728, 2801, 2149/94; 1272, 2050, 2057, 2848 e 1365/08) - Interessado: Companhia de Abastecimento, Armazéns Gerais e Entrepósitos de Rondônia - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1994 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 184/2007-1ª Câmara – Recorrentes: José Cezar Marini e Nagib Jorge Badra – Relator Originário: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes;**

PROCESSO Nº 2848/08 (Processo de Origem nº 0145/95 – Apensos nºs 1186, 1309, 1428, 1770, 1771, 2514, 2276, 2016, 2728, 2801, 2149/94; 1272, 2050, 2057, 1365 e 3731/08) - Interessado: Companhia de Abastecimento, Armazéns Gerais e Entrepósitos de Rondônia - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1994 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 184/2007-1ª Câmara – Recorrente: Paulo Cordeiro Saldanha – Relator Originário: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes;**

PROCESSO Nº 1272/08 (Processo de Origem nº 0145/95 – Apensos nºs 1186, 1309, 1428, 1770, 1771, 2514, 2276, 2016, 2728, 2801, 2149/94; 1365, 2050, 2057, 2848 e 3731/08) - Interessado: Companhia de Abastecimento, Armazéns Gerais e Entrepósitos de Rondônia - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1994 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 184/2007-1ª Câmara – Recorrente: Alexandre Cardoso da Fonseca – Relator Originário: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes;**

PROCESSO Nº 2050/08 (Processo de Origem nº 0145/95 – Apensos nºs 1186, 1309, 1428, 1770, 1771, 2514, 2276, 2016, 2728, 2801, 2149/94; 1272, 1365, 2057, 2848 e 3731/08) - Interessado: Companhia de Abastecimento, Armazéns Gerais e

Entrepósitos de Rondônia - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1994 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 184/2007-1ª Câmara – Recorrente: José Francisco Gama Filho – Relator Originário: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes;**

PROCESSO Nº 2057/08 (Processo de Origem nº 0145/95 – Apensos nºs 1186, 1309, 1428, 1770, 1771, 2514, 2276, 2016, 2728, 2801, 2149/94; 1272, 2050, 1365, 2848 e 3731/08) - Interessado: Companhia de Abastecimento, Armazéns Gerais e Entrepósitos de Rondônia - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1994 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 184/2007-1ª Câmara – Recorrente: José Lopes de Oliveira – Relator Originário: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes;**

PROCESSO Nº 4316/06 (Processo de Origem nº 151/2000 - Apensos nºs 3345, 3346, 3347, 3895, 3896, 3897, 4662, 5193, 5194/98; 469, 468, 779, 416/99; 4316, 5333 e 5332/2006) – Interessada: Companhia de Armazéns Gerais de Rondônia - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1998 - **Recurso de Reconsideração referente ao Acórdão nº 11/2006/1ª Câmara – Recorrente – José Waldir de Almeida Galvão – Diretor de Operações – Relator Originário: Conselheiro Rochilmer Mello da Rocha;**

PROCESSO Nº 4054/07 – Interessado – Município de Rolim de Moura Assunto – Análise do Contrato nº 001/2007 – Empresa Especializada para Realização de Concurso Público - Responsável – Mileni Cristina Benetti Mota;

PROCESSO Nº 3934/08 (Processo de Origem nº 1232/04 - Apensos nºs 1552/06, 3152, 3964, 2725, 1963, 1494, 1964, 3972, 1885, 1886, 1887, 2120, 2121, 3103, 3102, 4536, 4287, 4791/03, 316, 652, 0088, 665, 0792/04 e 2202/03) – Interessado: Município de Theobroma - Assunto Prestação de Contas – Exercício de 2003 – **Embargos de Declaração à Decisão nº 112/2008-Pleno - Processo nº 1552/2006/TCE-RO – Recorrente: João Batista Vieira;**

PROCESSO Nº 4037/08 (Processo de Origem nº 2865/07 - Apenso nº 4067/08) – Interessada: Secretaria de Estado da Agricultura, Produção, Desenvolvimento Econômico e Social – Assunto: Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 067/2007/SUPEL-RO - Proc. Adm. nº 01.1901.00388-00/2007/SEAPES/RO - **Pedido de Reexame ao Acórdão nº 94/08 – 1ª Câmara - SUPEL/RO/SEAPES - Requerente – Daiana Líbia Oliveira Vieira – Pregoeira;**

PROCESSO Nº 4067/08 (Processo de Origem nº 2865/07 - Apenso nº 4037/08) Interessada: Secretaria de Estado da Agricultura, Produção, Desenvolvimento Econômico e Social – Assunto: Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 067/2007/SUPEL-RO - Proc. Adm. nº 01.1901.00388-00/2007/SEAPES/RO - **Pedido de Reexame ao Acórdão nº 94/08 – 1ª Câmara - SUPEL/RO/SEAPES - Requerente – Adilson Júlio Pereira – ex-Superintendente da SUPEL;**

PROCESSO Nº 0319/2009 - Interessada: Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Assunto: Denúncia de Possíveis Irregularidades Praticadas na Obra de Reforma da 1ª Delegacia de Polícia de Porto Velho – Responsável: Evilásio Silva Sena Júnior - Secretário de Estado;

PROCESSO Nº 0307/2009 - Interessado: Ministério Público do Estado de Rondônia - Assunto: Denúncia de Possíveis Irregularidades Junto a Repasses de Recursos Financeiros à Casa do Anceão São Vicente de Paula – Responsável: Fundação de Assistência Social do Estado de Rondônia.
VII - PARTE - Comunicações Diversas.

AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/TCE-RO-2009 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA por intermédio do seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, o adiamento da abertura da sessão pública marcada para o dia 01/04/2009, tendo em vista a necessidade de modificações no edital. Posteriormente, será divulgada nova data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais.
Porto Velho - RO, 2 de abril de 2009.

Márlon Lourenço Brígido
Pregoeiro TCE-RO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/TCE-RO-2009

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Resolução Administrativa 13/TCE-RO-2003 e da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, licitação, na modalidade “PREGÃO”, forma presencial, tipo menor preço global, cujo objeto resumido é o **registro de preços para aquisição de suprimentos de consumo - materiais elétricos, tais como: disjuntor, fusível, lâmpada, pilhas, bucha S-06, entre outros, conforme Processo nº 0451/TCER-2009 e especificações e quantitativos constantes nos ANEXOS, partes integrantes deste edital**, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será dia **15/04/2009 às 09:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Palácio Governador Jorge Teixeira de Oliveira, localizado à Av. Presidente Dutra, número 4229, bairro das Pedrinhas, nesta Capital, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia integral e gratuita do edital.

Porto Velho - RO, 01 de abril de 2009.

MÁRLON LOURENÇO BRÍGIDO
Pregoeiro TCE-RO

Portaria nº 268, de 10 de março de 2009. Designa Iasmim Brandão Nogueira para exercer estágio.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 001/TCE-RO/2006, firmado entre esta Corte de Contas e o Governo do Estado de Rondônia, com a interveniência da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o que consta do Memorando nº 8/SGCE, de 20.1.2009,
RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 16.3.2009, a estudante de nível médio **IASMIM BRANDÃO NOGUEIRA**, cadastro nº 660047, CPF nº 013.835.122-80, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 11h30min.

Art. 2º O estágio será desenvolvido na Diretoria Técnica de Controle Externo da 2ª Relatoria da Secretaria-Geral de Controle Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 269, de 10 de março de 2009. Designa Tatiane Alves Santos para exercer estágio. **O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 001/TCE-RO/2006, firmado entre esta Corte de Contas e o Governo do Estado de Rondônia, com a

interveniência da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o que consta do Memorando nº 56/DTCE1R, de 3.12.2008, **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, a partir de 16.3.2009, a estudante de nível médio **TATIANE ALVES SANTOS**, cadastro nº 660048, CPF nº 012.369.692-51, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 11h30min.

Art. 2º O estágio será desenvolvido na Diretoria Técnica de Controle Externo da 1ª Relatoria da Secretaria-Geral de Controle Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 271, de 10 de março de 2009.

Designa Êmile Eni Vieira da Silva para exercer estágio.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 001/TCE-RO/2006, firmado entre esta Corte de Contas e o Governo do Estado de Rondônia, com a intervenção da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o que consta do Memorando nº 8/SGCE, de 20.1.2009, **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, a partir de 16.3.2009, a estudante de nível médio **ÊMILE ENI VIEIRA DA SILVA**, cadastro nº 660049, CPF nº 013.410.542-76, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 11h30min.

Art. 2º O estágio será desenvolvido na Diretoria Técnica de Controle Externo da 4ª Relatoria da Secretaria-Geral de Controle Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 272, de 10 de março de 2009.

Designa Ylcimar Silva de Souza para exercer estágio.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 001/TCE-RO/2006, firmado entre esta Corte de Contas e o Governo do Estado de Rondônia, com a intervenção da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o que consta do Memorando nº 65/DTCE3R, de 14.11.2008, **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, a partir de 16.3.2009, a estudante de nível médio **YLCIMAR SILVA DE SOUZA**, cadastro nº 660051, CPF nº 013.925.822-10, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 11h30min.

Art. 2º O estágio será desenvolvido na Diretoria Técnica de Controle Externo da 3ª Relatoria da Secretaria-Geral de Controle Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 279, de 10 de março de 2009.

Designa Jamerson Camilo da Silva para exercer estágio.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 001/TCE-RO/2006, firmado entre esta Corte de Contas e o Governo do Estado de Rondônia, com a intervenção da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o que consta do Memorando nº 1/GC/ESS, de 12.1.2009, **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, a partir de 16.3.2009, o estudante de nível médio **JAMERSON CAMILO DA SILVA**, cadastro nº 660052, CPF nº 005.785.632-07, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 11h30min.

Art. 2º O estágio será desenvolvido no Gabinete do Conselheiro Edilson de Sousa Silva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 280, de 10 de março de 2009.

Designa Lília Ojôpi da Costa para exercer estágio. **O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 001/TCE-RO/2006, firmado entre esta Corte de Contas e o Governo do Estado de Rondônia, com a intervenção da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o que consta do Memorando nº 8/SGCE, de 20.1.2009, **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, a partir de 16.3.2009, a estudante de nível médio **LÍLIA OJÓPI DA COSTA**, cadastro nº 660053, CPF nº 011.693.442-59, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 11h30min.

Art. 2º O estágio será desenvolvido na Diretoria Técnica de Controle Externo da 6ª Relatoria da Secretaria-Geral de Controle Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 281, de 10 de março de 2009.

Designa Paulo César Bastos Moreira para exercer estágio.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 001/TCE-RO/2006, firmado entre esta Corte de Contas e o Governo do Estado de Rondônia, com a intervenção da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o que consta do Memorando nº 93/DPO, de 17.9.2008, **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, a partir de 16.3.2009, o estudante de nível médio **PAULO CÉSAR BASTOS MOREIRA**, cadastro nº 660054, CPF nº 963.028.442-15, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 11h30min.

Art. 2º O estágio será desenvolvido no Departamento de Projetos e Obras da Secretaria-Geral de Controle Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 282, de 10 de março de 2009.

Designa Bruna Francine da Silva para exercer estágio.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 001/TCE-RO/2006, firmado entre esta Corte de Contas e o Governo do Estado de Rondônia, com a intervenção da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o que consta do Memorando nº 26/SGCE, de 16.2.2009, **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, a partir de 16.3.2009, a estudante de nível médio **BRUNA FRANCINE DA SILVA**, cadastro nº 660055, CPF nº 013.910.832-70, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 11h30min.

Art. 2º O estágio será desenvolvido na Secretaria-Geral de Controle Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 283, de 10 de março de 2009.

Designa Hilda Beatriz dos Santos para exercer estágio.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência

que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 001/TCE-RO/2006, firmado entre esta Corte de Contas e o Governo do Estado de Rondônia, com a intervenção da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o que consta do Memorando nº 16/SGI, de 28.1.2009, **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, a partir de 16.3.2009, a estudante de nível médio **HILDA BEATRIZ DOS SANTOS**, cadastro nº 660056, CPF nº 013.423.722-63, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 11h30min.

Art. 2º O estágio será desenvolvido na Secretaria-Geral de Informática.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 284, de 10 de março de 2009.

Designa Adson Higo Menezes Corrêa para exercer estágio.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 001/TCE-RO/2006, firmado entre esta Corte de Contas e o Governo do Estado de Rondônia, com a intervenção da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o que consta do Memorando nº 19/GCJEPPM, de 12.3.2009, **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, a partir de 16.3.2009, o estudante de nível médio **ADSON HIGO MENEZES CORRÊA**, cadastro nº 660050, CPF nº 005.478.882-01, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 11h30min.

Art. 2º O estágio será desenvolvido no Gabinete do Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 287, de 11 de março de 2009.

Designa Túlio Raphael Coelho Gomes para exercer estágio.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 001/TCE-RO/2006, firmado entre esta Corte de Contas e o Governo do Estado de Rondônia, com a intervenção da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, a partir de 16.3.2009, o estudante de nível médio **TÚLIO RAPHAEL COELHO GOMES**, cadastro nº 660057, CPF nº 013.925.892-23, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 11h30min.

Art. 2º O estágio será desenvolvido na Secretaria-Geral de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 288, de 11 de março de 2009.

Designa Ingrid Izabelle Lima Dias para exercer estágio.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 001/TCE-RO/2006, firmado entre esta Corte de Contas e o Governo do Estado de Rondônia, com a intervenção da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, a partir de 16.3.2009, a estudante de nível médio **INGRID IZABELLE LIMA DIAS**, cadastro nº 660058, CPF nº 012.773.992-04, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 11h30min.

Art. 2º O estágio será desenvolvido na Divisão de Expediente do Departamento de Serviços Gerais da Secretaria-Geral de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 294, de 12 de março de 2009.
Designa Ana Paula Gadelha Monteiro para exercer estágio.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 001/TCE-RO/2005, firmado entre esta Corte de Contas e a Comunidade Evangélica Luterana São Paulo (Instituto Luterano de Ensino Superior de Porto Velho – ILES/ULBRA), e considerando o que consta do Memorando nº 26/SGCE, de 16.2.2009,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar, a partir de 16.3.2009, a estudante de nível superior **ANA PAULA GADÉLHA MONTEIRO**, cadastro nº 770128, CPF nº 883.773.692-49, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 11h30min.

Art. 2º O estágio será desenvolvido na Secretaria-Geral de Controle Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 308, de 13 de março de 2009.
Designa o servidor Luiz Carlos Fernandes para realizar Auditoria.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 24/DPO de 10.3.2009,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidor **LUIZ CARLOS FERNANDES**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 155, CPF nº 017.657.118-35, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, para realizar, nesta capital, no período de 18.3 a 16.5.2009, Auditoria em obras originárias da Prefeitura Municipal de Porto Velho, referentes aos Processos Administrativos nºs 09.0922/2007, 09.1736/2007, 09.1542/2007, 09.1923/2007, 09.0724/2007, 10.0071/2008, 09.0459/2008, 09.0502/2008, 09.0171/2008, 13.0024/2008, 05.0028/2008, 10.0150/2008, 10.0202/2008, 09.0960/2008, 09.0550/2008 e 09.0755/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 309, de 16 de março de 2009.
Designa Nadiane Teles da Silva para exercer estágio.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 003/TCE-RO/2004, firmado entre esta Corte de Contas e o Centro de Ensino São Lucas LTDA, e considerando o que consta do Memorando nº 19/GCJEPPM, de 12.3.2009,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar, a partir desta data, a estudante de nível superior **NADIANE TELES DA SILVA**, cadastro nº 770130, CPF nº 779.370.582-34, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 11h30min.

Art. 2º O estágio será desenvolvido no Gabinete do Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Melo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 310, de 16 de março de 2009.
Designa Giovanna Stéfany Portilho Mendes para exercer estágio

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 001/TCE-RO/2006, firmado entre esta Corte de Contas e o Governo do Estado de Rondônia, com a intervenção da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e considerando o que consta do Memorando nº 23/DCAP, de 2.2.2009,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar, a partir desta data, a estudante de nível médio **GIOVANNA STÉFANY PORTILHO MENDES**, cadastro nº 660059, CPF nº 013.976.272-80, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h.

Art. 2º O estágio será desenvolvido no Departamento de Controle de Atos de Pessoal da Secretaria-Geral de Controle Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 322, de 23 de março de 2009.

Concede dispensa remunerada à servidora Maria Lúcia Barros de Paula

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 678/2009,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 4 (dias) dias de dispensa remunerada à servidora **MARIA LÚCIA BARROS DE PAULA**, Secretária de Gabinete, cadastro nº 990370, CPF nº 060.816.652-91, por serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2008, nos dias 16.9 e 5.10.2008, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo no período de 24 a 27.3.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 323, de 23 de março de 2009.

Torna válido o horário especial de trabalho da servidora Lucenir Sales Lobato Gama.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 806/2006,

R E S O L V E:
Art. 1º Tornar válido o horário especial de trabalho, das 12 horas às 18 horas, durante o 2º semestre de 2008, da servidora **LUCENIR SALES LOBATO GAMA**, Auxiliar de Serviços-Gerais, cadastro nº 105, CPF nº 220.561.902-06, devidamente matriculada na Fundação Universidade Federal de Rondônia, no curso de Pedagogia, fundamentado no artigo 57 da Lei Complementar nº 068/92 e Decreto 6.418, de 16.6.1994, a fim de possibilitar a frequência normal às aulas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 324, de 23 de março de 2009.

Renovar horário especial de trabalho da servidora Lucenir Sales Lobato Gama.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 806/2006,

R E S O L V E:
Art. 1º Renovar o horário especial de trabalho, fundamentado no artigo 57 da Lei Complementar nº 068/92 e Decreto 6.418, de 16.6.1994, concedido à servidora **LUCENIR SALES LOBATO GAMA**, Auxiliar de Serviços-Gerais, cadastro nº 105, CPF nº 220.561.902-06, devidamente matriculada na Fundação Universidade Federal de Rondônia, no curso de Pedagogia, a fim de possibilitar a frequência normal às aulas.

Art. 2º A servidora cumprirá jornada de trabalho

das 12 horas às 18 horas.

Art. 3º Deverá comprovar mensalmente sua frequência às aulas junto ao Departamento de Recursos Humanos e cumprir jornada integral de trabalho durante o período de férias escolares.

Art. 4º Os efeitos desta Portaria perdurarão até o final do 1º semestre de 2009.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 326, de 23 março de 2009.
Exonerar e nomeia o servidor Livino da Silva Alves.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 22/GCSLF, de 17.3.2009,

R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, a partir de 1º.4.2009, o servidor **LIVINO DA SILVA ALVES**, cadastro nº 990272, CPF nº 239.654.793-34, do Cargo em Comissão de Assessor de Conselheiro, nível TC/CDS-5, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Nomear, a partir de 1º.4.2009, o referido servidor para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Gabinete, nível TC/CDS-2, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 327, de 23 março de 2009.
Exonerar e nomeia a servidora Renata Marques Ferreira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 22/GCSLF, de 17.3.2009,

R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, a partir de 1º.4.2009, a servidora **RENATA MARQUES FERREIRA**, cadastro nº 990480, CPF nº 936.709.582-15, do Cargo em Comissão de Secretária de Gabinete, nível TC/CDS-2, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Nomear, a partir de 1º.4.2009, a referida servidora para exercer o Cargo em Comissão de Assessora de Conselheiro, nível TC/CDS-5, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 328, de 23 de março de 2009.
Lota os servidores José Fernando Domiciano e Emanuele Cristina Ramos Barros Afonso.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 52/SGCE, de 19.3.2009,

R E S O L V E:
Art. 1º Lotar os servidores **JOSÉ FERNANDO DOMICIANO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 399, CPF nº 444.106.896-49 e **EMANUELE CRISTINA RAMOS BARROS AFONSO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 401, CPF nº 726.065.412-00, na Diretoria Técnica de Controle Externo da 5ª Relatoria da Secretaria-Geral de Controle Externo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 329, de 23 de março de 2009.
Altera o período do afastamento remunerado do

estagiário Derivaldo Oliveira Costa.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 59/DTCE5R, de 20.3.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar os 30 (trinta) dias de afastamento remunerado do estagiário de nível superior **DERIVALDO OLIVEIRA COSTA**, cadastro nº 770074, CPF nº 718.718.452-20, concedidos para o período de 2 a 31.3.2009, mediante Portaria nº 252, de 9.3.2009, publicada no DOE nº 1204, de 17.3.2009, para gozo de 1º a 30.4.2009, na forma do artigo 13 da Lei nº 11.788/2008, c/c Convênio nº 002/TCE-RO-2004, celebrado entre esta Corte de Contas e a Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 330, de 23 de março 2009.
Suspende os efeitos a Portaria nº 529, de 19.9.2005.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 1774/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende os efeitos da Portaria nº 529, de 19.9.2005, publicada no DOE nº 361, de 27.9.2005, que concedeu à servidora **IZANETE SCHNEIDER**, Auxiliar Administrativo, cadastro nº 238, CPF nº 316.907.772-49, 24 (vinte e quatro) horas mensais de dispensa remunerada, na forma do artigo 22 da Constituição Estadual, com as alterações impostas pela Emenda nº 21/2001 e as disposições do artigo 277 da Lei Complementar nº 68/92, para acompanhar tratamento terapêutico de seu filho menor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 332, de 23 de março de 2009.
Altera as férias regulamentares da servidora Beatriz Duarte Raposo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 35/DTCE5R, de 12.3.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, a partir de 17.3.2009, 24 (vinte e quatro) dias das férias regulamentares da servidora **BEATRIZ DUARTE RAPOSO**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 113, CPF nº 191.731.052-87, referentes ao exercício de 2008/2009, concedidas para o período de 11.3 a 9.4.2009, mediante Portaria nº 135, de 13.2.2009, publicada no DOE nº 1197, de 6.3.2009.

Art. 2º Os 24 (vinte e quatro) dias alterados serão gozados no período de 7 a 30.1.2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 334, de 23 de março de 2009.
Desliga a estagiária Flaviane Lopes Santana.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento de 23.3.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a partir de 1º.4.2009, a estagiária de nível superior **FLAVIANE LOPES SANTANA**, cadastro nº 770089, CPF nº 924.221.792-15, do estágio prestado a esta Corte de Contas, na forma da Cláusula Sétima, inciso III, do Convênio nº 002/TCE-RO/2004, celebrado entre esta Corte de Contas e a Fundação Universidade Federal de Rondônia -

UNIR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 335, de 23 de março de 2009.

Retifica a Portaria nº 236, 27.2.2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 107/PLENO/SGS, de 19.2.2009

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 236, de 27.2.2009.
ONDE SE LÊ: "(...) Suspende, a partir de 19.2.2009, 13 (treze) dias (...)".

LEIA-SE: "(...) Suspende, a partir de 6.2.2009, 26 (vinte e seis) dias (...)".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

PROCESSO Nº: 2155/07 (PROCESSO DE ORIGEM Nº 1499/92)

INTERESSADA: ESMERALDA VALE BORGES

CPF Nº 005.727.562-91

ASSUNTO: PEDIDO DE REEXAME À DECISÃO Nº 725/06-2ª CÂMARA

RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

ACÓRDÃO Nº 06/2009 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam Pedido de Reexame à Decisão nº 725/06-2ª Câmara, interposto pela Senhora Esmeralda Vale Borges, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por unanimidade de votos, em:

I – Preliminarmente, conhecer do presente recurso para, no mérito, **dar-lhe provimento**, para **tornar sem efeito** a Decisão nº 725/2006 – 2ª Câmara;

II – Na forma do artigo 71, III da Constituição Federal combinado com o artigo 49, III, "a" e "b" da Constituição Estadual e artigo 37, II da Lei Complementar nº 154/96, **considerar legal e determinar o registro** do ato concessório de aposentadoria especial por tempo de serviço, com proventos integrais, da senhora ESMERALDA VALE BORGES, no cargo de Professora, Classe "VII", Faixa "09", pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, fundamentado no artigo 165, IV, "b" da Lei nº 901, de 23.07.90, consubstanciado no Decreto Municipal nº 362, de 29.11.90, retificado pelo Decreto Municipal nº 233/I, de 02.05.97, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.344 de 25.07.97;

III – Dar ciência deste Acórdão ao Recorrente;

IV – Arquivar os autos, após adotadas as medidas de praxe pela Secretaria Geral das Sessões desta Corte.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator), EDILSON DE SOUSA SILVA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.
Sala das Sessões, 12 de março de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA

Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 5036/06
INTERESSADO: CONSÓRCIO ENGEFOTO/
POLICENTRO

ASSUNTO: APURAÇÃO DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/PGM/2001

RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

ACÓRDÃO Nº 07/2009 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam Apuração de possível irregularidade na rescisão unilateral do contrato administrativo nº 106/PGM/2001, celebrado pela Prefeitura do Município de Porto Velho, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, em:

COMUNICADO

O Presidente da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA** comunica que os processos constantes da Pauta da 3ª Sessão Ordinária da 2ª Câmara, que seria realizada no dia 01.04.2009, serão apreciados em Sessão Ordinária da 2ª Câmara, a ser realizada no dia 08.04.2009.

Porto Velho, 31 de março de 2009.

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

I – Conhecer da denúncia formulada pelo Consórcio Engefoto/Policentro, acerca do Contrato Administrativo nº 106/PGM/2001, celebrado entre este e a Prefeitura do Município de Porto Velho, por estarem presentes os requisitos objetivos que exige a legislação pertinente para o conhecimento da inicial acusatória, nos termos do parágrafo único do artigo 80 do Regimento Interno, para no mérito **julgar-la improcedente**, considerando que a rescisão unilateral do contrato realizada pela Administração, ocorreu em razão do descumprimento de cláusulas contratuais por parte do denunciante, na forma dos artigos 78, I e 79, I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93;

II – Dar conhecimento ao denunciante do teor deste acórdão;

III – Arquivar os autos, após adotadas as medidas de praxe pela Secretaria Geral das Sessões desta Corte.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator), VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.
Sala das Sessões, 12 de março de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1624/05 (APENSOS NºS 1696, 1714, 2025, 2227, 2754, 3121, 3509, 4097, 4618 E 5158/04; 209 E 818/05)
INTERESSADO: FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2004

REFERÊNCIA: QUITAÇÃO DE DÉBITO
REQUERENTE: AUGUSTINHO PASTORE
CPF Nº 400.690.289-15

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

ACÓRDÃO Nº 08/2009 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas – Exercício de 2004 - Quitação de Débito, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, em:

I – Conceder quitação de débito em favor do senhor Augustinho Pastore, CPF n. 400.690.289-15, tendo em vista o integral pagamento da multa que lhe foi imputada pelo Acórdão nº. 66/2008-1ª Câmara, nos moldes do artigo 26 da Lei Complementar n. 154/96, combinado com o artigo 35 do Regimento Interno;

II – Determinar à Secretaria Geral das Sessões que adote as seguintes providências:

a) notifique acerca do Acórdão nº 066/2008-1ª Câmara o senhor Wilson Bonfim Abreu, CPF n. 113.256.822-68, Gerente Administrativo Financeiro do Fundo Especial de Proteção Ambiental, no exercício de 2004, realizando medidas junto ao Órgão Público ao qual está vinculado, caso se faça necessário;

b) encaminhe os autos à Procuradoria Geral do Ministério Público de Contas caso após a certificação do trânsito em julgado continue o inadimplemento do senhor Antônio Carlos Vieira, CPF nº 243.406.853-72, Coordenador Técnico do Fundo Especial de Proteção Ambiental no exercício de 2004, e do senhor Wilson Bonfim Abreu, nos termos do artigo 80, inciso III, da Lei Complementar n. 154/1996;

III – Dar ciência desta Decisão aos interessados;
IV – Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para cumprimento desta decisão.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, EDILSON DE SOUSA SILVA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.
Sala das Sessões, 12 de março de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto
Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1785/08
INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ASSUNTO: CONSULTA SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE VEREADOR QUE ASSUMIU CARGO PÚBLICO
RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

PARECER PRÉVIO Nº 03/2009 - PLENO

“Consulta acerca da possibilidade de vereador em exercício tomar posse em cargo público alçado por concurso público e em seguida pedir

afastamento para exercer o mandato eletivo, antes mesmo do período de estágio probatório ”

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, reunido em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de março de 2009, nos termos do artigo 1º, XVI, § 2º, da Lei Complementar nº. 154/96, combinado com o artigo 83 do Regimento Interno desta Corte, conhecendo da consulta formulada pela Câmara do Município de Ouro Preto do Oeste, por unanimidade de votos, em consonância com o voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA,

É DE PARECER que se responda a Consulta nos seguintes termos:

Não havendo compatibilidade de horários entre as jornadas de trabalho, o direito de acumular mandato de vereador com cargo, função ou emprego público somente agracia quem já era servidor público e foi posteriormente eleito vereador (investidura administrativa anterior). Portanto, fica impossibilitado o vereador, em exercício, de tomar posse em cargo público, mediante aprovação em concurso público, e dele afastar-se para continuar o exercício do mandato eletivo, visto que são incompatíveis, conforme se depreende das vedações previstas no artigo 18, inciso I, alínea “b”, e inciso II, alíneas “b” e “c” da Lei Orgânica do Município de Ouro Preto do Oeste, sob pena de perda do mandato (art. 19 da Lei Orgânica).

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator), EDILSON DE SOUSA SILVA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 12 de março de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
DOESTE

DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins devidos, e a quem interessar possa, que foi publicado no período de 30/03/09 à 08/04/09, no Quadro de Avisos do Mural desta Prefeitura Municipal e na Agência do Banco do Brasil S/A, neste Município de Machadinho D’ Oeste/RO a disposição do público alvo, os Relatórios Resumidos da execução Orçamentária, referente ao 1º Bimestre, do Exercício financeiro de 2.009. E por ser verdade datamos e assinamos em duas vias de igual teor e forma.

Machadinho D’oeste, 31 de Março de 2.009.

Adélia Juliana H. Vatanabe

Contadora CRC-004404/0-3

Mario Alves da Costa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA
BUENO – PGM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, inscrita no CNPJ N.º 04.092.680/0001-71, com sede na Av. Castelo Branco n.º 1046; CONTRATADO: MAZZUTI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ N.º 07.595.449/0001-99, com sede na Av. Castelo Branco n.º 19.642, em

Cacoal-RO; OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) veículos zero Km, tipo perua de fabricação nacional, para uso escolar, motor mínimo 1.4 flex gasolina/álcool em qualquer proporção, devidamente equipado com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, conforme notas de empenhos n.º 389 e 390/2009 de 20/03/2009, inserida no processo administrativo n.º 548/2009/SEMEC, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico n.º 010/2009; PREÇO: É de R\$-266.500,00 sendo o mesmo irrecorrível; DA VERBA: **Projeto Atividade: 2026 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% e Projeto Atividade 1.017 – Manutenção Transporte Escolar dos Alunos da Zona Rural - Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 20 : MDE Ensino Fundamental e Outros - DO PRAZO: Será até 15 (quinze) dias, após o recebimento da nota de empenho - DATA: 20 de Março de 2009**

MARCOS ANTONIO NUNES
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUN. DE PIMENTA BUENO
SEMAF- CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2009, SRP

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo “Menor Preço por Item”, cujo objeto é o Registro de Preços de material penso hospitalar e odontológico, para futura e eventual aquisição, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura das propostas e sessão pública de disputa por lances, dar-se-á por meio eletrônico no dia 22/04/2009, às 09 horas (horário de Brasília - DF), através do site: www.bll.org.br. O Edital poderá ser retirado gratuitamente no endereço Av. Castelo Branco, 1046 sala 17, Pimenta Bueno – RO, no horário de expediente da Prefeitura Municipal das 7:30 as 13:30 ou através do site: www.pimentabueno.ro.gov.br maiores informações pelo Telefone: (0xx69) 3451-2831 com, Edilson Pacheco Sampaio – Pregoeiro.

Pimenta Bueno – RO, 01 de Abril de 2009
Edilson Pacheco Sampaio
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

COMUNICADO

MUNICÍPIO DE PARECIS- RO., Comunica que o, **Relatório Resumido de Execução Orçamentária** juntamente com a Declaração de Publicação, foi publicado no Mural desta Prefeitura em 27/03/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 15/2009

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu PREGOEIRO, designada pela portaria 137/2009, torna público que se encontra autorizada através do Processo 303/SEMSAU/2009, a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2009 tendo a finalidade:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A S- 10.
DATA DE ABERTURA: 16/04/2009 as 8:00 horas, NA SALA DA CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontra-se disponível para consulta, na sala da CPL. E sua aquisição poderá ser feita de segunda a sexta feira das 7:00 as 13:00. Maiores informações serão prestada na sala da CPL em horário de expediente.
São Miguel do Guaporé, 01 de abril 2009.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
PREGOEIRO
Port. 137/2009

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO
PRETO DO OESTE**
**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**
Nº. 006/CPL/2009 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público aos interessados e a quem possa interessar os autos do Processo Administrativo nº. 0221/SEMECE/2009, que fica redesignada para o dia 20 de abril de 2009, às 8:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura. A Sessão publica da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço e o julgamento da proposta será por lote, tendo como OBJETO: **A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, para atender as necessidades das atividades da SEMECE. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia da mesma. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091). Ouro Preto do Oeste/RO, 31 de Março de 2009

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7016/09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
GABINETE DO PREFEITO**

Matéria para Publicação
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
AVISO DE CANCELAMENTO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2009

A Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO, através da Comissão Permanente de Licitação / CPL-M, Torna Público para conhecimento dos interessados que se encontra Cancelado a LICITAÇÃO sob modalidade CONCORRÊNCIA Pública do tipo menor preço de aquisição regida pelas disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas respectivas alterações, publicada em 04/03/2009 datada para abertura em 11/05/2009.

PAULO ROBERTO ALVES MACHADO
Presidente da CPL-M

Castanheiras – RO, 30 de Março de 2009.

Ineditoriais
**CONSELHO REGIONAL DOS DESPACHANTES
DOCUMENTALISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
E ACRE - CRDD - RO/AC**

Criado pela Lei Federal 10.602/02, prerrogativas no Art. 1º.
Diplomas Legais registrados em 07/11/2003 sob nº. 6682 livro A-071 Folha 119
Ministério do Trabalho - Classificação Brasileira de Ocupações CBO Código 4231 – 05

Portaria 001/CRDD/PRESIDENCIA/2009
Porto Velho, 02 de março de 2009.

O presidente do Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Estado de Rondônia e Acre – CRDD-RO/AC, vem na forma do artigo 31, em conformidade com os artigos 91 a 99 do Estatuto em vigor, CONVOCA todos os filiados do SEATER aptos a votar e ser votado, a participar das eleições gerais para o órgão do sistema diretivo do sindicato, para o biênio 2009/2010, que será realizada na data de 05 de junho de 2009, na sede

Rondônia e Acre – CRDD-RO/AC;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar nesta data a Portaria editada em 20 de outubro de 2006 sob nº 006/2006 que nomeia a **Assessora Financeira MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA**, portadora do RG 333.478 SSP/RO e C.P.F. (MF) 350.861.572-34.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gilberto Moura
Presidente

**CENO - CERÂMICOS NORTE S.A. - CNPJ/MF
Nº. 84.573.039/0001-98
JUCER Nº 11 3 0000151 6
EXTRATO DE ATA – A.G.O. DE 19.03.2009**

As 08:00 horas do dia 19 de Março de 2.009. Em sua Sede Social sito a Rodovia BR364 - Km 194,2 - Quadra 14 - Lote 01 - Setor Industrial, Município de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia. **Presença:** Totalidade dos acionistas da empresa ficando, portanto, dispensados dos editais de convocação, na conformidade do que dispõe o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, tendo seus atos, balanço patrimonial e demonstrações financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2008, publicado de acordo com o que determina a lei. **Presidente:-** Ramiro de Souza e **Secretário:-** Denir Antonio Accorsi Tomio. **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – Deliberações:** Foram deliberadas e aprovadas por unanimidade, as seguintes deliberações constantes da Ordem do Dia: **a) O RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO, BALANÇO PATRIMONIAL e suas DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2008, devidamente publicadas no **Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 10/03/2009 sob o nº 1199, e no Jornal Folha de Rondônia, também no dia 10/03/2009;** **b) ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** para um **MANDATO DE 03 (TRÊS) ANOS** ficando assim constituído: **Presidente** – Plínio Augusto Bem Carloto; **Membros** - Fátima Monteiro Borges Tomio; e, Ely Marcelino; tomada a posse o **Conselho de Administração elegeu a DIRETORIA que ficou assim constituída:** para o cargo de **Diretor Presidente** - Ramiro de Souza; e, para o cargo de **Diretor Administrativo Financeiro** - Domingos Ângelo de Barba; tomada a posse da Diretoria, os eleitos declaram para os devidos fins no § 1º do artigo 147 da Lei 6.404/76, que não estão incursos em nenhuma hipótese que os impeçam de exercer suas atividades na empresa, foram fixados os honorários da Diretoria, mensal e individual, nos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda. Absteram-se de votar os legalmente impedidos por Lei. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada com a lavratura desta Ata que, lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. Pimenta Bueno (RO), 19 de Março de 2009. **Este é um extrato da Ata lavrada em livro próprio e registrada na JUCER sob nº 110345082 no dia 30/03/2.009. a) FABIANO SOUZA – Secretário Geral.**

Sindicato dos Empregados da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia SEATER/RO - Filiado a FASER/DF - Fundado em 25/10/1991.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES 2009/
2010**

A Presidente do SEATER/RO-Sindicato dos Empregados da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural de Rondônia, vem na forma do artigo 31, em conformidade com os artigos 91 a 99 do Estatuto em vigor, CONVOCA todos os filiados do SEATER aptos a votar e ser votado, a participar das eleições gerais para o órgão do sistema diretivo do sindicato, para o biênio 2009/2010, que será realizada na data de 05 de junho de 2009, na sede

social da ASSER-RO em Ji-Paraná, situada na Rua T 28, estrada do Nazaré, sendo a primeira convocação às 09h com metade e mais um dos associados quites com a contribuição mensal. Não havendo quorum inaugural, será realizada a segunda convocação com qualquer número às 09h30min.

O prazo para registro das chapas concorrentes de acordo com o artigo 94 do Estatuto será de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do extrato deste edital. O registro das chapas far-se-á na Secretaria do SEATER-RO, situado a Rua Ruy Barbosa, 1936, no horário das 16h às 18h de segunda-feira a quinta-feira; as sextas-feiras das 10h às 12h, perante a comissão eleitoral que fornecerá imediatamente recibo da documentação apresentada pelo representante das chapas inscritas e dará total divulgação durante o período que antecederá a eleição.

O requerimento de inscrição da chapa deverá ser em duas vias e assinado por qualquer dos candidatos que integre, devendo ser acompanhado da seguinte documentação:

- I - Ficha de qualificação de cada candidato em duas vias, devidamente assinada;
- II – Fotocópia de cada carteira de trabalho e previdência social, onde contém a qualificação civil, verso e anverso do contrato de trabalho que promove o exercício profissional na base do SEATER-RO;
- III – Comprovante de que é sindicalizado e que não é inelegível, nos termos do Estatuto;
- IV - Obter a documentação exigida nos itens I e III na secretaria do SEATER-RO.

Em não sendo aprovada a proposta de realização das Eleições nesta Assembléia, a Comissão Eleitoral providenciará a respectiva eleição num prazo de 20 dias, a partir do dia 05 de junho de 2009.

Porto Velho-RO, 01 de abril de 2009.

Maria Vieira Nunes - Presidente do SEATER/RO

Sindicato dos Empregados da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia SEATER/RO - Filiado a FASER/DF - Fundado em 25/10/1991.

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente do SEATER/RO-Sindicato dos Empregados da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural de Rondônia – no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os filiados para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 05 de junho de 2009 (sexta-feira), nas dependências da sede social da ASSER Ji-Paraná, situada a Rua T 28, estrada do Nazaré, sendo a primeira convocação às 09h, com metade mais um dos associados que estejam em dia com a contribuição mensal. Não havendo quorum inaugural, será realizada a segunda convocação com qualquer número às 09h30min, onde serão discutidas a seguinte PAUTA:

- 1 – Prestação de Contas e aprovação do balanço do ano de 2007/2008 do SEATER-RO;
- 2 – Eleição geral dos membros dos órgãos do sistema diretivo para o biênio 2009/2010;
- 3 – Indicação do novo representante dos empregados junto à Assembléia Geral da EMATER-RO.

Observação: Nesta Assembleia, concederemos espaço para ASSER-RO, apresentar e votar a Prestação de Contas do ano de 2007/2008, em vista dos sócios da ASSER-RO serem ao mesmo tempo, em sua grande maioria, sócios do SEATER-RO.

Porto Velho-RO, 01 de abril de 2009.

Maria Vieira Nunes - Presidente do SEATER